

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 278, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 472/2018
AV 418/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.358, de 09 de maio de 2016, que autoriza a Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Água Fria, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 472

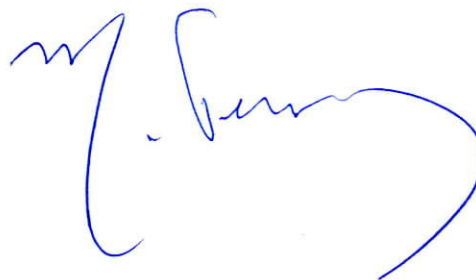
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.827, de 30 de julho de 2015 – Associação Jiquiriçaense de Apoio Cultural, no município de Jiquiriçá – BA; e

2 - Portaria nº 1.358, 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, no município de Água Fria – BA.

Brasília, 24 de agosto de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a large, sweeping loop that ends in a small hook.

EM nº 00165/2017 MCTIC



Brasília, 26 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ÁGUA FRIA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032965/2012-70 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal..

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1358/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.032965/2012-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, com sede à AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº - DISTRITO DE PATAÍBA, na localidade de ÁGUA FRIA/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1049275** e o código CRC **4BB667B2**.

MSC-472/2018
TUR- 277/2018
TUR- 278/2018

Aviso nº 418 - C. Civil.

Em 24 de agosto de 2018.

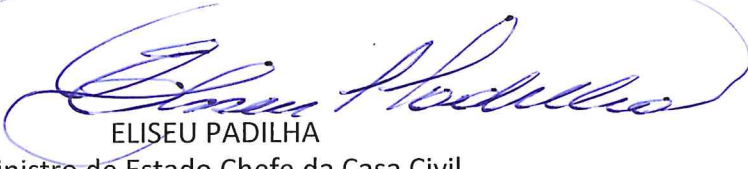
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 2.827, de 2015 e 1.358, de 2016.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SEPNO 27/Ago/2018 16:25
Ponto: 4553
Ass.: 1550c
Transmite





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 05/2012

Protocolo nº: 53000.032965/2012-70

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, na localidade de Água Fria/BA, onde solicita autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 13 de julho de 2012.

Pedro Paulo O. de Souza

Pedro Paulo Verano de Souza
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mol 13/07/2012
SEVEX/DIRAC/DEOC/SC

(47)

96

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, inscrita no CNPJ sob nº 02.453.879/0001-52, com sede na rua Sátiro Martins nº 13 – Centro na cidade de Água Fria, no Distrito de Pataíba, Estado – Bahia, CEP: 48.170.000, telefone 0xx(75) 3293-1105, correio eletrônico- e-mail jairobispo.bispo250@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª; em atendimento ao Aviso nº 5/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de Outubro do mesmo ano.

Água Fria, 03 de Junho de 2012



Delcio Mendes Barbosa

Delcio Mendes Barbosa – Presidente

CPF: 036.662.125-49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 032965/2012-70

REPRO/LOG/COLOG/CGRL/SPD

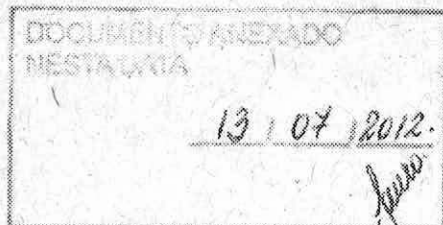
11/07/2012-08:48 - *sedco*

COMARCA IRARÁ/BA

Cartório de Reg. Civil C/Func. Notariais de Água Fria

Reconheço a(s) assinatura assinalada(s) por semelhança ☒ Autenticidade ☒
Com esta assinatura pública em 09/07/12
e testemunho da verdade

Delcio Mendes Barbosa
Mora... Irar...
AUTENTICADO
RECONHECIMENTO
NOTARIAL
Nº EI 792486





I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

48

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		05

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
		X
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		0

98

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<i>2</i>	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	<i>X</i>	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RECONHEÇO *Delcio Mendes Barboza*
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.

COMARCA PARARUA
Cartório de Reg. Civil Oficial - 1ª - da Ag. P.ria
Reconhecimento
09 02 12
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
Nº EJ 661241

Endereço para correspondência: R. ADILSON DOS REIS FIGUEIRA na cidade de NOVA FRIA, Estado BAHIA, CEP 48.170.000

Telefone para contato: OXX-75.3293.1105;

Correio eletrônico (e-mail) JAIR.BR@BISP02500GMAIL.COM

Ministério da Fazenda

Destaque do governo

RFB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

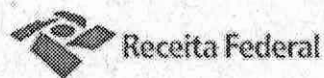
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.453.879/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA, ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA - MUNICIPIO DE A. FRIA - BAHIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ESPONTANEA, BENEFICIENTE DE PATAIBA - ABEP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R ARISTIDES VIEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 48.170-000	BAIRRO/DISTRITO PATAIBA	MUNICÍPIO AGUA FRIA
UF BA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 23/10/2009 às 10:25:54 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.453.879/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/1997
EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA - MUNICIPIO DE A. FRIA - BAHIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO ESPONTANEA, BENEFICIENTE DE PATAIBA - ABEP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R ARISTIDES VIEIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 48.170-000	BAIRRO/DISTRITO PATAIBA	MUNICIPIO AGUA FRIA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 29/06/2012 às 09:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/06/2012

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
ATAIBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

E S T A T U T O

D A

A B E P

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido cto. original
Irará-PA 15 de 07.2012
Bel. Des. No EP 808803

Á G U A F R I A / B A .

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

78
Associação Comunitária
Pataíba

CAPÍTULO I

Da Denominação, Duração, Abrangência, Sede E Finalidade

Art. 1º - Com a denominação de Associação Comunitária Espontânea, Beneficiente dos moradores do Distrito de Pataíba, Município de Água Fria - Estado da Bahia, fundada em 22 de Novembro de 1.997, com sede e foro no Distrito de Pataíba, Município de Água Fria a Rua Aristides Vieira, s/n, Distrito de Pataíba; fica constituída uma sociedade civil de desenvolvimento comunitário, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, é uma entidade de representatividade da comunidade, para fins de coordenação, orientação defesa e legal representação dos moradores, junto as autoridades legislativas, executivas, judiciárias e administrativas, tendo como princípio básico a liberdade a autonomia, preservando a solidariedade e integração dos moradores, tendo personalidade Jurídica distinta dos seus associados que não respondem, solidariamente ou supletivamente por suas obrigações que se regerá pelo presente Estatuto e toda legislação pertinente.

Autenticado nesta data cópia verso
e anverso conferido com o original
Irará-BA, 07 de 07 de 2012
Bel. Flávia de Paula
Nº EP 808804

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

Art. 2º - A Associação terá sua sede no Distrito de Pataíba, ficando eleito o Foro da Comarca de Água Fria, estado da Bahia, como legítimo e competente para dirimir qualquer ação que envolva a mesma.

Art. 3º - A Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiente dos Moradores do Distrito de Pataíba, terá como finalidade:

I - Estimular o desenvolvimento comunitário da região com a realização de obras e serviços, utilizando recursos próprios ou obtidos de outras fontes, inclusive empréstimos, convênios e doações;

II - Promover o desenvolvimento da agricultura, pecuária, industrialização, comercialização, arte, esporte, lazer e da cultura em geral;

III - Incentivar melhoria e desenvolvimento da educação, prioritariamente do Ensino Fundamental e Supletivo e a implementação de cursos profissionalizantes;

IV - Promover a assistência social geral, dando ênfase a proteção à família a maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e a integração ao mercado de trabalho. Manter as festas cívicas, religiosas e populares da região obedecendo as tradições locais;

Art. 4º - Para a consecução do seu objetivo, a associação poderá:

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido c/c original
Irará-BA de 02/02/2012
Det. Gedão de P. Rocha
Nº EP 806805

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

I - Adquirir construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas de armazenagem e outras;

II - Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;

III - Manter serviços próprios de assistência Médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito a ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada.

IV - Para realização de seus objetivos a Associação pode filiar-se a outras entidade congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II

Seção I

Autentico esta cópia, verso
e anverso contendo o original
Itará-BA 10 de 07 de 2012
Bel. Gedão da Piedade
Nº EP 808810 14

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

Art. 5º - São considerados sócios da Associação todas as pessoas que residem em sua área de abrangência, bem como, aqueles que pretendem participar das atividades da mesma, embora residentes em outras áreas do Distrito de Pataíba, Município de Água Fria - Bahia.

Art. 6º - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - FUNDADORES: Os sócios que fizeram parte da primeira Assembléia Geral;

II - EFETIVOS: Os que contribuírem com mensalidade para a manutenção financeira da entidade;

III - BENEMÉRITOS: São os que pertencendo ou não a Entidade prestam relevantes serviços;

IV - Serão considerados sócios Beneméritos aqueles que fizerem doações após seis meses consecutivos. Sem necessidade de "Referendum" da Assembléia Geral.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 7º - São direitos dos sócios quites:

I - Recorrer a Assembléia Geral, das decisões da Diretoria Executiva, quando se julgar prejudicado em seus direitos, devendo fundamentar as razões do seu recurso;

Autentica este fotostático, verso
e anverso conferido c/c original
Irrará-BA de 05/06/12
Bel. Gaudêncio de Almeida
Nº EP 008809

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

- 138
- II - Participar das atividades da Entidade;
 - III - Propor, discutir e votar os assuntos relativos a vida social da Entidade;
 - IV - Requerer a convocação da Assembléia Geral desde que o requerimento contenha pelo menos um terço das assinaturas dos associados;
 - V - Votar e ser votado para os cargos da administração da Entidade, estando enquadrados no Art.5º, item II, deste Estatuto;
 - VI - Propor a admissão de novos sócios;
 - VII - Compor, quando solicitado, as comissões de representação da Entidade;
 - VIII - Denunciar à Diretoria Executiva da Entidade, irregularidades existentes que tenha conhecimento.

Art.8º - São deveres dos sócios:

- I - Pagar pontualmente as suas mensalidades;
- II - Aceitar os cargos para os quais foram eleitos;
- III - Promover meios de auxílios a sócios que necessite de assistência inadiável;
- IV - Demonstrar constante apreço às pessoas das famílias dos sócios, tratando-os com respeito e estima;
- V - Cumprir as decisões a Assembléia Geral, tomando parte ativa em seus trabalhos com respeito, compostura e decência;

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido do original
Itará-BA 20 de 07 de 2012

Det. Odeirio de Oliveira
Nº EP 808808

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

VI - Contribuir para que se realizem os fins a que se destina a Entidade.

Art. 9º - Aos associados que contribuem financeiramente serão fornecidas carteiras de Identidade Social.

Art. 10º - Adquirindo o direito de sócio este só poderá ser perdido nos seguintes casos:

I - Quando o desfalcou dinheiro da Entidade ou tentar fazê-lo, desde que fique provado em inquérito administrativo;

II - Quando voluntariamente deixar de pagar 06 (seis) meses consecutivos as suas mensalidades;

III - Quando condenado por crimes infamantes, depois de transitada ou julgada respectiva sentença;

IV - Quando promover descrédito social ou usar indevidamente o nome da Entidade, visando benefício pessoal

V - Quando no desempenho do mandato administrativo, pratique atos de natureza grave, de cuja responsabilidade ou acusação não consiga defender-se perante o poder competente;

VI - Quando faltar com respeito à família do sócio dentro do recinto da Entidade;

VII - Ato de improbidade;

VIII - Incontinência de conduta ou mau procedimento;

Autentica esta fotocópia, verso e anverso conferido com original Irará-BA, de 27 de 2012

Bel. Genêro da Silva, 2012, 2012, 2012

Nº EP 808807

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

IX - Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicado ao serviço;

X - Condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

XI - Desídia no desempenho das respectivas funções;

XII - Embriaguez habitual ou em serviço

XIII - Violação de segredo da empresa;

XIV - Ato de indisciplina ou de insubordinação;

XV - Abandono de emprego;

XVI - Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XVII - Ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superior hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XVIII - Prática constante de jogos de azar;

Autentica esta fotocópia verso
e anverso conferido c/c original
Itará-BA 10 de 07 de 2012

Bel. Gedilene
Nº EP 808806

Parágrafo Único: Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado, a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

Art.11º - O sócio que causar prejuízos materiais ou morais à Entidade será obrigado a ressarcir os danos sem ficar isento de outras penalidades.

Art.12º - As demais penalidades serão arbitradas pela administração depois de ouvida a comissão designadas para apurar os fatos.

Parágrafo Único: O sócio punido pode recorrer no prazo de trinta dias, à Assembléia Geral, obedecendo o disposto no artigo 6º, item IV.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES E COMPETÊNCIA

Art.13º - A Associação Será Dirigida Péllos Seguintes Órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

SEÇÃO I

Autentico este fotocópia, verso
e anverso conferido c/o original
Irará-BA, 07 de 07/2012

Bel. Guda...
Nº EP 000011

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14º - A Assembléia Geral é o órgão superior da Associação. constituída pelos seus sócios com direito a voto dela participar sem direito a votar os demais sócios. Reunir-se-a ordinariamente, nos meses de janeiro e dezembro de cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocada com antecedência mínima de quinze dias, com pauta definida.

Art. 15º - São Atribuições da Assembléia Geral:

I - Em suas reuniões ordinárias:

- a) Eleger o Presidente, o Vice-Presidente da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para um mandato de três anos e destituí-los dos respectivos cargos mediante decisão em votação secreta da maioria absoluta dos sócios com direito a voto;
- b) Examinar e aprovar ou não as prestações de conta, relatórios, programas e planos anuais de trabalho da Associação;
- c) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- d) Autorizar a alienação de bens;

II - Em reuniões extraordinárias

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido com o original
Irará-Bahia 02/08/2012
Bel. Gecilene EP. 800012

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

a) Discutir e aprovar ou não as propostas objeto da convocação, na forma estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo 1º - As reuniões geral serão abertas em primeira convocação com a presença de metade e mais um dos seus Associados com direito a voto: em segunda convocação com o mínimo um terço (1/3) dos referidos sócios e, em terceira convocação, com qualquer número dos sócios mencionados.

Parágrafo 2º - No edital de Convocação da Assembleia Geral, deverá constar a ordem de 1ª, 2ª e 3ª convocação, com indicação de data, horários, local a ordem do dia, aprovados pela maioria absoluta da Diretoria executiva.

Art. 16º - Após a chamada dos sócios com direito voto, havendo número legal será declarada iniciada a sessão, pelo Presidente da Diretoria Executiva que, após escolha dos componentes da Mesa, constituída por um Presidente e um Secretário passará a direção a direção dos trabalhos ao Presidente.

Parágrafo Único: A escolha dos componentes da mesa ser feita de forma democrática entre os sócios presentes.

SEÇÃO II

Autentico esta fotocópia verso
e anverso contendo o original
Irará-BA, 07 de 07 de 2012

Bel. G. da Silva
Bel. G. da Silva

Nº EP 808813

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

Art.17º - A Diretoria Executiva será constituída de nove membros efetivos e 06 (seis) membros do Conselho Fiscal, sendo três titulares e três suplentes com os seguinte cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;
- V - Diretor de Patrimônio;
- VI - Diretor de Produção;
- VII - Diretor de Comercialização;
- VIII - Diretor de Assistência Social;
- IX - Diretor de Cultura Esporte e Lazer.

Parágrafo 1º - O Presidente, Vice-Presidente e o Conselho Fiscal serão escolhidos pela Assembléia Geral, através de votação, para um mandato de 03 (três) anos, sendo considerados eleitos aqueles que obtiverem a maioria dos votos.

Parágrafo 2º - O demais membros da Diretoria Executiva serão de livre escolha do Presidente, dentre os sócios com direito a voto, através de "Ato de Nomeação", os quais poderão ser exonerados a qualquer tempo, que o Presidente julgar conveniente.

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido c/ original
Irará-BA de 07/08/12

Bel. Gessia de Fátima
Bel. Gessia de Fátima
Bel. Gessia de Fátima

Nº EP 808614

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria executiva serão convocadas pelo Presidente através de cronograma pré-estabelecido.

Parágrafo 4º - A Diretoria Executiva somente poderá tomar decisões com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 18º - Compete a Diretoria Executiva:

I - Elaborar o Plano de Trabalho da Associação para vigorar no ano seguinte, até o último dia do mês de novembro do ano em curso com as finalidades constantes deste Estatuto e encaminhar à Assembléia Geral para apreciação e votação até o dia 20 de dezembro do referido ano em curso.

II - Convocar ordinária e extraordinariamente a Assembléia Geral, na forma deste Estatuto.

III - Estudar e apresentar à Assembléia Geral projetos específicos que possam ser levados a efeito no âmbito da Associação.

IV - Decidir sobre questões práticas que forem discutidas e que não precisarem da aprovação da Assembléia Geral.

V - Organizar mutirões e outras formas de trabalho em busca de benefícios para a população.

VI - Propor a aprovar Atos e regulamentos visando o bom funcionamento da Associação, de acordo com o presente estatuto.

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido com o original
Itará-BA de 07/12/2012

Bel. Gedson da Silva
Escritório de Registro Civil

Nº EP 808815

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

VII - Promover os meios necessários para organização de atividades esportivas, o desenvolvimento e a capacitação dos mesmos, inclusive intercâmbio com outros órgãos.

VIII - Desenvolver atividades sociais com o apoio das escolas da área visando a formação de bibliotecas, festas cívicas, o desenvolvimento da cultura popular (folclore) tendo em vista o interesse da população.

IX - Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre casos omissos.

X - Promover outras atividades objetivando atingir as finalidades da Associação.

XI - Autorizar ao Presidente por maioria absoluta, assinar convênios, aditivos, acordos e contratos de interesse da Associação

XII - Decidir sobre as propostas de inscrições de sócios.

Art.19º - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação no exercício das suas obrigações;

II - Dirigir a Sociedade e abrir as reuniões da Assembléia Geral;

III - Estabelecer contatos semanais com os demais membros da diretoria, discutir os assuntos da Associação e controlar a execução das decisões aprovadas.

Autentico esta fotocópia
e anverso conferido ao original
Itara-Ba 10 de 07 de 2012
Bel. Gedelma de Almeida
Nº EP 808816

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

IV - Assinar todas as correspondências expedidas e examinar e decidir sobre as recebidas.

V - Organizar a pauta das reuniões da Diretoria Executiva.

VI - Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens absoletos ou sem utilidades para a comunidade.

VII - Realizar, mediante aprovação, empréstimos e outras obrigações pecuniárias.

Art.20º - Compete ao Vice-Presidente:

I Cooperar com o Presidente em suas atividades;

II - Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Autentico esta fotocópia do
e anverso conferido c/o original
Itará-BA 09 de 07 de 2012

Bel. Godalho
Nº EF 808817

Art.21º - Compete ao Secretário:

I - Guardar todos os papeis, correspondências, documentos, livros e zelar pelo arquivo da Associação.

II - Encaminhar toda correspondência expedida pela Associação e responder a recebida de acordo com o Presidente, sobre como arquivá-las.

III - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e tê-las nas reuniões.

IV - Assessorar o Presidente no desenvolvimento das suas atribuições.

V - Desenvolver as demais atividades relacionadas com o cargo.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

238

Art. 22º - Ao Tesoureiro Compete:

I - Assinar conjuntamente com o Presidente os cheques, balanços e outros demonstrativos contábeis e demais documentos da área financeira.

II - Receber e pagar os direitos e obrigações financeiras da Associação.

III - Fazer a escrituração contábil, buscando se necessário a ajuda de técnicos da área.

IV - Prestar contas mensalmente à Diretoria Executiva e publicar o respectivo balancete.

V - Prestar contas anualmente a Assembléia Geral, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva.

VI - Controlar as contas bancárias e o caixa geral.

VII - Demais atividades correlativas ao cargo.

Autentico este fotocópi, verso e anverso conferido cto original Irará-BA de 07 de 2012

AUTENTICAÇÃO
DESEMPENHADO
Dei. Gidmar Pimenta de Azevedo
Nº EP 008818

Art. 23º - Ao Diretor de Patrimônio Compete:

I - Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio.

II - Manter atualizado o inventário patrimonial.

III - Responsabilizar-se pelo funcionamento e organização da sede social.

Art. 24º - Compete ao Diretor de Produção:

I - A promoção da produção e serviços em geral na região.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

II - A distribuição de semente e mudas, adubos, materiais diversos e a utilização de máquinas e equipamentos com os associados, de acordo com os planos aprovados pela Diretoria Executiva.

III - Promover encontros, palestras e outras atividades visando o aprimoramento das técnicas e da produção.

IV - Apresentar à Diretoria Executiva, mensalmente, relatório de serviços utilizados.

V - Outras atividades que se fizerem necessariamente.

Art. 25º - Compete ao Diretor de Comercialização:

I - Promover meios de desenvolvimento da comercialização dos produtos da região e intercâmbio com outras regiões.

II - Manter os produtos informados sobre os principais centros comerciais de consumo e os meios de acesso aos mesmos.

III - Controlar todo o processo de comercialização ao alcance, inclusive os seus resultados, apresentando mensalmente à Diretoria Executiva, relatório circunstanciado.

IV - O desenvolvimento de outros serviços relacionados com a comercialização.

Art. 26º - É da competência do Diretor de Assistência Social:

I - Promover a assistência social geral, em prol da comunidade, dando ênfase ao que estabelece este Estatuto;

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido c/ original
Itara-BR 10 de 07 de 2012
Bel. C. de ...
Nº EP 808819

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

II - Defender a dignidade do cidadão, a sua autonomia e o seu direito a benefícios e serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

III - Auxiliar as pessoas da comunidade na solução das diversas dificuldades, encaminhando-as aos órgãos competentes;

IV - Desenvolver outras atividades visando o bem comum da população.

Art.27º - Compete ao Diretor de Cultura, Esporte e Lazer:

I - Promover o desenvolvimento da cultura, do esporte e lazer na região;

II - Coordenar as atividades culturais, esportivas e cívicas, promovidas pela Associação.

III - Incentivar a manutenção de festas populares, cívicas e religiosas na região.

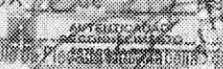
IV - Outras atividades que se fizerem necessárias.

Art.28º - Nenhum membro da Diretoria Executiva será remunerado pelo exercício das suas funções.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Autentica esta fotocópia verso
e anverso conferido cto original
Itará-BA 10 de 02 de 2012

Del. Gedelmo de P.  

Nº EP 808820

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

Art. 29º - O Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, será escolhidos pela Assembléia Geral, na forma estabelecida no parágrafo primeiro do Art. 16º do presente Estatuto, e no mesmo dia.

Art. 30º - O Conselho Fiscal tem as seguintes Atribuições:

I - Escolher um Presidente e um Secretário dentre os seus componentes, para dirigir do trabalhos.

II - Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for necessário.

III - Fiscalizar todo movimento financeiro e patrimonial da entidade.

IV - Verificar se os livros contábeis exigidos pela legislação específica estão atualizados e de acordo com os preceitos legais.

V - Fazer relatório circunstanciando de qualquer inspeção levada a efeito encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva.

VI - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atividades sem remuneração pecuniária.

DA CONTABILIDADE:

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido c/o original
Itará-BA de 04 de 2012

Bel. Gedânio da Tr. de Moraes
Nº EP 808821

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

Art.31º - A contabilidade da Associação obedecerá as decisões legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único: As contas sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV

DOS LIVROS

Art.32º - A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula de associados ou fichas;
- b) Livro de atas de reunião da diretoria;
- c) Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) Livro das atas das Assembléias Gerais;
- e) Livro de presença dos Associados em Assembléias;
- f) Livro Caixa
- g) Outros livros, fiscais, contábeis, etc. exigidos por lei e / ou regimento interno.

CAPÍTULO V

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido c/o original
Irará-BA de 27 de 2012

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido c/o original
Bel. Godalmei... Notas

Nº EP 868822

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

DA DISSOLUÇÃO

Art.33º - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observando os artigos 17º e 19º deste Estatuto.

Art.34º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída e sediada neste município, em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Parágrafo Único: Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado ao fundo Social da Sociedade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.35º - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria, do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantendo associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido cto original
Itará-BA de 07 de 2012
Bel. Gedão

Nº EP 808823 171

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

298

Art.36º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcelas de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "Superávit" eventualmente verificado em seus exercícos financeiros, no sustento de duas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art.37º - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de constituição realizada nesta data na qual foram também eleitos os primeiros membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Art.38º - Os mandatos da diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.

Art.39º - Este Estatuto poderá ser formado, no todo em parte mediante deliberações tomada em Assembléia Geral extraordinária, observando o disposto nos artigos 17º e 19º, deste Estatuto.

Art.40º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgão sociais for insuficiente para tanto.

Autentico esta fotocópia, verso
e anverso conferido c/ original
Iraré-BA, 06 de 07/19, 2012
AUTENTICAÇÃO
RECEBIMOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA
O Sr. Gedão da Penha Filho, Tabelião de Notas
Nº EP 808824

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

Art. 41º - O presente Estatuto, entrará em vigor na data do registro no Cartório de Títulos e Documento e das Pessoas Jurídicas, a partir desta data começará a fluir o mandato de 03 (três) anos.

ÁGUA FRIA/BA., 22 DE NOVEMBRO DE 1997



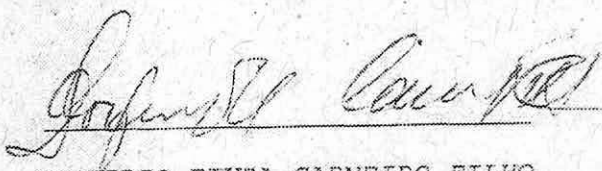
OSTELINO COQUEIRO

Presidente da Assembléia
da Mesa Diretora



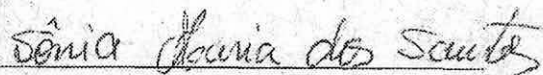
EURISA CURSE DE SOUZA

Escrutinadora da Assembléia
da Mesa Diretora



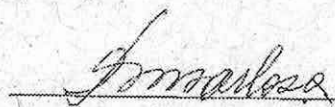
PORFÍRIO FIUZA CARNEIRO FILHO

Secretario da Assembléia
da Mesa Diretora



SONIA MARIA DOS SANTOS

Escrutinadora da Assembléia
da Mesa Diretora



DELICIO MENDES BARBOSA

Presidente

RG. 01064795-39

CPF. 036662125-49



JOSÉ CARLOS M. DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

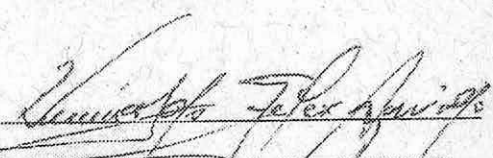
RG. 9.908.641

CPF. 913671408/97

Autentico esta fotocópia
e anverso, conferido o original
Irará-BA, 10 de 07 de 2012
Bel. Gedão da Silva
Nº EP 808825

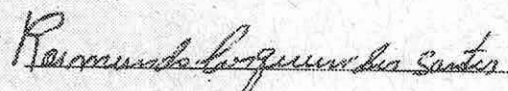
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS


VERINALDO FELIX DE AZEVEDO

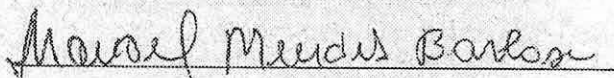
RG. 10991493

CPF. 007714758-88


RAIMUNDO CERQUEIRA DOS SANTOS

RG. 13524606

CPF. 033821588/33


MANOEL MENDES BARBOSA

MANOEL MENDES BARBOSA

RG. 00741470-64

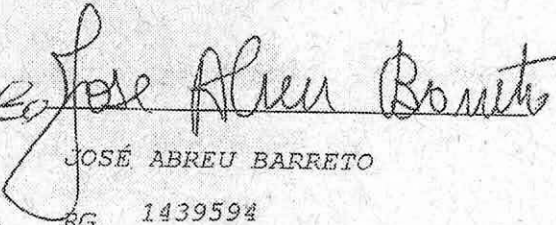
CPF. 114135305/91

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES


MANOELITO DE SOUZA LOBO

RG. 4879727

CPF. 258062115-68


JOSÉ ABREU BARRETO

RG. 1439594

CPF. 109250825/20

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido c/o original
Irrara-BA de 07 de 2012
Sel. Gedalia da
Nº EP 808826

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

Orlando Barreto de Jesus

ORLANDO BARRETO DE JESUS

RG. 4822832

CPF. 847994208/87



Maria Jacinete A. Araújo

MARIA JACINETE A. ARAÚJO

Secretária

RG. 3.879.052

CPF. 476.861.975-49

Abdias Barbosa de Azevedo

ABDIAS BARBOSA DE AZEVEDO

Tesoureiro

RG. 1.320.149

CPF. 064.678.905-82

Daniel de Souza Lobo

DANIEL DE SOUZA LOBO

Diretor de Patrimônio

RG. 13132597

CPF. 03073315/802

Verinaldo Ferreira da Silva

VERINALDO FERREIRA DA SILVA

Diretor de Produção

RG. 3077028

CPF. 264525295/87

Autentico esta fotocópia do
e anverso contendo o original
Irará-Bahia de 07 de 2002
Autenticado em
Bel. Gedão da Silva
Nº EP 808827

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA,
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA
BAHIA.

338

Jean Brito de Souza

JEAN BRITO DE SOUZA

Diretor de Comercialização

RG. 03442691-40

CPF. 448339705/20

Magnolia G. Moura Barreto

MAGNÓLIA G. M. BARRETO

Diretor de Assistência Social

RG. 1493410

CPF. 758660765-91

Jorge Correia da Rocha

JORGE CORREIA DA ROCHA

Diretor de Cultura Esporte e Lazer

Secretario.

RG. 03725687-42

CPF. 608258205/53

Endereço.

Autentico esta fotocópia, verso
e anverso conferido c/o original
Irará-BA, 10 de 07 de 2012

AUTENTICAÇÃO
E CONFIRMAÇÃO
Pel Genl. de Fl. 10 de 07 de 2012
Nº EP 808828

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - ESTADO DA BAHIA.

Autentico este documento e anverso conferido com o original
Irará-BA
Bel. Guedes de Paula
Nº EP 808060

Ao

Cartório de Títulos e Documentos, Registro Civil e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Irará - BA.

DÉLCIO MENDES BARBOSA, brasileiro, casado, desquitado, morador e residente no Distrito de Pataíba, Município de Água Fria-Estado da Bahia., à Rua Sátiro Martins de Cerqueira s/nº, portador da RG nº 01064795-39, C.P.F. nº 036.662.125-49, vem através desta petição solicitar o registro da Associação, Comunitária, Espontânea, Beneficiente dos Moradores do Distrito de Pataíba, Município de Água Fria-Estado da Bahia, como pessoa jurídica e para tanto consta em anexo :

- a) Livro de Ata ;
- b) Ata da Assembléia Geral ;
- c) Ata da Eleição e Posse ;
- d) Termo de Abertura e Encerramento ;
- e) Duas Vias do Estatuto Social ;
- f) Duas Vias do Extrato Publicado no Diário Oficial ;
- g) Relação da Diretoria e Conselho Fiscal ;
- h) Relação dos sócios fundadores.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Feira de Santana-Bahia., 02 de Dezembro de 1.997.


Délcio Mendes Barbosa

Presidente da ABEP.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Apresentado para REGISTRO	
apontado sob nº 1757 as fls. 18	
Registrado sob nº 173	no livro
A Nº 02 as fls. 18	
IRÁ-BA 29 de Janeiro de 1998	
O Oficial	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
Ag. 97 - LOS Passos. 1065	
Feira de Santana - BA	
12/0 JAN 1998	
Tabela	

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1997 - ATA ALUSIVA A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - BAHIA; APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; ELEIÇÕES E POSSE DA DIRETORIA CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete, às dezenove horas a Rua Aristides Vieira, s/nº, no Distrito de Pataíba - Município de Água Fria, Estado da Bahia, a comissão Organizadora composta pelos Senhores Delcio Mendes Barbosa, José Carlos Mendes de Oliveira e Maria Jacineire Alves de Araújo, declarou que os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária seriam iniciados a partir deste momento, ato que agradeceu a todos os presentes, e disse por se tratar de Assembléia Geral Extraordinária específica, só seriam tratados os assuntos constantes do Edital de Convocação; ato seguinte a Comissão Organizadora propôs a constituição da Mesa, que iria dirigir os trabalhos; colocados em votação as indicações, o plenário por aclamação indicaram os Srs. **OSTELINO COQUEIRO**, para Presidente, **PORFIRIO FIÚZA CARNEIRO FILHO**, para Secretariar os trabalhos, e as Sr^{as}. **EURISA CURSE DE SOUZA** e **SÔNIA MARIA DOS SANTOS**, como escrutinadoras. Em seguida foi passado ao Sr^o **PORFIRIO FIÚZA CARNEIRO FILHO**, o Edital de Convocação para que fizesse a leitura da ordem do dia e que constando seguinte:

- a) Fundação da Associação de Moradores
- b) Aprovação dos Estatutos Sociais;
- c) Eleição e Posse da Diretoria

Em seguida foi colocado "a" do edital de convocação em votação; após a discussão do assunto foi aprovada a proposta da comissão organizadora pela fundação do assunto foi aprovada a proposta da comissão organizadora pela fundação da Associação e que passa a se chamar, Associação Comunitária, Espontânea, beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, Município de Água Fria - estado da Bahia; aprovado por 65 (sessenta e cinco) votos, favoráveis e dias abstenções, um total 67 (sessenta e sete) moradores presentes; em seguida foi colocado o item "b" do edital de convocação, aprovação dos Estatutos dos Trabalhos passou a fazer a leitura dos Artigos, e ficou assim: Após a leitura e aprovação dos

estatutos Sociais, por unanimidade dos votos presentes em total de 67 (sessenta e sete) votos com ressalva das duas abstenções pela Fundação da Associação que o estatuto é de fundamental interesse para a vida da Associação, além de estar juridicamente perfeito. Ato seguinte o Secretário da mesa Diretora dos Trabalhos apresentou a todos a leitura do item "c" do Edital de Convocação: Eleição e posse da Diretoria, o Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos o Srº OSTELINO COQUEIRO, deu um intervalo de 20 (vinte) minutos, para que os interessados apresentassem as suas chapas que iriam concorrer as eleições; As cinte e duas horas e cinqüenta minutos a Srª MARIA JACINEIRE ALVES DE ARAGÃO, apresentou uma chapa assim constituída; DELCIO MENDES BARBOSA; JOSÉ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA, que iriam concorrer aos cargos de Presidente e vice: Conselho Fiscal - Efetivos - VERINALDO FELIX DE AZEVEDO, RAIMUNDO CERQUEIRA DOS SANTOS, MANOEL MENDES BARBOSA - Conselho Fiscal - Suplentes - MANOELITO DE SOUZA LOBO, JOSÉ ABREU BARRETO e ORLANDO BARRETO DE JESUS; às 23:00 (vinte e três) horas, nenhuma outra chapa foi apresentada; A chapa única, iria concorrer as eleições; os membros da Mesa Diretora dos Trabalhos, providenciaram uma cabine indevassável e uma Urna de papelão, onde seriam colocados os nomes dos candidatos e o cargo; às vinte e três horas e trinta minutos, após a coleta do último voto, e assinaturas na respectiva relação de presença, a seguir a apuração e que teve o seguinte resultado: DELCIO MENDES BARBOSA, obteve 54 (cinqüenta e quatro) votos, para o cargo de Presidente, do total de 67 (sessenta e sete) e JOSÉ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA, obteve 59 (cinqüenta e nove) votos para o cargo de Vice-Presidente do total de sessenta e sete votos; houve 3(três) votos em branco 2 (dois) votos nulos e 3 (três) abstenções; e 5 (cinco) eleitores que só votaram para Vice-Presidente. Em seguida ao resultado, o Presidente da Mesa Diretora iniciou a apuração da eleição do Conselho Fiscal, que obtiveram 59 (cinqüenta e nove) sufrágios favoráveis e 3 (três) em branco, 2 (dois) votos nulos e 3 (três) obtenções; o Presidente da Mesa proclamou os eleitores e concedeu um intervalo de 10 (dez) minutos para descanso; após o descanso a Mesa Diretora deu início ao Ato de posse dos eleitos; o Presidente eleito DELCIO MENDES BARBOSA, agradeceu a todos os presentes, e disse que sua meta e de toda a diretoria seria um trabalho voltado para a comunidade de Pataíba, para o seu engrandecimento e fortalecimento junto aos órgãos constituídos Municipais, Estaduais e Federais, onde iriam buscar recursos

Autentico esta fotocópia do verso
e anverso conferido com o original
Irará-BA 27 de 10/2011
Autenticado
Sel. Gedário de Pataíba
Nº EP 808062

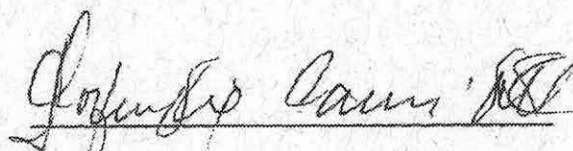
378

para o engrandecimento da Associação e fortalecimento das atividades no Distrito, pediu na oportunidade a união de todos, por que só com união de todos, poderia ser realizada uma grande administração. Em seguida o vice-presidente eleito o Srº JOSÉ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA agradeceu a sua eleição e endossou as palavras do Presidente eleito, dizendo que a partir daquele momento é obrigação de todos participarem da luta, pelo engrandecimento da comunidade de Pataíba; após a posse do Presidente, Vice-Presidente e do Conselho Fiscal Efetivo e suplente, o presidente da Mesa Diretora agradeceu a todos a forma como foi procedida o processo, ordeiro e democrático, não sendo registrado nenhum incidente; Ato seguinte o Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos deu por preenchidos pelo Presidente da entidade através de "ato de nomeação", nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Assembléia Geral Extraordinária aso 00:50 (cinquenta minutos) do dia 23 (vinte e três) de novembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete) do ato foi lavrada a presente ata por mim Secretário, pelo Presidente da Mesa e Escrutinadores, e os demais eleitos. Distrito de Pataíba, Município de Água Fria-Estado da Bahia. Aos 00:50 (cinquenta minutos) do dia 23 de novembro de 1997.



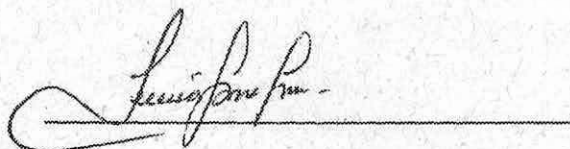
OSTELINO COQUEIRO

Presidente da Mesa Diretora



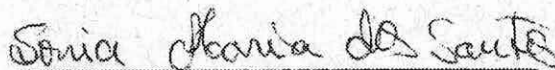
PORFÍRIO FIÚZA CARNEIRO FILHO

Secretário da Mesa Diretora



EURISA CURSE DE SOUZA

Presidente da Mesa Diretora



SÔNIA MARIA DOS SANTOS

Secretário da Mesa Diretora

Autentico esta fotocópia, verso e anverso, conferido no original
Itaraí-BA, 29 de Setembro de 2002

ALTERNATIVAMENTE
Bel. Gedilza de Fátima dos Santos

Nº EP 808063

Relação Nominal da Diretoria

38/

1º Presidente

Delcio Mendes Barbosa

RG. nº 01064795-39

2º Vice- Presidente

José Carlos M. de Oliveira

RG. nº 9.908.641

3º Secretária

Maria Jacineire A. Araújo

RG. nº 3.879.052

4º Tesoureiro

Abdias Barbosa de Azevedo

RG. nº 1.320.149

5º Conselho Fiscal - Efetivos

Verinaldo Felix de Azevedo

RG. nº 10.991.493

Raimundo Cerqueira dos Santos

RG. nº 13.524.606

Manoel Mendes Barbosa

RG. nº

6º Conselho Fiscal - Suplentes

Manoelito de Souza Lobo

RG. nº 4.879.727

José Abreu Barreto

RG. nº 1.439.594

Orlando Barreto de Jesus

RG. nº 4.822.832

7º Diretor de Patrimônio

Daniel de Souza Lobo

RG. nº 13.132.597

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido com o original
Irará-BA de 10/01/2010
AUTENTICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10
Del. Geraldo de Faria
Nº EP 808065

8º Diretor de Produção

Verinaldo Ferreira da Silva

RG. nº 3.077.028

9º Diretor de Comercialização

Jean Brito de Souza

RG. nº 0.344.269.140

10º Diretor de Assistência Social

Magnólia G. M. Barreto

RG. nº 1.493.410

11º Diretor de Cultura Esporte e Lazer

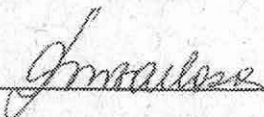
Jorge Correia da Rocha

RG. nº 0.372.568.742

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido com o original
Irará-BA de 12/01/2012

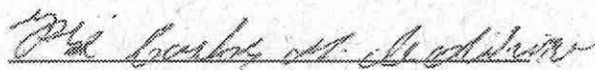
ALZONI CARVALHO
Bel. Gerente de Planejamento e Notas

Nº EP 808066



DELICIO MENDES BARBOSA

Presidente eleito da Associação

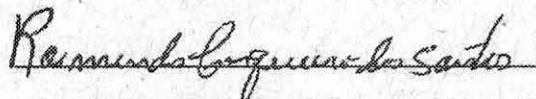


JOSÉ CARLOS MANDES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente eleito da Associação



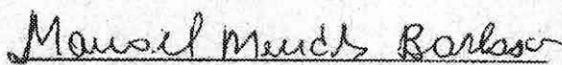
VERINALDO FELIX DE AZEVEDO



RAIMUNDO CERQUEIRA DOS SANTOS

Conselho Fiscal - Efetivo

Conselho Fiscal - Efetivo



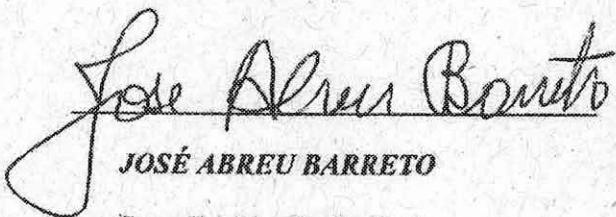
MANOEL MENDES BARBOSA

Conselho Fiscal - Efetivo



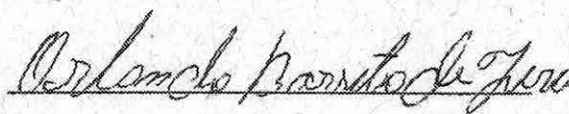
MANOELITO DE SOUZA LOBO

Conselho Fiscal - Suplente



JOSÉ ABREU BARRETO

Conselho Fiscal - Suplente



ORLANDO BARRETO DE JESUS

Conselho Fiscal - Suplente

Autentico esta fotocópia verso
e anverso conferido c/ original
Irará-BA de 19/06/2011

ALTERNATIVA
Bel. Gedson de Paula - Tabelião de Notas

Nº EP 808064



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IRARÁ-BAHIA

CERTIDÃO

//////EU, VERANETE CERQUEIRA MARTINS, TITULAR DESIGNADA DO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE
IRARÁ, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, NO USO DAS MINHAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CERTIFICO que no dia 29 de janeiro de 1998, foi registrado neste Cartório
ESTATUTO E ATA DE FUNDAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA,
ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA, situada no município de Água Fria-
Ba, registrada sob nº 173, protocolada nº 1797, livro A-02, ficando aqui
transcrito todo o teor do ESTATUTO e arquivado a via do mesmo neste
Cartório. CERTIFICO MAIS, que no dia 26 de junho de 2012 foi Averbado à
margem do registro acima, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária sob nº
Av.2-173; protocolo 7512; Livro A-02. O que certifico é verdade e dou fé. Irará-
Ba., 28 de junho de 2012. Veranete Cerqueira Martins TITULAR DESIGNADA.//////



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA. - CNPJ 02.453.879/0001-52

Rua Sâ tiro Martins Nº 13 Centro - Pataiba - cidade de Água Fria - Bahia - CEP: 48.170-000

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA PARA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

AOS QUARTOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DORZE, REUNIRAM-SE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA, SITUADA NA RUA SÂTIRO MARTINS O /Nº 13 NO DISTRITO DE PATAIBA NA CIDADE DE ÁGUA FRIA - BA, COM A Pauta do dia: REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO. DANDO INICIO ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, COM O PRESIDENTE Sr. DELCIO MENDES BARBOSA, SAUDANDO A TODOS OS PRESENTES E COLOCANDO A NECESSIDADE DA REFORMA DO NOSSO ESTATUTO, POIS TODOS NÓS SABEMOS QUE AQUI NO NOSSO DISTRITO (PATAIBA) SÓ PEGO O SINAL DE UMA EMISSORA DA CIDADE VIZINHA QUE FICA A MAIS DE QUARENTA KILOMETROS DE DISTANCIA. O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES VAI ESTAR ABRINDO ESTE ANO AVISO DE HABILITAÇÃO PARA RÁDIO COMUNITÁRIA NO NOSSO MUNICÍPIO (ÁGUA FRIA) E IREMOS PLETEIAR UMA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONARMOS A NOSSA RÁDIO COMUNITÁRIA. PARA ISSO É NECESSÁRIO À APROVAÇÃO DE TODOS VOSES NESSA REFORMULAÇÃO NO NOSSO ESTATUTO. EM SEGUIDA COLOCOU EM DISCUSSÃO A Pauta DA ASSEMBLÉIA.

1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO.

2º ELEIÇÃO DO CONCELHO COMUNITÁRIO

EM SEGUIDA SOLICITOU A SECRETÁRIA, FRANKCILANE OLIVEIRA SOUZA A LEITURA DO REFERIDO ESTATUTO E APÓS A LEITURA ESTAREMOS COLOCANDO EM DISCURSÃO E VOTAÇÃO, ONDE O REFERIDO ESTATUTO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA

ART. 1º - ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA, DORAVANTE DENOMINADA A.B.E.P. FUNDADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1997, É UMA ENTIDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, DE DURAÇÃO INDETERMINADA, DE CARATÉR CULTURAL E SOCIAL, DE GESTÃO COMUNITÁRIA, COMPOSTA POR NÚMERO ILIMITADO DE ASSOCIADOS E CONSTITUÍDA PELA UNIÃO DE MORADORES E REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA COMUNIDADE ATENDIDA PARA FINS NÃO ECONÔMICOS, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA ESTADO BAHIA, COM SEDE NA RUA SATIRO MARTINS Nº 13, NO DISTRITO DE PATAIBA CEP: 48.170.000, CUJO REGISTRO SE PROCESSARÁ NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IRARÁ - BA.





ART. 3º - CAMASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPONTANEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATIMBA, TEM POR OBJETIVO EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO
COMUNITARIA, PROMOVER A ATENÇÃO E APOIO A SOCIEDADE, NA ORIENTAÇÃO PARA
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, PAPÉIS, PROCURANDO DAR APOIO PARA SOLUCIONAR
SEUS PROBLEMAS DE FORMA PRÁTICA E OBJETIVA, BEM COMO:

I- BENEFICIAR A COMUNIDADE COM VISTA:

- A) DAR OPORTUNIDADE À DIFUSÃO DE IDÉIAS, ELEMENTO DE CULTURA, TRADIÇÕES E HÁBITOS SOCIAIS DA COMUNIDADE;
- B) OFERECER MECANISMO À FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, ESTIMULANDO O LAZER, A CULTURA E O CONVÍVIO SOCIAL;
- C) PRESTAR SERVIÇOS DE ENTIDADE PÚBLICA INTEGRANDO-SE AOS SERVIÇOS DE DEFESA CIVIL, SEMPRE QUE NECESSARIO;
- D) CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS JORNALISTAS E RADIALISTAS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- E) PERMITIR A CAPACITAÇÃO DOS CIDADÃOS NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE EXPRESSÃO DA FORMA MAIS ACESSÍVEL POSSÍVEL;

II - RESPEITAR E ATENDER AOS SEGUINTE PRINCÍPIOS.

- A) PREFERÊNCIA DAS FINALIDADES EDUCATIVAS, ARTÍSTICA, CULTURAIS E INFORMATIVAS EM BENEFÍCIO DO DESENVOLVIMENTO GERAL DA COMUNIDADE;
- B) PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E JORNALÍSTICAS NA COMUNIDADE E DA INTEGRAÇÃO DOS MENBROS DA COMUNIDADE ATENDIDA;
- C) RESPEITO AOS VALORES ÉTICOS E SOCIAIS DAS PESSOAS E DA FAMÍLIA, FAVORECENDO A INTEGRAÇÃO DOS MEMBROS DA COMUNIDADE ATENDIDA;
- D) NÃO DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA, RELIGIÃO, SEXO, PREFERÊNCIAS SEXUAIS, CONVICÇÃO POLÍTICO - IDEOLÓGICO PARTIDÁRIO E CONDIÇÃO SOCIAL NAS RELAÇÕES COMUNITÁRIAS.

§ 1º É VEDADO O PROSELETISMO DE QUALQUER NATUREZA, ASSIM COMO QUALQUER DISCRIMINAÇÃO POLÍTICA, FILOSÓFICA, RACIAL, RELIGIOSA SEXUAL, DE GÊNERO OU DE QUALQUER NATUREZA DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS;

§ 2º SERÁ OBRIGATORIO A PLURALIDADE DE OPINIÕES E VERSÃO, DE FORMA SIMULTÂNEA EM MATÉRIAS POLÊMICAS, NA PROGRAMAÇÃO OPINATIVA E INFORMATIVA, DIVULGANDO, SEMPRE AS DIFERENTES INTERPRETAÇÕES RELATIVA AOS FATOS NOTICIADOS;

§ 3º QUALQUER CIDADÃO DA COMUNIDADE BENEFICIADA TERÁ DIREITO A EMITIR OPINIÕES SOBRE QUAISQUER ASSUNTOS ABORDADOS NA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, BEM COMO

MANIFESTAR IDÉIAS, PROPOSTAS, SUGESTÕES, RECLAMAÇÃO OU REVENICACÕES, DEVENDO APENAS OBSERVAR O MOMENTO ADEQUADO DA PROGRAMAÇÃO PARA FAZÊ-LO, MEDIANTE A PEDIDOCENCA MINHANDO À DIREÇÃO RESPONSÁVEL PELA RÁDIO COMUNITÁRIA.

ART. 3º OS DIRIGENTES E ASSOCIADOS NÃO RESPONDERÃO, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELA ENTIDADE RESSALVADAS OS CASOS EM QUE OS DIRIGENTES RESPONDERÃO POR COMPROVADA CULPA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

ART. 4º A RECEITA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA, SERÁ UTILIZADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, PARA A CONSECUÇÃO DE SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS E NÃO SERÁ ADMITIDA A REMUNERAÇÃO DE SEUS DIRIGENTES PELO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (SOBRAS), DEVIDENDOS, VANTAGENS OU BONIFICAÇÕES A QUALQUER DOS SEUS ASSOCIADOS OU DIRIGENTES.

II - DOS ASSOCIADOS

ART. 5º - SERÃO ADMITIDOS COMO ASSOCIADOS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE TENHAM PREENCHIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO E ADMITIDAS EM ASSEMBLEIA GERAL, COM RESIDÊNCIA OU SEDE NESTE MUNICÍPIO, DESDE QUE SE COMPROMETAM A RESPEITAR E CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DESTE ESTATUTO.

I - SERÃO ADMITIDOS O INGRESSO GRATUITO, COMO ASSOCIADO, DE TODO E QUALQUER CIDADÃO DOMICILIADO NA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

II - SERÃO ASSEGURADOS O INGRESSO GRATUITO, COMO ASSOCIADAS, DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADAS NA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFERINDO-LHES INCLUSIVE, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, O DIREITO DE ESCOLHER, MEDIANTE VOTO, OS INTEGRANTES DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO O DIREITO DE VOZ E VOTO NAS DELIBERAÇÕES SOBRE A VIDA SOCIAL DA ENTIDADE, NAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS EXISTENTES.

ART. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA SERÁ COMPOSTA POR ASSOCIADOS;

I - FUNDADORES: OS SÓCIOS QUE FIZERAM PARTE DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL;

II - EFETIVOS: OS QUE CONTRIBUÍREM COM MENSALIDADES PARA MANUTENÇÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE;

III - BENEMÉRITO: SÃO OS QUE PERTENCENDO OU NÃO A ENTIDADE PRESTAM RELEVANTES SERVIÇOS; SERÃO CONSIDERADOS SÓCIOS BENEMÉRITOS AQUELES QUE FIZEREM DOAÇÕES APÓS SEIS MESES CONSECUTIVOS SEM NECESSIDADE DE "REFERUNDUM" DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 7º - AS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS SERÃO ATRIBUIDAS PELA AG.

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL DO TÍTULO

ASSINADA PELA
MARIANA VA
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
SÓCIO DA RUA
PODER JUDICIÁRIO
Nº 51 792488



ART. 8º - SÃO DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:

A) DIREITO DE VOTO E CONCORRERÁS ELEIÇÕES, PODENDO SER VOTADOS PARA CARGOS DIRETIVOS, DESDE QUE ATENDAM OS DISPOSTO NO § 2º DO ART. 12;

B) MANTER SUA CONTRIBUIÇÃO EM DIA, CONFORME ESTIPULADO PELA AG;

C) RESPEITAR O PRESENTE ESTATUTO E OS REGULAMENTOS INTERNOS A SEREM ELABORADOS;

D) COLABORAR PARA O ENGRANDECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO;

E) COMPARECER AS REUNIÕES E ASSEMBLÉAS.

ART. 9º - SÃO PASSÍVEIS DE PUNIÇÃO TEMPORÁRIA OU DE EXCLUSÃO DEFINITIVA DO QUADRO SOCIAL, HAVENDO JUSTA CAUSA, OS ASSOCIADOS QUE INFRINGIREM ESTE ESTATUTO, DESDE QUE SUA TRANSGRESSÃO SEJA INDICADA MEDIANTE REQUERIMENTO DIRIGIDO À DIRETORIA QUE, FRENTE À PROCEDÊNCIA DA SOLICITAÇÃO, DEVERÁ SUBMETÊ-LA À ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA ESTE FIM, PARA DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA, ASSEGURADO O AMPLO DIREITO DE DEFESA DO ASSOCIADO EM QUESTÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÁ PERMITIDO O DESLIGAMENTO DO ASSOCIADO DA ENTIDADE POR ATO VOLUNTÁRIO, NÃO TENDO MAIS QUALQUER COMPROMISSO COM ASSOCIAÇÃO A PARTIR DO PROTOCOLO.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

ART. 10º - SÃO ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE ESPONTÂNEA DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA:

A) ASSEMBLÉIA GERAL;

B) DIRETORIA;

C) CONSELHO COMUNITÁRIO;

D) CONSELHO FISCAL.

ART. 11º - A ASSEMBLÉIA GERAL, ORGÃO MÁXIMO DE DELIBERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE ESPONTÂNEA DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA, SERÁ COMPOSTA POR SEUS ASSOCIADOS, E OCORRERÁ ORDINARIAMENTE A CADA ANO, NO MÊS DE DEZEMBRO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E ASSUNTOS GERAIS. DEVERÁ ORDINARIAMENTE, OCORRER A CADA 4 (QUATRO) ANOS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO E EXTRAORDINARIAMENTE PODERÁ SER CONVOCADA PARA DISTITUIÇÃO DOS DIRIGENTES E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, RESPEITANDO-SE O DISPOSITIVO NO § 1º DESTE ARTIGO.

§ 1º - A AG. PODERÁ SER CONVOCADA EXTRAORDINARIAMENTE PELA MAIORIA DA DIRETORIA OU, NO MÍNIMO UM QUINTO DOS ASSOCIADOS, PARA DISCUSSÃO E DECISÃO

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL, DOU FE
ÁGUA FRIA, 09/07/2012
MARIA VALDETE DE OLIVEIRA CUNHA
T. DE J. 45/8

RELATIVA A ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. QUANDO A DELIBERAÇÃO SE RELACIONAR À DISTRIBUIÇÃO DE DIRIGENTES OU ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA SERÁ EXIGIDO O VOTO CONCORDE À DE DOIS TERÇOS DOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM, NÃO PODENDO ELA DELIBERAR, EM PRIMEIRA CONVOCACÃO, SEM A MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS, OU COM PELO MENOS DE UM TERÇO NAS CONVOCACÕES SEGUINTE.

§ 2º - A CONVOCACÃO DEVERÁ SER FEITA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE OITO DIAS, ATRAVÉS DE EDITAL OU COMUNICADO AFIXADO NA SEDE DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM O CONSELHO COMUNITÁRIO E COM DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE PELO MENOS QUATRO CHAMADAS DIÁRIAS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, DEVENDO CONTER DATA, HORA, LOCAL E PAUTA DA REUNIÃO.

§ 3º - A AG. DELIBERARÁ EM PRIMEIRA CONVOCACÃO TRINTA MINUTOS APÓS COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS APOTOS A VOTAR, RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES DISPOSTAS NO § 1º.

§ 4º - A AG. CONVOCADA PARA FINS ELEITORAIS, ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS OU EXTINÇÃO DA ENTIDADE, DEVERÁ SER CONVOCADA COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA E, DELIBERARÁ CONFORME ESTE ESTATUTO, MEDIANTE VOTOS DOS ASSOCIADOS EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS FILIADAS A PELO MENOS SEIS MESES, RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES DISPOSTAS NO § 1º.

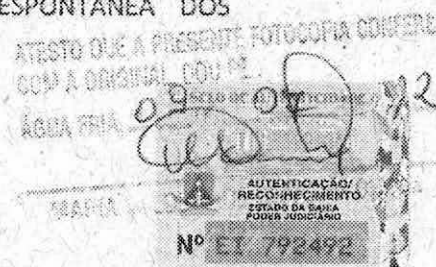
ART. 12º - A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE ESPONTÂNEA DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA, ÓRGÃO EXECUTIVO E ADMINISTRATIVO, SERÁ COMPOSTA POR: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETARIO GERAL E TESOUREIRO, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA UM MANDATO DE 4(QUATRO) ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO.

§ 1º - A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE ESPONTÂNEA DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA, PARA FINALIZAÇÃO DO MANDATO, NO TODO OU PARTE, MEDIANTE DECISÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL, RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES ESPOSTAS NO § 1º DO ARTIGO 11.

§ 2º - APENAS FARÃO PARTE DA DIRETORIA BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE 10(DEZ) ANOS E MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS, CUJAS RESIDENCIAS SEJAM SITUADAS NA ÁREA DA COMUNIDADE ATENDIDA E AINDA, TAIS DIRIGENTES NÃO PODERÃO ESTAR NO EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO QUE LHES ASSEGURE IMUNIDADE PARLAMENTAR OU FUNÇÃO DA QUAL DECORRA FORO ESPECIAL.

ART. 13º - SÃO ATRIBUIÇÕES;

- A) ADMINISTRAR E SUPERINTENDER OS TRABALHOS E PATRIMÔNIO DA ENTIDADE;
- B) CONVOCAR AS REUNIÕES E ASSEMBLÉIA GERAL;
- C) REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE ESPONTÂNEA DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA;



427
D) REALIZAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE ESPONTÂNEA DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA;

E) APRESENTAR RELATÓRIO ANUAL À ASSEMBLÉIA GERAL, ACERCA DO BALANÇO PATRIMONIAL E O RELATÓRIO DE ATIVIDADES;

F) PRESTAR CONTAS AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO;

G) DESENVOLVER E PROMOVER O INTERCÂMBIO COM A COMUNIDADE E ENTIDADE AFINS;

H) CRIAR E INSTALAR SERVIÇOS E DEPARTAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DAS FINALIDADES DA ENTIDADE;

I) ALIENAR, DECIDIR SOBRE AQUISIÇÃO E CONSTITUIR ÔNUS SOBRE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;

II - DE CADA DIRIGENTE:

A) AO PRESIDENTE COMPETE:

1- REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PODENDO CONSTITUIR PROCURADORES;

2 - SUPERINTENDER OS NEGÓCIOS DA ENTIDADE, MANTENDO A ORDEM, E ENCAMINHANDO AS DELIBERAÇÕES A UM RESULTADO RÁPIDO E CONVENIENTE;

3 - ASSINAR COM O TESOUREIRO DOCUMENTOS QUE IMPOREM EM MOVIMENTO DE DINHEIRO DA ASSOCIAÇÃO, INCLUSIVE OPERAÇÕES BANCARIAS;

4 - CONVOCAR E PRESIDIR REUNIÕES;

5 - SER RESPONSÁVEL PELAS OPERAÇÕES DA EMISSORA;

6 - PRATICAR OS DEMAIS ATOS DA SUA COMPETÊNCIA, PREVISTOS NESTE ESTATUTO, OU NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

B) AO VICE-PRESIDENTE, COMPETE AUXILIAR O PRESIDENTE, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E SUBSTITUÍ-LO EM SUA FALTA OU IMPEDIMENTO.

C) COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL:

1 - À ASSESORIA DE TODOS OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2 - FAZER ATAS DAS REUNIÕES;

3 - EXPEDIR EDITAIS, AVISOS E DOCUMENTOS EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE;

4 - SUBSTITUIR O VICE-PRESIDENTE E O TESOUREIRO EM SUA FALTA OU IMPEDIMENTO.

D) COMPETE AO TESOUREIRO:

1 - MANTER SOBRE SUA GUARDA OS HAVRES DA ASSOCIAÇÃO;

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL DOUFE

ÁGUA FRIA,

09 DE 2012

MARIA VALDE

AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO

ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

Nº EI 792491

2 - ASSINAR COM O PRESIDENTE TODOS OS DOCUMENTOS QUE IMPORTEM EM MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE OPERAÇÕES BANCÁRIAS;

3 - MANTER EM DIA E EM ORDEM A ESCRITURAÇÃO DA TESOUREARIA;

E) **COMPETE AO CONSELHO FISCAL:**

1 - O CONSELHO FISCAL COMPÕEM -SE DE 03(TRÊS) MEMBROS TITULARES E 03(TRÊS) SUPLENTE QUE SERÃO ELEITOS JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DA DIRETORIA;

2 - EXAMINAR TODOS OS DOCUMENTOS PERTENCENTES À TESOUREARIA E APRESENTAR PARECER;

3 - EXAMINAR BALANÇOS DA TESOUREARIA.

ART. 14º - O CONSELHO COMUNITÁRIO, ELEITO EM ASSEMBLÉIA GERAL, PARA MANDATO IGUAL AO DA DIRETORIA, SERÁ COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 05(CINCO) PESSOAS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA COMUNIDADE LOCAL, TAIS COMO ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, BENEMÉRITAS, RELIGIOSAS OU DE MORADORES, DESDE QUE LEGALMENTE INSTITUÍDA, COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA COM VISTA AO ATENDIMENTO DO INTERESSE EXCLUSIVO DA COMUNIDADE.

PARAGRAFO ÚNICO - O CONSELHO COMUNITÁRIO, DEVERÁ ORGANIZAR-SE ATRAVÉS DO SEU REGIMENTO A SER ELABORADO E CUMPRIRÁ AS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.612, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998, DEVENDO PERIODICAMENTE ELABORAR RELATÓRIO RESUMIDO CONTENDO A DESCRIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO BEM COM SUA AVALIAÇÃO.

IV - DAS ELEIÇÕES

ART. 15º - AS CHAPAS PARA DIRETORIA ESTARÃO APTOS, SE ENTREGUES ATÉ 03(TRÊS) DIAS ANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO, POR REQUERIMENTO A COMISSÃO ELEITORAL, ACOMPANHADA DE NOMINATA COMPLETA E PELO DEVIDO EXPRESSO CONSENTIMENTO DE SEUS MEMBROS BEM COMO DO REFERENDUM DE, NO MÍNIMO, UM DÉCIMO DE ASSOCIADOS APTOS A VOTAR.

§ 1º - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIADOS EM MAIS DE UMA CHAPA, BEM COMO O VOTO COMULATIVO OU POR PROCURAÇÃO;

§ 2º - A DIRETORIA SERÁ FORMADA PELA CHAPA QUE ALCANÇAR A MAIORIA DOS VOTOS OU DE ACORDO COM A PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS OBTIDOS POR CADA CHAPA, DESDE QUE OBTIDO O MÍNIMO DE 20%(VINTE POR CENTO) DOS VOTOS VALIDOS TOTALIZADOS NO PROCESSO ELEITORAL. A ESCOLHA DO CRÉDITO PARA CONTAGEM SERÁ DECIDIDA NO INÍCIO DA AG;

§ 3º - ANTES DA VOTAÇÃO SERÁ ESCOLHIDO ENTRE OS PRESENTES, QUE NÃO ESTIVEREM ESCRITOS NAS CHAPAS QUE CONCORREM A DIRETORIA, 3(TRÊS) CONSELHEIROS FISCAIS E 1(UM) SUPLENTE, COM O PODER DE FISCALIZAR AS CONTAS FINANCEIRAS DA ENTIDADE, DEVENDO APRESENTAR, NO MÍNIMO, UM RELATÓRIO ANUAL.

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL
AGUA FRIA, 09/07/2012
MARIA VAL DE
Nº EI 792495

V - DA PROGRAMAÇÃO

ART. 16º - A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA DEVERÁ RESPEITAR TODOS OS PRINCÍPIOS E NORMAS DISPOSTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO TERRITÓRIO NACIONAL SOBRE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

PARAGRAFO ÚNICO - SERÁ VEDADA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA, HAVENDO COMPROMISSO DE CADÊNCIA DE TRANSMISSÃO NAS SITUAÇÕES DE GUERRA, CALAMIDADE PÚBLICA, EPIDEMIAS E AS TRANSMISSÕES OBRIGATORIAS DOS PODERES EXECUTIVOS, JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO, DEFINIDAS EM LEIS. TAMBÉM SERÁ VEDADO A CESSÃO OU ARRENDAMENTO DA EMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA OU DE HORÁRIOS DE SUA PROGRAMAÇÃO.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMONIO

ART. 17º - O PATRIMONIO E RECEITA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA SERÁ COMPOSTO PELAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEFINIDAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL, PELAS DOAÇÕES, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS, APOIOS CULTURAIS, PELOS BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS PELAS RENDAS E JUROS DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÃO FINANCEIRA, PELOS SALDOS DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES, TRANSFERIDOS PARA A CONTA PATRIMONIAL, POR VALORES ADVINDOS DE SUAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DO PATROCÍNIO SOB FORMA DE APOIO CULTURAL E CONVÊNIOS.

PARAGRAFO ÚNICO - TODA RECEITA OU DESPESA DEVERÁ SER APROVADA PELA DIRETORIA E NENHUM MEMBRO DO SEU QUADRO DIRETIVO SERÁ REMUNERADO PELO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ART. 18º - ESTE ESTATUTO PODERÁ SER REFORMADO, NO TODO OU EM PARTE, POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM, SENDO EXIGIDO O VOTO CONCORDE DE DOIS TERÇOS DOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA, NÃO PODENDO ELA DELIBERAR EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, SEM A MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS, COM PELO MENOS DE UM TERÇO NAS CONVOCAÇÕES SEGUINTE.

ART. 19º - A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA, OCORRERÁ DECISÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, E O REMANESCENTE DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO, SERÁ DESTINADO AS ENTIDADES DE FINS NÃO ECONÔMICOS CONGÊNERE, DEFINIDA NA ASSEMBLÉIA, A INSTITUIÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, DE FINS IDÊNTICOS OU SEMELHANTES.

ART. 20º - POR CLÁUSULA DO ESTATUTO OU, NO SEU SILÊNCIO, POR DELIBERAÇÃO DOS ASSOCIADOS, PODEM ESTES, ANTES DA DESTINAÇÃO DO REMANESCENTE REFERIDA NESTE ARTIGO, RECEBER EM RESTITUIÇÃO, ATUALIZADO O RESPECTIVO VALOR, AS CONTRIBUIÇÕES QUE TIVEREM PRESTADO AO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO.

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL DO P.E.
ÁGUA FRIA, 09 DE JULHO DE 2012
MARIA VALDETE DE MENEZES
Nº EI 792494

ART. 21º - NÃO EXISTINDO NO MUNICÍPIO, NO ESTADO, NO DISTRITO FEDERAL OU NO TERRITÓRIO, EM QUE A ASSOCIAÇÃO TIVER SEDE, INSTITUIÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS NESTE ARTIGO, O QUE REMANESCE DO SEU PATRIMÔNIO, SE DEVOLVERÁ À FAZENDA DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL OU DA UNIÃO.

ART. 22º - TORNANDO-SE ILÍCITA, IMPOSSÍVEL OU INÚTIL A FINALIDADE A QUE VISA A FUNDAÇÃO, OU VENCIDO O PRAZO DE SUA EXISTÊNCIA, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU QUALQUER INTERESSADO, E LHE MOVERÁ A EXTINÇÃO, INCORPORANDO-SE O SEU PATRIMÔNIO, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NO ATO CONSTITUTIVO, OU NO ESTATUTO, EM OUTRA FUNDAÇÃO, DESIGNADA PELO JUIZ, QUE SE PROPONHA A FIM, IGUAL OU SEMELHANTE.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 23º - OS CASOS OMISSOS NESTE ESTATUTO SERÃO RESOLVIDOS PELA DIRETORIA, COM RECURSO A AG, PELO ASSOCIADO QUE SE ACHAR PREJUDICADO.

ART. 24º - A RESPONSABILIDADE E ORIENTAÇÃO INTELECTUAL E ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE CABERÃO SEMPRE A BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS A MAIS DE 10(DEZ) ANOS.

ART. 25º - O QUADRO DE PESSOAL SERÁ CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO, 2/3(DOIS TERÇOS) DE TRABALHADORES BRASILEIROS NATOS.

ART. 26º - O PRESENTE ESTATUTO FOI APROVADO NA (AG) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2012 E ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS NO CARTÓRIO DA COMARCA DE IRARÁ - BA.

AVERBANDO-SE A ESTE REGISTRO TODAS AS ALTERAÇÕES PORQUE PASSAR.

EM SEGUIDA O Sr. PRESIDENTE, DELCÍO MENDES BARBOSA, COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A REFERIDA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E AS ENTIDADES REPRESENTANTES DO CONCELHO COMUNITÁRIO;

I - IGREJA CATOLICA

II - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

III - POLICIA MILITAR

IV - CAMARA DE VEREADORES

V - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

VI - IGREJA EVANGELICA

E APÓS A DISCURSÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS POR TODOS OS PRESENTES. ATA QUE FOI LAVRADA POR MIM FRANKCILANE OLIVEIRA SOUZA(SECRETÁRIA) E ASSINADA POR MIM E TODOS OS PRESENTES, FRANKCILANE OLIVEIRA SOUZA, VERINALDO

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL DO PE
ÁGUA FRIA

MARIA VÁLEIA
AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº E1 792497

58

FELIX DE AZEVEDO, DELCIO MENDES BARBOSA, MARIA CARLITA DE ARAUJO, MANOEL MENDES BARBOSA, JOÃO ANUNCIACÃO DE SOUZA (NÃO ALFABETIZADO), ELPIDIO MACIEL, JANDIARA SILVA REIS, CLEUNILDES ANSELMO DOS SANTOS, ESTELITA OLIVEIRA SILVA (NÃO ALFABETIZADA), FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, MARIA GENUCELIO BARROS DE AZEVEDO, AUGUSTA RANCELINA DE JESUS SANTOS, JOÃO DOMINGOS GONSALVES DOS SANTOS, FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS MENDES OLIVEIRA, ALLAN ALMEIDA OLIVEIRA, ROBERIO DE SOUZA OLIVEIRA, JOSÉ GUEDES BARBOSA DAMASCENO, VERINALDO FERREIRA DA SILVA, ADRIANA BATISTO DOS SANTOS, CLEUSA NONATA DOS SANTOS, HELITO DAMASCENO DE OLIVEIRA, GIVALDO PALMEIRA LEAL, HERMENEGILDO FELIX DE SOUZA, CLENILDES RODRIGUES MUNIZ DE SOUSA, CECILIA MENDES BARBOSA SALES, CLEILZA RODRIGUES MUNIZ, CELMA REGINA SUZART PEREIRA, VERONICA BINA DE CARVALHO (não alfabetizada), AUGUSTA DA SILVA SOUZA (não alfabetizado), SIRINA DE SANTANA PEREIRA, DEUSDETE FERREIRA MOITINHO, MIRIAM SOUZA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA (não alfabetizado), REINISSE BATISTA DE JESUS ALMEIDA, TEMISTON NUNES ALMEIDA, LUCINETE DOS REIS ALMEIDA, JOSELMIRA DE JESUS DE SANTANA AZEVEDO, SONILDA NUNES DE ALMEIDA, DOMINGAS MARIA DE JESUS (não alfabetizada), AUDACY BARRETO DA SILVA, CLADIO MARCIO ARAUJO DE JESUS, CARMELITA DE JESUS ANDRADE, JAIARA DE SANTANA PEREIRA, JOSÉ CONSTANTINO DE JESUS CRUZ (não alfabetizado), MARIA CARDOSO DA SILVA, SANTOS, IZALTINA ALVES DE SOUZA, EDMUNDO DE JESUS SANTOS, JAIRO DE SANTANA PEREIRA, MARIA BALBINA DAMASCENO DOS SANTOS (não alfabetizado), LEOCADIA DAMASCENO (não alfabetizada), JULIA DAMASCENO DOS SANTOS, ANISSETO TOMAZ DOS SANTOS, JOÃO LEÃO DOS SANTOS, JOSÉ DAS NEVES SANTOS, TOMAZIA DE AQUINO DOS REIS SANTOS, AMANDA TOMSAZ DOS SANTOS, LUCIENE BISPO DOS SANTOS, GEANE COSTA ARAUJO, JOSEFA DIAS DE JESUS (não alfabetizado), EVANILDE DAMASCENO OLIVEIRA, GERMINIA DE OLIVEIRA MACIEL, ARISTIDES NUNES DOS SANTOS (não alfabetizado), MANOEL CARDOSO NUNES, FRANCISCA BATISTA DE CERQUEIRA, CATARINA SANTANA DOS SANTOS, NUBIA SANTOS SILVA, ISABEL CARDOSO DA SILVA (não alfabetizada), MARTINS SILVA DA CRUZ, TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS, MARIA BATISTA DE JESUS PINTO (não alfabetizada), JOSÉ AVELINO BISPO, MARIA HELENA TIAGO DA CRUZ, MARIELE SILVA SOUZA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA (não alfabetizado), LEOBINO DA CRUZ CARDOSO, IRACI AZEVEDO DE ALMEIDA, ANA LUCIA SOUZA NASCIMENTO, JOSELINALVA TEXEIRA SANTANA DOS REIS, HILDA HORA PEREIRA, GINALDO GALDINO DOS SANTOS BARRETO, JAIANE PEREIRA DOS SANTOS, ROSELI SILVA DOS SANTOS, VALDINHO ALVES DOS SANTOS, BERNADINO TEXEIRA DE SOUZA (não alfabetizado)

CARTÓRIO DE REG. TIT. DOC. P. JURÍDICAS
 AVERBAÇÃO Nº 2 REF/REG. Nº 193
 OCORRÊNCIA: AVERBADO DOCUMENTO.
 PROTOCOLADO SOB Nº 1512 DOU Pº
 MARÁ-BÁHIA 26/06/2012
 TITULAR DESIGNADA

CART. REG. DIVERSOS TIT. DOC. P. JUR. JURID.
 COMARCA DE MARÁ BAHIA
 VERVALE MERCEDES MARTINS
 Nº EN 128649

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
 COM A ORIGINAL DOU Pº
 AGUA FRIA 27/07/2012

MARIA VIEIRA DE LIMA
 Nº EI 792496

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS
MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA - ÁGUA FRIA - BAHIA

Rua Sátiro Martins Nº 13 Centro - Pataíba - ÁGUA FRIA - Estado Bahia
CNPJ: 02.453.879/0001-52 Telefone (75) 3293- 1105.

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
PATAÍBA - ÁGUA FRIA - BAHIA, CNPJ:02.453.879/0001-52.



Às dezessete horas do dia 25 de julho de 2010, na Sede da Associação Comunitária Espontânea Beneficiente dos Moradores do Distrito de Pataíba - Água Fria - Bahia, situada na Rua Sátiro Martins, s/nº; Pataíba, Água Fria-Ba, o Sr. Getulio Mendes de Oliveira, instalou as mesas apuradoras das eleições gerais realizadas no dia vinte e cinco de julho de dois mil e dez para eleição dos cargos de direção da Associação Comunitária Beneficiente dos Moradores do Distrito de Pataíba-Ba. Após a verificação de todo material das mesas coletoras, não foi verificada nenhuma anormalidade, foi instalada uma mesa apuradora que funcionou com dois escrutinadores, a primeira Janaina Maria Santana Azevedo e a segunda Laiane Almeida Souza, funcionando na sede da Associação Beneficiente, Espontânea de Pataíba. A mesa apuradora foi presidida, por Thais Almeida Santana, tendo sido apurados os seguintes resultados: TOTAL DE VOTOS 74 (setenta e quatro) votos, sendo os eleitores os abaixo descritos: Aristides Nunes dos Santos; Manoel Cardoso Nunes; José Luciano da Silva; Adriana Batista dos Santos; Delcio Mendes Barbosa; Tomaz Dantas de Cerqueira; Maria São Pedro Maciel; Lidia Santos Maciel; Luiza dos Santos F. Silva; Maria Nilda de Oliveira Santiago; Cleonice Silva de Almeida; Terezinha dos Santos Ferreira; Francisca Francelina de Jesus; Edmundo de Jesus Santos; Ivanice Ferreira de Nantes; Maria Celma De Jesus Cerqueira; Augusta Francelina de Jesus; Gildete Santos de Souza; Maria de Fátima Lira de Jesus; Maria José Ferreira dos Santos; José Lima Barbosa; Augusta Ferreira da Paixão; Bernadete dos Santos C. de Souza; Vilma Nunes de Almeida de Jesus; Joana Pinheiro dos Santos; Terezinha Lima Cerqueira; Luiza Santana Damasceno; Aurelina Souza de Araújo; Jaime Nunes Barreto; Cecília Mendes Barbosa Sales; José das Neves Santos; Edenize Souza Silva; Cleuza Nonato dos Santos; Raimundo Nonato dos Santos; Maria Santos de Jesus; Joanice da Silva Lopes; José Carlos Correia de Jesus; Ermenegildo Felix de Souza; Maria José Batista Santos; Miguel Pereira de Souza; Joana Francisca da Cruz;

578

Lito Damasceno de Oliveira; Francisco Suzart dos Santos; Leonice Correia Barreto; Marcelino Carneiro da Silva; Francisco Bispo de Souza; Manoel Mendes Barbosa; Verinaldo Ferreira da Silva; Divani Dias dos Santos; Brasilino de Jesus; José A. de Souza; Erisvaldo Evangelista Correia; Aristarco Barbosa; Antonio Alves da Visitação; Orlando Barreto de Jesus; Irenio Mendes Barbosa; Roberto Mendes C. Barbosa; Sebastião Bispo do Rosário; Jorge Ferreira de Araujo; Terezinha de Jesus Santos Souza; Verinaldo Felix de Azevedo; Augusta da Silva; Marcelo Mendes de Oliveira; Pantaleão de Santana Silva; Catarina Santana dos Santos; Noelia Ferreira de Souza; Manoel Barbosa de Oliveira; Jodete Bispo dos Santos Souza; Francisco Ferreira da Silva; José Felix da Silva e Maria Carlita de Souza. Constando o quorum previsto no Estatuto e após a totalização dos votos foi a chapá única vencedora do pleito para exercer mandato de três anos e proclamados vencedores os seguintes eleitos: Delcio Mendes Barbosa - Presidente - RG 1064064795 SSP/Ba e CPF 036.662.125-49; Verinaldo Felix Azevedo - Vice-Presidente; RG 012824097 e CPF 007.714.758-88; Verinaldo Ferreira da Silva - Diretor de Produção; RG 3077028 SSP-Ba e CPF 264.525.295-87; Lais Damasceno de Oliveira - Diretor de Patrimônio; RG 423.675494; Maria Carlita de Araujo - Tesoureira, RG 011.7046752 e CPF:226.119.405-68; Frankcilane Oliveira Souza - Secretária; RG 0796691150 e CPF 794.665.595-91; Luiza Santana Damasceno - Conselho Fiscal/Efetivo- RG 2752664 e CPF 340.522.835-20; Edenilze Souza Silva, RG 1341695654 e CPF 341.436.528-62; Manoel Mendes Barbosa, RG 007.4147064 e CPF 114.135.408-91; Suplente do Conselho Fiscal - Orlando Barreto de Jesus, RG 4822832 e CPF 847.994.208-87; Joselmira Santana de Jesus, RG 037.2568661 e CPF 401.150.035-68; Maiza Barbosa da Paixão, RG 0868162507 e CPF 016.611.185-69; João Pereira da Rocha- Diretor de Comercialização, RG 00996644712 e CPF 018.012.525-72; Diretor de Esporte, Cultura e Lazer- Sebastião Bispo do Rosário, RG 6357436785 e CPF 257.769.528-40; Elvis Mendes de Oliveira- Diretor de Assistência Social, RG 0395548489 e CPF 481.885.575-87. Após a proclamação dos eleitos foram encerrados os trabalhos, fechou-se a Sede Social da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiente dos Moradores do Distrito de Pataíba, Município de Água Fria-Ba, na presença de todos que participaram do processo eleitoral e do ato foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente da mesa e escrutinadores e o presidente e vice presidente eleitos. Pataíba-Ba; 25 de julho de 2010. Delcio Mendes Barbosa, Presidente, Verinaldo Felix de Azevedo, Secretário, Getulio Mendes de Oliveira, Thais Almeida Santana, Érica Ferreira, Janaina Maria Santana Azevedo, Laiane Almeida Souza.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado para AVERRBAÇÃO e

oponida sob nº AV.3 da fls. 154-v

AVERRBADO sob nº 173 no livro

A 02 de folhas

Irará, 05 de JULHO de 2012.

O Oficial, [Assinatura]



ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL DOUFE

ÁGUA FRIA

[Assinatura]

MARIA LUIZA

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO

ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

Nº EJ 661119

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS
MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA - ÁGUA FRIA - BAHIA

Rua Sátiro Martins nº 13 - Centro Pataiba-Água Fria - Bahia

CNPJ: 02.453.879/0001-52 Telefone (75) 3293-1105

ÓFICIO Nº 021/2012

Exma. Sra.

Veranete Cerqueira Martins

Cartório de registro de Documentos da Comarca de Irará-Ba

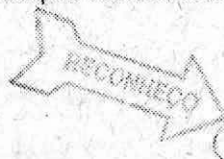


Excelentíssima Senhora:

Solicitamos a averbação da Ata de eleição e posse da nova Diretoria da
Associação acima citada, datada de 25 de julho de 2010. (AVERBAÇÃO)
junto ao registro nº 173 do livro "A,Nº 2" de 29 de janeiro de 98.

Desde já agradecemos atenção de V.Excia; subscrevemo-nos.

Respeitosamente.



Maria Carlita de Araujo

Tesoureira



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ABEP

ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	PRAÇA PEDRO CARVALHO	0682226530 SPBA	790.892.405-00
ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	AV. GETULIO VARGAS	394072285 SPSP	906.111.105-63
AMANDATOMAZ DOS SANTOS	FAZ. CURRAL DE FORA	0913829633 SPBA	024.754.245-83
ANA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	RUA SATIRO MARTINS	598612172 SPBA	640.366.855-20
ANISSETO TOMAZ DOS SANTOS	FAZ. CURRAL DE FORA	0709260504 SPBA	017.502.682-82
ANTONIO ALVES DA VISITAÇÃO	PATAÍBA	074674358 SPBA	315.737.115-00
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	LOT. JOÃO LEÃO	0514490640	007.922.185-82
ARISTIDE NUNES DOS SANTOS	FAZ. BATE E NÃO OUIVE	3175203 SPBA	278.533.145-15
AUDACY BARRETO DA SILVA	RUA NOVA	5683846 SPBA	819.210.475-34
AUGUSTA DA SILVA SOUZA	AV. GETULIO VARGAS	0566178443 SPBA	012.357.035-25
AUGUSTA FERREIRA DA PAIXÃO	FAZ. LINO	0864462824 SPBA	000.574.856-81
AUGUSTA FRANCELINA DE JESUS SANTOS	FAZ. ASS. MENINO JESUS	0418806411 SPBA	420.127.245-15
BERNADETE DOS SANTOS CERQUEIRA DE SOUZA	PATAÍBA	302543697 SPBA	019.041.015-93
BERNADINO TEIXEIRA DE SOUZA	FAZ. CURRAL DE FORA	2631819 SPBA	370.952.425-34
CARMELITA DE JESUS ANDRADE	AV. GETULIO VARGAS	1331481228 SPBA	045.363.575-05
CATARINA SANTANA DOS SANTOS	FAZ. BATE E NÃO OUIVE	2444439 SPBA	401.138.175-68
ILIA MENDES BARBOSA	RUA SATIRO MARTINS	3238522 SPBA	216.453.105-15
CELMA REGINA SUZART PEREIRA	RUA NOVA	4360288 SPBA	437.376.505-78
CLAUDIO MARCIO ARAUJO DE JESUS	AV. GETULIO VARGAS	0398898073 SPBA	640.526.215-49
CLEILZA RODRIGUES MUNIZ	LOT. JOÃO LEÃO	0990830357 SPBA	023.006.685-21
CLENILDES RODRIGUES MUNIZ DE SOUSA	LOT. JOÃO LEÃO	0967752892 SPBA	009.099.625-96
CLEONICE SILVA DE ALMEIDA	FAZ. CURRAL DE FORA	0413128210 SPBA	377.858.005-10
CLEUSA NONATA DOS SANTOS	AV. GETULIO VARGAS	266414 SPBA	706.058.905-87
DELICIO MENDES BARBOSA	RUA SATIRO MARTINS	1064795 SPBA	036.662.125-49
DEUSDETE FERREIRA MOITINHO	LOT. JOÃO LEÃO	0483641340 SPBA	607.472.425-34
DIVANI DIAS DOS SANTOS	PATAÍBA	5145017 SPBA	988.666.305-78
DOMINGAS MARIA DE JESUS	RUA NOVA	4465512 SPBA	706.056.095-00
EDMUNDO DE JESUS SANTOS	LOT. JOÃO LEÃO	3467363 SPBA	202.405.354-90
ELPIDIO MACIEL	AV. ANTONIO S. CARNEIRO	03881724-10 SPBA	342.029.515-49
ELVIS MENDES DE OLIVEIRA	RUA SATIRO MARTINS	0395548489 SPBA	481.885.575-87
ESTELITA OLIVEIRA SILVA	FAZ. CURRAL DE FORA	0771967241 SPBA	011.156.315-19
EURIDES ANSELMO DOS SANTOS	FAZ. ASS. MENINO JESUS	0429537824 SPBA	130.565.815-91
FERNILDE DAMASCENO OLIVEIRA	FAZ. CURRAL DE FORA	1579841929	052.812.645-83
FRANCISCA BATISTA DE CERQUEIRA	FAZ. BATE E NÃO OUIVE	0505536234 SPBA	570.946.165-20
FRANCISCA FRANCELINA DE JESUS	FAZ. LINO	0125838395 SPBA	454.170.405-68
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	RUA SATIRO MARTINS	0728251540 SPBA	332.174.835-53
FRANCISCO BISPO DE SOUZA	PATAÍBA	359298114 SPBA	308.865.205-25
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	FAZ. PAU FERRO	0050435757 SPBA	203.291.305-44
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	PATAÍBA	0050435757 SPBA	203.291.305-44
FRANCISCO SUZART DOS SANTOS	LOT. JOÃO LEÃO	0882389114 SPBA	799.167.405-34
FRANKCILANE OLIVEIRA SOUZA	PATAÍBA	0796691150 SPBA	749.665.595-91
GEANE COSTA ARAUJO	FAZ. CURRAL DE FORA	471800843 SPBA	044.098.835-77
GERMINIA DE OLIVEIRA MACIEL	FAZ. CURRAL DE FORA	0524306427 SPBA	009.655.785-00
GILDETE SANTOS DE SOUZA	PATAÍBA	1291895027 SPBA	009.729.715-13
GINALDO GALDINO DOS SANTOS BARRETO	RUA SATIRO MARTINS	299712941 SPSP	195.978.198-40
GIVALDO PALMEIRA LEAL	FAZ. FEITOR	907652905 SPBA	279.285.028-01
HELITO DAMASCENO DE OLIVEIRA	FAZ. FAZENDINHA	1015819800 SPBA	401.155.425-15
HERMINIGILDO FÉLIX DE SOUZA	RUA NOVA	0816593090 SPBA	916.683.365-53

RELACÃO DE ASSOCIADOS DA ABEP



ILDA HORA PEREIRA	FAZ. FEITOR	5661793 SPBA	911.742.015-68
IRACI AZEVEDO DE ALMEIDA	AV. GETULIO VARGAS	0392072009 SPBA	615.308.755-87
ISABEL CARDOSO DA SILVA	FAZ. BATE E NÃO OUIVE	0798743808 SPBA	030.743.129-01
IZALTINA ALVES DE SOUSA	FAZ. JACARE	4131286 SPBA	013.166.155-88
JAIANE PEREIRA DOS SANTOS	FAZ. FEITOR	1365898636 SPBA	057.554.485-66
JAIRA DE SANTANA PEREIRA	LOT. JOÃO LEÃO	1592824897	058.764.525-30
JAIME NUNES BARRETO	PATAÍBA	7491053 SPBA	031.016.568-77
JAIRO DE SANTANA PEREIRA	LOT. JOÃO LEÃO	1426588470 SPBA	047.123.065-05
JAUDIARA SILVA REIS	FAZ. ASS. MENINO JESUS	086749687 SPBA	002.109.915-42
JOANA FRANCISCA DA CRUZ	PATAÍBA	0951652120 SPBA	816.692.325-49
JOANA PINHEIRO DOS SANTOS	PATAÍBA	1119780250 SPBA	005.106.285-24
JOANICE DA SILVA LOPES	FAZ. CURRAL DE FORA	522566133 SPBA	412.963.115-20
JOÃO ANUCIAÇÃO DE SOUZA	AV. ANTONIO S. CARNEIRO	4395694 SPBA	592.780.995-20
JOÃO DOMINGOS GONCALVES DOS SANTOS	FAZ. LINO	1505844584 SPBA	069.675.205-04
JOÃO LEÃO DOS SANTOS	FAZ. CURRAL DE FORA	3912378 SPBA	379.379.955-72
JOÃO PEREIRA DA ROCHA	RUA SATIRO MARTINS	00996644712 SPBA	018.012.525-72
JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO	PATAÍBA	0590800868 SPBA	123.474.775-8
JOSÉ ASSIS DE SOUZA	PATAÍBA	2305972 SPBA	140.691.305-78
JOSÉ AVELINO BISPO	LOT. JOÃO LEÃO	3049820 SPBA	254.673.605-15
JOSÉ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA	RUA SATIRO MARTINS	9908641 SPSP	913.671.408-97
JOSE CONSTANTINO DE JESUS CRUZ	AV. GETULIO VARGAS	5333459 SPBA	768.939.105-25
JOSÉ DAS NEVES SANTOS	FAZ. CURRAL DE FORA	0898785154 SPBA	215.846.485-20
JOSÉ FELIX DA SILVA	PATAÍBA	0864469403	157.894.625-53
JOSÉ GUEDES BARBOSA DAMASCENO	RUA TIAGO DE SENA	0074467212 SPBA	406.202.635-04
JOSÉ LIMA BARBOSA	FAZ. CURRAL DE FORA	1950096 SPBA	133.666.375-87
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	PATAÍBA	0105464139 SPBA	296.640.475-20
JOSEFA DIAS DE JESUS	FAZ. CURRAL DE FORA	0874206782 SPBA	940.802.325-00
JOSELINALVA TEIXEIRA SANTANA DOS REIS	RUA SATIRO MARTINS	372568238 SPBA	629.264.975-04
JOSELMIRA DE JESUS SANTANA AZEVEDO	RUA SATIRO MARTINS	0372568661 SPBA	401.150.035-68
JULIA DAMASCENO DOS SANTOS	FAZ. CURRAL DE FORA	4499749 SPBA	423.591.045-00
LAÍS DAMASCENO DE OLIVEIRA	RUA SATIRO MARTINS	423675494 SPBA	607.478.705-00
LEOBINO DA CRUZ CARDOSO	PRAÇA PEDRO CARVALHO	2836958 SPBA	049.162.805-63
LUCADIA DAMASCENO	FAZ. CURRAL DE FORA	0781858747 SPBA	892.137.005-63
LUCIENE BISPO DOS SANTOS	FAZ. CURRAL DE FORA	0798465808 SPBA	007.427.655-7
LUCINETE DOS REIS ALMEIDA	LOT. JOÃO LEÃO	1282130277 SPBA	063.260.555-39
LUIZA ANTANA DAMASCENO	PATAÍBA	2752664 SPBA	340.522.835-20
LUIZA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	PATAÍBA	0315504366 SPBA	280.448.275-87
MANOEL CARDOSO NUNES	FAZ. BATE E NÃO OUIVE	2175421 SPBA	892.221.725-15
MARIA GENUNCÉLIA BARROS DE AZEVEDO	AV. GETULIO VARGAS	0489559220 SPBA	629.523.405-44
MARIA BALBINA DAMASCENO DOS SANTOS	FAZ. CURRAL DE FORA	3955498 SPBA	892.296.225-91
MARIA BATISTA DE JESUS PINTO	FAZ. JACARE	0533356199 SPBA	607.465.565-00
MARIA CARDOSO DA SILVA SANTOS	AV. GETULIO VARGAS	4154123 SPBA	369.904.005-44
MARIA CARLITA DE ARAUJO	AV. GETULIO VARGAS	0117046752 SPBA	226.119.405-68
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	LOT. JOÃO LEÃO	0573011311 SPBA	009.533.615-00
MARIA DE FATIMA LIRA DE JESUS	PATAÍBA	177318429 SPBA	153.368.287-79
MARIA HELENA TIAGO DA CRUZ	LOT. JOÃO LEÃO	0568382803 SPBA	270.824.418-35
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	PATAÍBA	0808350914 SPBA	011.395.085-39
MARIA NILDA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PATAÍBA	0571384439 SPBA	866.672.625-34
MARIA SÃO PEDRA MACIEL	FAZ. CURRAL DE FORA	3664487 SPBA	758.665.875-72

RELACÃO DE ASSOCIADOS DA ABEP

978

NUBIA SANTOS SILVA	FAZ. BATE E NÃO OUVÉ	1169252052 SPBA	049.685.055-58
REINISSE BATISTA DE JESUS ALMEIDA	LOT. JOÃO LEÃO	4142409 SPBA	454.730.725-34
ROBERIO SOUZA OLIVEIRA	FAZ. JACARÉ	0967752469 SPBA	012.224.521-03
ROSELI SILVA DOS SANTOS	RUA NOVA	1369075715 SPBA	025.641.955-80
SEBASTIÃO BISPO DO ROSARIO	PATAÍBA	6357436785 SPBA	257.769.528-40
SIRINA DE SANTANA PEREIRA	LOT. JOÃO LEÃO	0446549363 SPBA	618.825.005-63
SONILDA NUNES DE ALMEIDA	RUA NOVA	4188091 SPBA	423.980.455-87
TEMISTON NUNES DE ALMEIDA	LOT. JOÃO LEÃO	1362516090 SPBA	344.749.435-20
TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	FAZ. PAU FERRO	3238440 SPBA	706.047.750-53
TOMAZIA DE AQUINO DOS REIS SANTOS	FAZ. CURRAL DE FORA	0323847269 SPBA	796.822.865-49
VALDINHO ALVES DOS SANTOS	RUA NOVA	5749695 SPBA	401.149.295-72
VERINALDO FELIX DE AZEVEDO	RUA SATIRO MARTINS	10991493 SSPSP	007.714.758-88
VERINALDO FERREIRA DA SILVA	FAZ. TERRA VERMELHA	3077028 SPBA	264.525.295-87
VERONICA BINA DE CARVALHO	FAZ. CAJUEIRINHO	1416567607 SPBA	032.006.845-50
MARIELE SILVA SOUZA	LOT. JOÃO LEÃO	134019320 SPBA	042.020.555-19
MARTIM SILVA DA CRUZ	FAZ. NOVA	0921982879 SPBA	251.634.855-04
IAM SOUZA DA SILVA	FAZ. JACARÉ	1359185192	062.662.185-26

13-09-29	036 662 125 49
DECEIO MENDES BARBOSA	

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONTEVE
 COM A ORIGINAL DOJCE
 DATA DIA 08 07 2012
 MARIA VILMA
 Nº 01 641195

32

DECLASSIFIED BY 6032
ON 08-29-2013

© 1999 by The McGraw-Hill Companies, Inc.

1995-2000

1971-1972

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Ltd.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

Código Débito Automático
Matrícula
146898630

Mês/Ano de Cidade de Inscrição Rol Letra Rol Entrega
07/2012 3 0845 1 01.0005.1.0001.0315.0 00000000 000000000

Nome/Endereço para entrega
DELCIO M BARBOSA

RU SATIRO M CERQUEIRA, 315
PATAIBA CENTRO CEP - 48.175-000
Nº Hierônimo Cód Letra Letra Anual Letra Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A05S321184 697 891 32 03/05 A 04/06

Endereço de Ligação

Data de Letura Data de Emissão
04/06 15/06/2012

RU SATIRO M CERQUEIRA, 315
PATAIBA CENTRO

Especificação

Valores em R\$
15,60

CONS. AGUA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONTERE
COM A ORIGINAL DO FE
ÁGUA PRA
2012

MAI A 108
Nº EU 661197

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

03/07/2012

15,60

Fórmula de Cálculo (m³) VL Unit (R\$) X Cons (m³) X UC = Valor (R\$) ICMS ESGOTO (% água) VL Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE
ATE 10 MINIMO 6 15,60

AGUA 15,60 0,00 15,60
ESGOTO 0 0,00

ICMS
Base de Cálculo (R\$) Alíquota % VL Imposto (R\$)
0,00 0 0,00

SOS SECA NA BAHIA. DOAÇÕES: BANCO DO BRASIL
AG 3832-6 CONTA 992.733-6

Condições gerais de prestação de
serviços Decretos 3060/1994 e
7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007
ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 36 m³ = 30 mil litros/mês, estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC 0001
(Acionamento/cerco/salas) 6
Consumo Médio por Unidade (m³) 8
Consumo Médio Mensal / Ligação

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO
FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA
CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS
APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CARNOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.879/0001-10 INSC. EST. 06885271
Centro Administrativo da Bahia- CAB- 4º Av. N° 420 - Cep 41.745.300

empresas ligadas de água e saneamento S.A.

Cidade de Inscrição
0845 1 01.0005.1.0001.0315.0

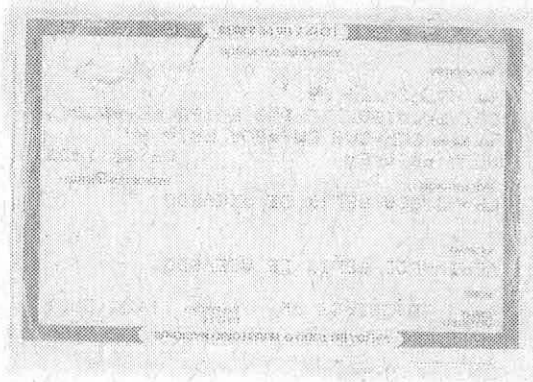
Código Débito Automático
Matrícula
146898630

Mês/Ano de
07/2012 3

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
03/07/2012 15,60

0000026/0000725-0374 1
826100000007 156000478214 468986300712 230000000003





RECIBO QUE A PRESENTE FOTOGRAFIA CONFORME
 CON LA ORDEN N° 100-96
 ASUNTO: FIA 09-07-1996
 MARIA V. TORRES
 N° EJ 60116

628

COELBA Companhia de Energia Elétrica do Estado do Rio de Janeiro Rua da Bandeira, 100 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - 20040-000 Telefone: (21) 3200-0000		Coelba 0800 071 0800 Atendimento ao Cliente Horário: 08h às 18h, de segunda a sexta-feira	
DADOS DO CLIENTE VERINALDO FELEX DE AZEVEDO CPF: 807.714.758-82	DATA DE VENCIMENTO 03/02/2012 TOTAL A PAGAR (R\$) 89,36	DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL 27/12/2011 DATA DE VENCIMENTO DA NOTA FISCAL 27/01/2012 NUMERO DA NOTA FISCAL 003959631	CONTA CORRENTE 0006913938 CPF DO CLIENTE 1003188990 CPF DO EMPREGADO 29972
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA DA GINGORRÁ 35 CENTRO-PATARA PATARÁ 48170-000 AGUA FRIA BA		CLASSIFICAÇÃO B3 COMERCIAL/OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES Monofásico	
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 473/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e outras se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br .		RECEBIMOS DO PAGTO 4079.CF72.B97E.CF55.4D59.2328.066F.530D	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
TOTAL DA FATURA			
89,36			
Imposto de Renda	42,89	Imposto de Renda	87,00
Imposto de Renda	11,58	Imposto de Renda	89,36
Imposto de Renda	1,94	Imposto de Renda	0,00
Imposto de Renda	89,95	Imposto de Renda	4,90
Imposto de Renda	4,90	Imposto de Renda	4,36

Conheça seus Direitos e Deveres:

É seu direito receber energia elétrica em sua unidade consumidora dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL. Conheça os dados no campo "Duração e Frequência das Interrupções" e "Níveis de Tensão" na sua conta.

Consumo Ativo	0,28131000
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Geração de Energia	29,43 33,00
Transmissão	3,01 4,36
Distribuição (Contos)	25,17 37,32
Energia Solarizada	5,88 6,58
Tributos	16,91 18,82
Total	89,36 100



Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32

Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32
Consumo Ativo	193,0920000	0,47099000	29,32

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONTERE

COM A ORIGINAL DO FÉ

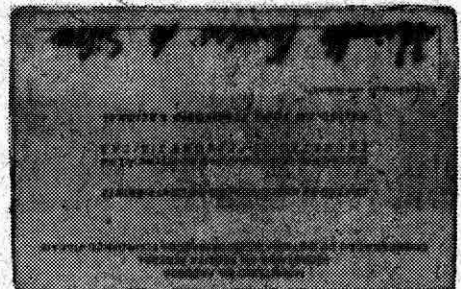
AGUA FRIA

09/01/2012

MAIRIA
RECONHECIMENTO
Nº EJ 461200



ESTE É O PRESENTE FOTOCOPIA COM O ORIGINAL DOU-12
NOME: WILSON DO FERREIRA DA SILVA
Nº: 123456789
DATA: 12/12/2012



12/12/2012



www.coelba.com.br
 Departamento de Atendimento ao Cliente do Bóia
 Av. Engenheiro Carlos, 300 - Cabula, VI
 Curitiba, PR 81130-000
 CEP 81130-000 Fone: 041 3333-1111 Fax: 041 3333-1112

Data de Vencimento

08/05/2012

Total - Parcela (R\$)

48,40

Teleatendimento 24h: 0800 071 0800

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e celulares na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

91 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Normal

Conta Contrato

7000521 / 5

DADOS DO CLIENTE

VERINALDO FERREIRA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO JACARE 110

CPF 204.525.295-07

RURAL PATARAPATARA
48170-000 AGUA FRIA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004355025	20/03/2012	20/04/2012
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1002219628	9037636

2025.C7F4.BBF6.A130.C311.BE2D.F0D3.DA55

Não existem débitos de 2011 e anos anteriores. Esta declaração atesta para
 comprovação do cumprimento das condições de consumo, as condições dos
 instrumentos mensais (Art. 4º, Lei 10.438/02). Esta declaração não dispensa do
 pagamento de débitos anteriores em caso de inadimplência em qualquer período
 de validade da tarifa social.

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	
Consumo Médio (Wh)	84,000000	0,5761864	47,13	
Multa por atraso NF 003794932 - 28/01/12			1,06	
Juros por atraso NF 003794932 - 28/01/12			0,22	
TOTAL DA FATURA				48,40
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO				
Descrição de Energia	%	Valor do Consumo	%	Valor do Consumo
Transmissão	13,06	6,32	13,06	6,32
Distribuição Local	14,70	7,08	14,70	7,08
Energia Solar	2,00	0,96	2,00	0,96
Tributos	15,04	7,28	15,04	7,28
Total	45,80	21,64	45,80	21,64

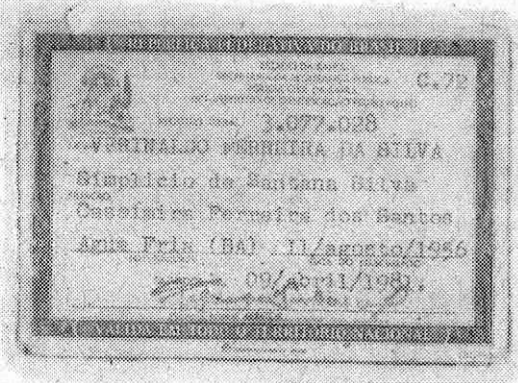
TARIFAS APLICADAS
 Consumo Médio (Wh) 0,5761864

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
 COM A ORIGINAL, DOU FÉ.

AGUA FRIA, 08 DE 05 DE 2012

MARIA VALDETE DE OLIVEIRA JUNHA

45
 AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 PODER JUDICIÁRIO
 Nº EJ 661198



Nº EI 792472

※ 注意

628



ESTE QUE A SEU IDENTIDADE
COM A ORIGINAL, DOU-TE

AGUA FRIA, 29 MAR 1971

MARIA VAL

Nº ET 792475

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28230751

LAIS DAMASCENO DE OLIVEIRA

AMONTE DOS SENTOS DE OLIVEIRA

OLIVEIRA DAMASCENO DE OLIVEIRA

AGUA FRIA 30

CEB-CBS CM-TRAFS RA

257-SEDE 1-1AB F-277 2-200774

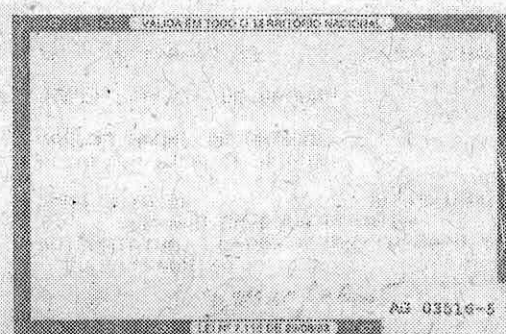
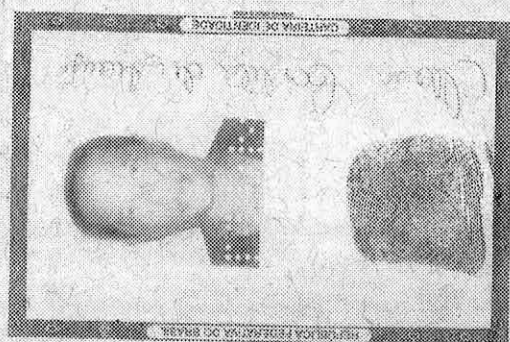
627478747 00 3247500215

Facilita 9/11/71

151 N.º 7.115 DE 29/04/71



ESTO DUC A PRESENTAR EN LA COMISIA
CON A ORIGEN 6571
NDA 111 09-07-12
Nº 11 792474



NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ELÉTRICA DE
SANTO AMAR DO SUL
AV. EDUARDO SANTOS, 100
CARRILHO VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41.101-900
CNPJ 15.139.619/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478890



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - Lei 10.438, de 26/09/02
COELBA 0800 071 0800
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU
DE FALA: 0800 281 0142
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
C/C: LIGAÇÃO GRATUITA PARA DEFICIENTES FÍSICOS E
TARIFADA NA ORDEM DE SERVIÇO PARA TELEFONE COMUM

DADOS DO CLIENTE
MARIA CARLITA DE ARAUJO

CPF: 226.119.405-68

DATA DE VENCIMENTO
03/02/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)
25,11

DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL

27/12/2011

DATA DE APRESENTAÇÃO

27/01/2012

NÚMERO DA NOTA FISCAL

004047470

CONTA CONTERNO

0222934940

Nº DO CLIENTE

1004300675

Nº DA INSTALAÇÃO

29909

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV GETULIO VARGAS 93935

CENTRO PATAÍDA/PATAÍRA
45170-000 AGUA FRIA BA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
Monofásico

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos,
serviços prestados e tarifas se encontram à disposição, para consulta, em nossas
unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

RESERVADO AO FISCO
DE79.D07C.7DD2.1FD6.D3C7.5000.88A6.6BEE

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo	Quantidade	Taxa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo	45,000000	0,5533500	24,90
Multa por atraso NF 034 188422 - 26.06.11			0,10
Cesta por atraso NF 034 188422 - 26.06.11			0,11

ATESTADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL, DOU ME.

AGUA FRIA, 09-07-2012
MARIA VALDETE DE OLIVEIRA
Nº 01.792477

Reaviso de Débitos Anteriores

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):
Vencido: Di reaviso Valor Vencido: Di reaviso Valor
07/12/11 27/01/12 5,63

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser
suspensão, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de
crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer
após 2 (dois) ciclos completos de faturamento, podendo também ser cobrado o
custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorrer a suspensão.
Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abre
prazos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

TOTAL DA FATURA

25,11

TAXAS APLICADAS				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%
24,90	24,90	0,23	24,90	1,06	0,26	24,90	4,90
							1,22

TIPO DA LEITURA	DATA	LEITURA	Nº DE CONTADOR	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
DI	25/12/2011	1349,00	27/12/2011	1349,00	32	1,0300
						45,00

TIPO DA LEITURA	DATA	LEITURA	Nº DE CONTADOR	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
DI	25/12/2011	1349,00	27/12/2011	1349,00	32	1,0300
						45,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 26/01/2012

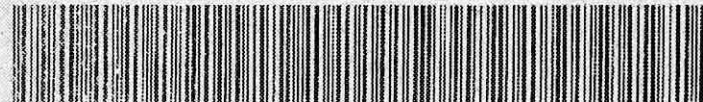
0222934940

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é responsabilizado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	201 - 231

CONTA CONTERNO	MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO
0222934940	12/2011	25,11	03/02/2012

836300000004 251100300002 222934940107 008131261631



TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em
leitura ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível nos termos, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.	
Assinatura	
FRANCISCA ELVIRA SOUZA	
U C R P R O	VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
	Emitido em : 08/04/88





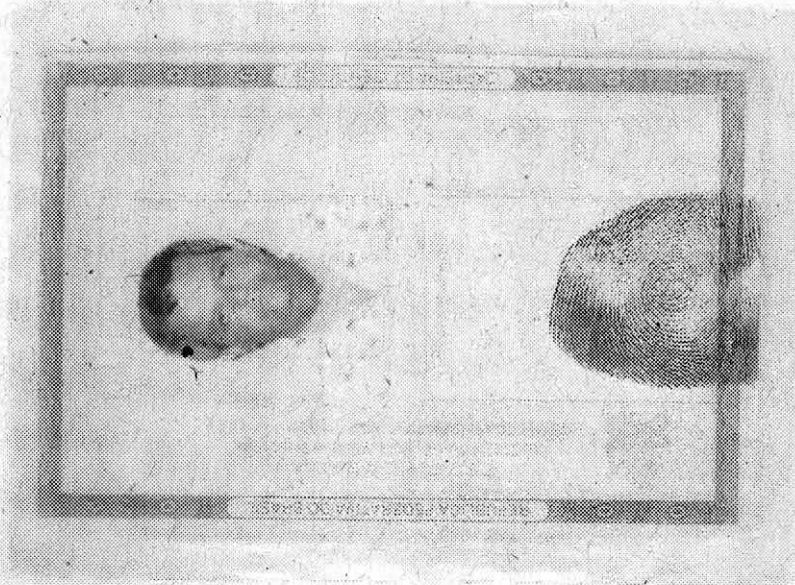
MINISTERIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	FRANKILANE OLIVEIRA SOUZA
Nº de inscrição	794665595-91
Data de nascimento	24/08/78

CPF: 879665911-50		Data de nascimento: 21/08/98	
FRANKILANE OLIVEIRA SOUZA			
Pessoa			
JOSE DE ASSIS SOUZA			
ALTEIRA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA			
Data de nascimento			
ADIA FRIA BA		24/08/978	
PR-PR-PR CER-NAS CM-IRARA BA			
DET-RATAIA L-113-01 9-285498			
<i>Handwritten signature</i>			

77

AUTENTICAÇÃO
 RECEBIMENTO
 ESTAB. DA UFRJ
 POWER JUDICIAL
 Nº EI 792478

22/8



ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM A ORIGINAL DOU-12
ÁGUA PR

MARIA *[Signature]* 12
AUTENTICARÁ
O DOCUMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EI 792480

00996647 12 18/12/98
JOAO PEREIRA DA ROCHA
JOSE PEREIRA DA ROCHA
MARIA PEDREIRA DE OLIVEIRA
BIRITINGA BA 17/08/98
CER-CAS CM-BIRITINGA BA
DST-SEDE L-005 F-207 R-000000
018012525/72

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO
FEDERAL 7.317/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA
CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS
APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
248

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

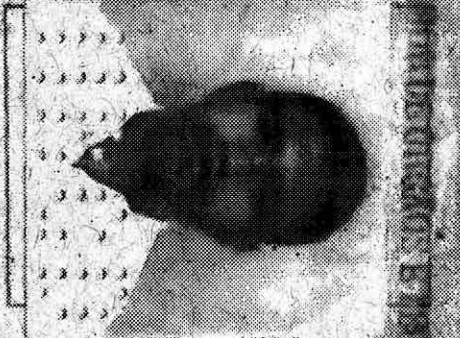


ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DADIVI

8100-0



POLEGAR DIREITO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

STANDARD FORM NO. 646-2 PRESENTED FOR OFFICIAL CONTROL
 COPY A ORIGINAL DO NOT

12

MAIA

MAIA

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO

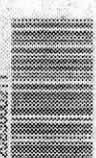
Nº E1 792483



FIXO 3454

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 00157142NO SERIE UNICA
RUA SILVEIRA MARTINS, 355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-800
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-78

PAG.: 1/3

 CTCE FEIRA DE SANTANA BA TTD JACILDA SANTOS DE ALMEIDA DO ROSARIO RUA GETULIO VARGAS, 475 CENTRO 48175-000 PATAIBA-BA	DATA DE EMISSAO 21/04/2012	TELEFONE 3293-1128 0 1
	CNPJ / CPF 00027880510850	VALOR A PAGAR R\$ 134,96
INSCRICAO ESTADUAL	TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	VENCIMENTO 08/05/2012
COD. DEB. AUTOMATICO 071002973968	CODIGO DDD 75	

SEQUENCIAL: 000162827 - 08
CHS0000E_02002012042355182017
7200039886351820000006421130260412
POSTO DE COMBUSTIVEL

PLANO LOCAL:	
--------------	--

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
P1874 - 31 FRANQUIA 10MIN.

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

NFOT N. 00000975743/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 07236 3293-1128 0 1

SERVICOS MENSALIS

0001/01 21/04/2012 ASSINATURA USO RESIDENCIAL 01 A 30/04/12
0001/02 21/04/2012 ASSINATURA PLANO FRANQUIA LON
SUBTOTAL

42,50
4,73
47,23

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03 02/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/04 03/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/05 03/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/06 12/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/07 18/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/08 20/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/09 20/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/10 20/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/11 20/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/12 20/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/13 25/03/2012 BA - COD AREA 75
0001/14 01/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/15 08/04/2012 BA - COD AREA 75
0001/16 24/03/2012 BA - COD AREA 75
0001/17 24/03/2012 BA - COD AREA 75
0001/18 28/03/2012 BA - COD AREA 75
0001/19 25/03/2012 BA - COD AREA 75
0001/20 04/04/2012 BA - COD AREA 75
SUBTOTAL

75 8115-8466 11:16:16 00:00:54 NORMAL
75 8147-8739 09:17:29 00:00:54 NORMAL
75 8147-8789 11:28:51 00:00:30 NORMAL
75 8123-8215 12:56:40 00:03:18 NORMAL
75 8177-7296 19:23:19 00:00:48 NORMAL
75 8134-0253 09:32:08 00:00:30 NORMAL
75 8134-0253 08:34:45 00:00:30 NORMAL
75 8104-0253 13:19:44 00:00:48 NORMAL
75 8134-0253 14:38:23 00:00:30 NORMAL
75 8177-7286 16:05:08 00:00:30 NORMAL
75 8142-8925 06:21:14 00:00:30 REDUZIDA
75 8150-7273 18:19:31 00:00:30 REDUZIDA
75 8142-8925 07:06:24 00:00:30 NORMAL
75 8814-8798 14:17:36 00:00:08 NORMAL
75 8814-8798 14:28:03 00:21:42 NORMAL
75 8814-8798 08:50:02 00:00:30 REDUZIDA
75 8814-8798 10:08:12 00:01:30 REDUZIDA
75 8848-9472 07:57:06 00:00:36 NORMAL

0,89
0,69
0,30
2,56
0,61
0,30
2,72
0,61
0,36
0,30
0,36
0,26
0,36
5,42
17,20
0,27
0,62
0,46
35,47

LIGACOES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR

0001/21 31/03/2012 LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR
0001/22 31/03/2012 LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR
0001/23 08/04/2012 LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR
0001/24 08/04/2012 LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR
0001/25 08/04/2012 LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR
0001/26 08/04/2012 LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR
0001/27 24/03/2012 LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR
SUBTOTAL

75 9162-5140 06:28:16 00:00:30 NORMAL
75 9162-5140 18:59:26 00:00:30 NORMAL
75 8114-9856 18:34:46 00:00:36 REDUZIDA
75 8114-9856 18:38:23 00:00:42 REDUZIDA
75 8114-9856 18:39:13 00:00:42 REDUZIDA
75 8114-9856 18:38:48 00:00:30 REDUZIDA
71 9936-8440 07:26:10 00:00:42 NORMAL

0,38
0,36
0,31
0,36
0,36
0,26
0,54
2,59

ESTA DECLARACAO SUBSTITUI A QUITACAO MENSAL DA SUA FATURA DA 01 DE JAN A DEZ 2011 E ANOS ANTERIORES, EXCETO SERVICOS PRESTADOS POR OUTRAS EMPRESAS.

* Pagando até o vencimento você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A partir do dia 29/07/2012 para fazer ligações para celulares de DDD 11 você deve acrescentar o dígito 9 antes do número. Ex: 8000-xxxx para 98000-xxxx e 98000-xxxx para 98000-xxxx.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS DE FIXO	137,47
SERVICOS MENSALIS E EVENTUAIS E LIS. FIXO-FIXO	89,41
LIGACOES PARA CELULAR	36,06
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	1,54
SERVICOS DE TERCEIROS	2,90
OUTROS VALORES	3,06

VALOR A PAGAR	R\$ 134,96
VENCIMENTO	08/05/2012

COM A ORIGINAL DOUPE

ÁGUA FRIA 09/05/2012

MARIA VALDEI (AUTENTICAÇÃO)

Nº 01 792484

TERMO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
 481.885.576-07
 Nome
 ELVIS MENDES DE OLIVEIRA
 Nascimento
 13/11/1967
 VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



09.07.19
 12
 Nº EJ 481.885.576-07

TERMO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
 481.885.576-07
 Nome
 ELVIS MENDES DE OLIVEIRA
 Nascimento
 13/11/1967
 VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

09.07.19
 12
 Nº EJ 481.885.576-07



18/08/2011

COELBA
Companhia de Energia de Pernambuco

Coelba 0800 0710800
Central de Atendimento ao Cliente

DADOS DO CLIENTE ELVIS MENDES DE OLIVEIRA FX A BARBEA, DE TONE, FX AO BAR DE R CPF: 401.065.575-87	DATA DE VENCIMENTO 04/01/2012 TOTAL A PAGAR (R\$) 52,18	DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL 25/11/2011 DATA DE AUTENTICAÇÃO 27/12/2011 NÚMERO DA NOTA FISCAL 004001579	CONTA CONTRATO 0219172540 Nº DO CLIENTE 1003879913 Nº DE INSTALAÇÃO 29745
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA SATIRO MARTINS 9999 W CENTRO-PATAIBA/PATAIBA 48170-000 AGUA FRIA BA		CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL Monofase	
0A8D.500A.3F4D.4BD7.054C.5C8B.2B63.6DE2			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Consumo Ativo	92,0000000	0,52000000	52,18
Multa por atraso-HF 094421339 - 27/07/11		0,78	0,78
Multa por atraso-HF 006421338 - 27/07/11		0,00	0,00

Reaviso de Débitos Anteriores

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencido	Valor	Vencido	Valor
07/11/11 27/12/11	51,78	07/08/09 27/12/11	12,21
05/10/11 27/12/11	44,06		

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 (dois) ciclos completos de faturamento, podendo também ser cobrada a custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorreu a suspensão.

Esta comunicação não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	14,71	28,25
Transformação	1,90	3,75
Distribuição (Coelba)	16,09	31,01
Encargos Setoriais	2,85	5,63
Tributos	15,45	30,53
Total	50,98	100

TOTAL DA FATURA										52,18
Valor Total	Valor de Cobrança	Valor de Pagamento	Valor em Abatimento	Valor em Suspensão	Valor em Débito	Valor em Crédito	Valor em Cancelamento	Valor em Retorno	Valor em Outros	
50,98	25,30	12,65	50,90	0,98	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	

Quota Partilhada da Tarifa de Distribuição: 27/12/2011 025112571046

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL DOU FE.

AGUA FRIA, 09 de 07 de 2012

MARIA VALERIA DE LIMA FERREIRA

Nº 601193

29/6

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu DELCIO MENDES BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no (a) RUA SÁTIRO MARTINS, Nº 13, NO DISTRITO DE PATAÍBA, NA CIDADE DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, CEP: 48170-000 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 11° S 41° 46' de latitude e 38° W 44° 28' de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: PATAÍBA FM
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na AV. GETULIO VARGAS S/Nº, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 11° S 42° 10' de latitude e 38° W 44° 32' de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

ÁGUA FRIA, DISTRITO DE PATAÍBA, 05 DE JULHO DE 2012.
(local e data)



J. Barbosa

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: RUA ADILSON DOS REIS FIGUEIREDO S/Nº, na cidade de ÁGUA FRIA, Estado DA BAHIA CEP: 48.170-000

Telefone para contato: 0XX- (75) 81616150; ou 75 3293-1105

Correio eletrônico (e-mail): jairobispo.bispo250@gmail.com

COMARCA IRARÁ/BA
Cartório de Reg. Civil C/Func. Notariais de Água Fria



808

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Imarlossa
DELCIO MENDES BARBOSA

Presidente CPF: 036.662.125-49

Verinaldo Felix Azevedo
VERINALDO FELIX AZEVEDO

Vice-Presidente CPF: 007.714.758-88

Verinaldo Ferreira da Silva
VERINALDO FERREIRA DA SILVA

Diretor de Produção CPF 264.525.295-87

Lais Damaceno de Oliveira
LAIS DAMACENO DE OLIVEIRA

Diretor de Patrimônio CPF: 607.478.705-00

Maria Carlita de Araújo
MARIA CARLITA DE ARAUJO

Tesoureira-CPF: 226.119.405-68

Frankcilane Oliveira Souza
FRANKCILANE OLIVEIRA SOUZA

Secretária-CPF: 794.665.595-91

João Pereira da Rocha
JOÃO PEREIRA DA ROCHA

Diretor de comercialização

CPF: 018.012.525-72

Sebastião Bispo do Rosário
SEBASTIÃO BISPO DO ROSÁRIO

Diretor de Esporte, Cultura e Lazer

CPF: 257.769.528-40

Elvis Mendes de Oliveira
ELVIS MENDES DE OLIVEIRA

DIRETOR de Assistente Social

CPF: 481.885.575-87

COMARCA ITARAÍBA

Cartório de Reg. Civil C/Func. Notário de Registro

Reconheço a(s) firma(s) assinada(s) por *Sebastião Bispo do Rosário*

Com esta ☒ e sem sinal ☐ Em testemunho ☒

Maria Valdete de Oliveira Cunha

Maria Valdete de Oliveira Cunha

Endereço para correspondência: AV. ADILSON DOS REIS FIGUEIREDO na cidade de AGUA FRIA, Estado - BAHIA, CEP: 48170-000.

Telefone para contato: 0XX-(75)- 8161-6150 OU 3293-1105;

Correio eletrônico (e-mail): jairobispo.bispo250@gmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados;

NR. AUTENTICACAO 4.533.558.419.075.780
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ALISTO DE A PRESENTAR EN LA COMISION DE AGRICULTURA Y GANADERIA DEL CONGRESO NACIONAL PARA EL AÑO 1918



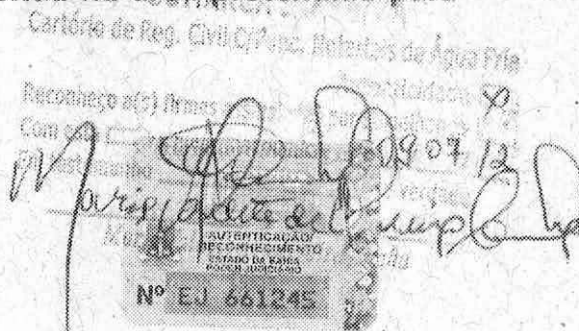
ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Geisa Correia dos Santos, portador da carteira de identidade nº 06606035.43 SSP Ba, residente na rua João Leão s/nº, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiante dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 19 de Junho de 2012



Eric Compton

Geisa Correia dos Santos

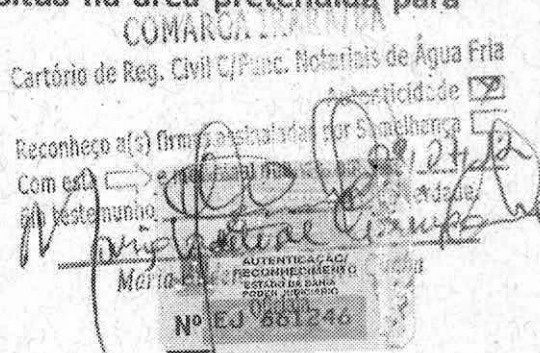
ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edvaldo Ferreira da Cruz, portador da carteira de identidade nº1946.734 SSP Ba, residente na rua nova s/nº, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012



Edvaldo Ferreira da Cruz

Edvaldo Ferreira da Cruz

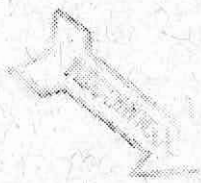
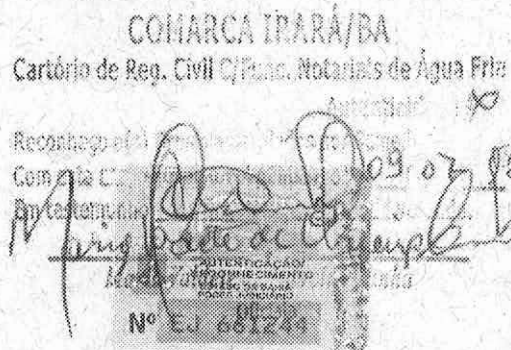
ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Pereira da Rocha, portador da carteira de identidade nº 00996644712 SSP Ba, residente na rua Sátiro Martins s/nº, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 19 de Junho de 2012



João Pereira da Rocha

João Pereira da Rocha

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Verinaldo Felix de Azevedo, portador da carteira de identidade nº 01282409-70 SSP Ba, residente na rua Sátiro Martins s/nº, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012



Verinaldo Felix de Azevedo

Verinaldo Felix de Azevedo



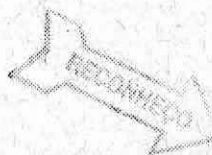
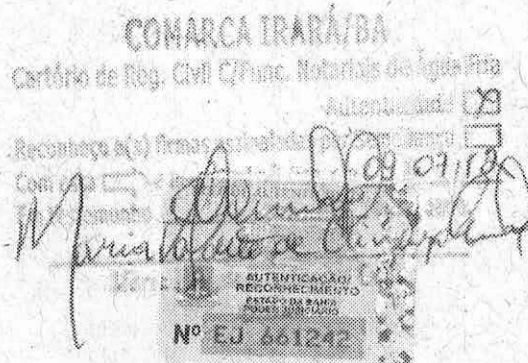
ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

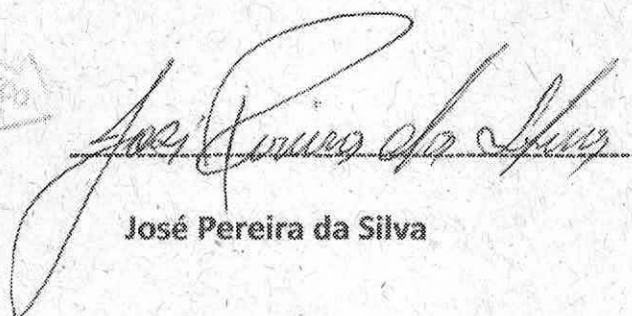
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 4236723.98 SSP Ba, residente na rua Sátiro Martins s/nº, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012



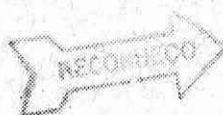

José Pereira da Silva

ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação Comunitária de Pedra Furada, inscrita no CNPJ sob o Nº63.104.350/0001-18, com sede na comunidade de Pedra Furada, na cidade de Água Fria, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2(dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Espontânea Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço

Água Fria 20 de Junho de 2012



Joel da Paz Nascimento

Presidente

Joel da Paz Nascimento

CPF: 981.544.355-00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.104.366/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/06/1990			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEDRA FURADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POV PEDRA FURADA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 48.170-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO AGUA FRIA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/01/2012 às 10:52:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua versão](#)

Ata da Assembleia Geral de eleição de posse da diretoria digo Diretoria Executiva e do conselho fiscal da Associação Comunitária de Pedra Furada. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez reuniu-se em caráter ordinário a assembleia da Associação Comunitária de Pedra Furada da digo na sede da mesma situada na comunidade de Pedra Furada em primeira convocação às quinze horas conforme publicado no edital de convocação datada de cinco de outubro dois mil e dez, à senhora presidente observando coram deus início a Assembleia convidando eu Elinalva Ferreira de Souza para lavrar a presente ata e em seguida mandou que lesse o edital de convocação, logo após pediu que as chapas inscritas se apresentasse, avendo duas chapas, uma encabeçada por Antônio Dias sendo chapa 01 e Joel da Paz Nascimento encabeçando a chapa 02, logo após foi colocada em votação secreta as duas chapas após a votação foram convidado os senhores José Carlos Bispo Teixeira e Dimas Souza da Silva para fazer a contagem dos votos, após a contagem foram obtidos os seguintes resultados, chapa 01 encabeçada pelo senhor Antônio Dias com 18 (dezoito) votos e chapa 02 encabeçada por Joel da Paz Nascimento com 22 (vinte e dois) votos, sendo proclamado eleito a chapa dos digo 02 (dois) com os seguintes membros. Presidente: Joel da Paz Nascimento, maior, brasileiro, solteiro, apicultor, residente e domiciliado na Fazenda Pedra Furada Água Fria Bahia portador do RG 08057107 79 SS/Ba e CPF 981.544.355/00, vice presidente Roberto Souza de Araujo maior, Brasileiro, solteiro, Lavrador, residente e domiciliado na fazenda Pedra Furada Água Fria Bahia portador do RG: 10157821-08 SSP/ Ba e CPF: 00495975-52 Primeira Secretária Elinalva Ferreira de Souza maior, Brasileira casada, lavradora residente e domiciliada na Fazenda Pedra Água Fria Bahia portadora do RG: 1138391700 SSP / BA e CPF 02618157508 Segunda Secretária Valdirene Azevedo Silva maior Brasileira solteira lavradora residente e domiciliada na Fazenda Pedra Furada Água Fria Bahia, portadora do RG: 1329725573 SSP / BA e CPF: 040.867.125-47 primeiro tesoureiro Josias Gonçalves dos Santos maior Brasileiro casado lavrador residente e domiciliado na Fazenda Tengue Água Fria Bahia portador do RG: 0172808008 SSP/BA e CPF: 129 477 255 49 Segundo tesoureiro Ronaldo digo José Ronaldo Araujo da Silva maior solteiro lavrado digo Brasileiro residente domiciliado na Fazenda Mangabeira Água Fria Bahia portador do RG: 11 900 424 01 SSP/BA e CPF: 01698285574 Foi Eleito também o conselho fiscal composto pelos seguintes membros: Presidente do conselho Lindaura Confessor Cardoso maior Brasileira casada lavradora residente e domiciliada na Fazenda Coquiró Água Fria portadora do RG: 2.120 698 SSP/BA e CPF: 296 537 895 20. Efetivos Geane maior Brasileira lavradora residente e domiciliada na Fazenda Mangabeira digo Geane de Jesus Fernandes maior Brasileira lavradora residente e domiciliada na Fazenda Mangabeira Água Fria Bahia portadora do RG: 12 778 864 66 SSP/BA e CPF: 040 837 795 00. Geraldino Felix de Araujo maior Brasileiro solteiro lavrador residente domiciliado na Fazenda Tengue Água Fria Bahia portador do RG: 12 777 777 64 SSP/BA e CPF: 032 070 785 75. Suplente Marcio dos Santos Leão maior Brasileiro Solteiro lavrador residente e domiciliado na Fazenda Pedra Furada Água Fria Bahia portador do GR: 13682943-08 SSP/BA e CPF: 040 919 405 01 Celestrino Nascimento Menezes maior brasileiro casado lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Tengui Água Fria Bahia portador do RG: 465 954 7 SSP/BA e CPF: 474721625. 15 Januário Ribeiro Fernandes maior brasileiro casado lavrador, residente e



11

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

908

domiciliado na Fazenda Mangabeira Água Fria Bahia portador do RG: 041 66 244 SSP/BA e CPF: 40.911 32 055 20. Após a Eleição a diretoria e o conselho fiscal tomou posse dos seus devidos cargos e o presidente eleito Joel da Paz Nascimento usou a palavra agradecendo a todos e deu por encerrada a presente Assembleia eu Elinalva Ferreira de Souza lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será datada e Assinada por mim e os demais presentes. Água Fria Bahia 06/11/2010.

Elinalva Ferreira de Souza Josias Gonçalves dos Santos, Geane de Jesus Fernandes, Valdirene Azevedo Silva, Geraldino Felix de Araujo, Márcio dos Santos Leão, José Ronaldo Araújo da Silva, Lindaura Confessor Cardoso, Jesuita Felix da Silva, Leana Estrela da Silva Maria de Jesus Santos, Sebastiana de Jesus Maria Felix Araujo de Azevedo, Mariar Lurdes Felix Araujo, Anatólio Felix de Araujo.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Apresentado para REGISTRO e apontado sob
Nº de ordem 7604 no Protocolo A nº 02 fls. 146-v
Registrado sob nº 7615 no livro B-18 fls. -
Irado 21 de SETEMBRO de 20 11.
O Oficial,

CART. REG. IMOVEIS/ TIT. DOC/ PAS. JURID.
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA
VERANETE CERQUEIRA MARTINS
TITULAR DESIGNADA

ATESTO QUE A PRESENTE FOLHETA CONTEVE
COM A ORIGINAL, DUPLAS
ÁGUA 12

MAR.



ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação Comunitária de Catingal e Cajazeira, inscrita no CNPJ sob o Nº63.05.666.202/0001-90, com sede na comunidade de Cajazeira, na cidade de Água Fria, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2(dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Espontânea Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço

Água Fria 26 de Junho de 2012

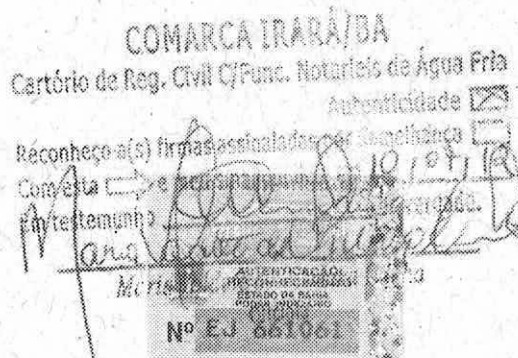


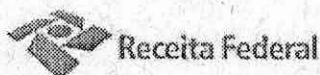
Joelson Brito Santana

Presidente

Joelson Brito Santana

CPF: 034.925.795-74



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.666.202/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CATINGAL E CAJAZEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CATINGAL E CAJAZEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ CATINGAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 48.170-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO AGUA FRIA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 30/08/2011 às 11:27:40 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/08/2011

Ata da Assembleia geral da Associação Comunitária de Catingal e Cajazeira

Ao primeiro dia do mês de novembro de (2010) dois mil e dez às 15 horas, reuniram-se na Escola Municipal Maria Valdete de Oliveira Cunha situada na Fazenda Baixa da Mina, as seguintes comunidades: Fazenda Baixa da Mina, Fazenda Mulungu, Fazenda Beiradinha, Fazenda Pintada, Fazenda Cajazeira, Fazenda Catingal e Fazenda Pau Ferro, com a presença da Diretora Celia Carvalho Martins, o Vereador José Carlos Bispo Teixeira e a Vice- Diretora Marlene Alves Lima Barbosa todos com o objetivo de eleger e dar posse à Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Catingal e Cajazeira que ficou assim composta: para Presidente: Joelson Brito Santana, Vice- presidente: Marcelino Alves Barreto, Tesoureira: Luzinete Lopes Barreto, Secretária: Joclene de Jesus Barreto e Conselho Fiscal: membros efetivos: Luiz Gabriel Alves da Silva, Hermenegildo Alves Barreto, Tânia de Jesus Bispo e como suplentes: foram escolhidos: Nilzete Alves dos Santos, Resivaldo Vieira Santos e Antonio Moreira dos Santos. As comunidades reuniram-se para juntos buscarem o desenvolvimento e o bem comum. Após eleito e empossado o Presidente Joelson Brito Santana fez o uso da palavra agradecendo a presença de todos, das autoridades e demais pessoas, esta reunião teve a duração de 02: 00 horas não tendo mais o que ser feito ou dito digno de registro, o Presidente deu como encerrado a reunião, da qual foi feita esta ata que lida em voz alta perante a todos que aprovando-a vai assinada pelos presentes, Água Fria, 01 de novembro de 2010, Joelson Brito Santana, Marcelino Alves dos Barreto, Nilzete Alves dos Santos, Luiz Gabriel A. Silva, Joclene de Jesus Barreto, Resivaldo Vieira Santos, Luzinete Lopes Barreto, Hermenegildo Alves Barreto, Tânia de Jesus Bispo, Marlene Alves Lima Barbosa, Celia de Carvalho Martins, Antonio Moreira dos Santos, Maria Alves da Fonseca, Jose Ramos Vieira, João Ramos Vieira, João Martins dos Santos, Leandro Vieira Freitas, Manoel Madaleno Vieira, Lourival Alves da Fonseca, Valdemira Ramos, Edelza Ramos Vieira, José Carlos Bispo Teixeira.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado para REGISTRO e apontado sob
Nº de ordem 7501 no Protocolo A nº 02 fls. 144
Registrado sob nº 7515A no livro B-18 fls. -
Data 18 de JULHO de 2011.
O Oficial,

CART. REG. IMÓVEIS/ TIT. DOC/ PAS. JURID.
COMARCA DE IRARÁ - BAHA
VERIANETE CERQUEIRA MARTINS
TITULAR DESIGNADA





ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM A ORIGINAL, DOU FE

ÁGUA FRIA, 10 DE 2002

MARIA VALDETE DE OLIVEIRA DUNHA

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DE SANTA
CATARINA

Nº EJ 661062



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES
CONCORRENTES

Eu, Delcio Mendes Barbosa, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiente dos Moradores do Distrito de Pataíba, declaro para devidos fins que:

(x) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

Água Fria, 01 de Junho de 2012



Delcio Mendes Barbosa

Delcio Mendes Barbosa

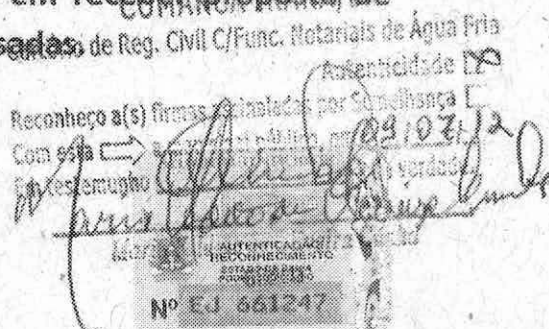
Presidente

Endereço para correspondência: Av. Adilson dos Reis Figueiredo s/n

Cidade de Água Fria Estado- Bahia, CEP:48.170-000

Telefone 0xx 75 3293-1105

e-mail- jairobispo.bispo250@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

Salvador * Terça-feira
08 de abril de 2003
Ano LXXXVII * Nº 16.241

LEIS

LEI Nº 2.581 DE 03 DE ABRIL DE 2003*

Dispõe sobre a destinação de recursos dos orçamentos do Estado às entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º - Fica autorizada, para fins do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2003, a destinação de recursos dos orçamentos do Estado, relativos ao exercício de 2003, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, identificadas nos Anexos I e II desta Lei, visando à prestação de serviços essenciais de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Justiça, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e outras áreas consideradas de interesse público pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. - Para o recebimento de subsídios, contribuições e auxílios, a que se refere este artigo, as entidades deverão atender às exigências e condições previstas na Lei nº 6.670, de 21 de julho de 1994, e no art. 15 da Lei nº 8.207, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO BAHIA, em 23 de abril de 2003.

PAULO SOUTO
Governatore

Ruy Teunino
Secretário de Governo

Armando Azeite
Secretário de Planejamento e Tecnologia
Ovídio Mascarenhas
Secretário da Fazenda

[illegible]

11

[illegible][illegible]

(42) 50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS
MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA - ÁGUA FRIA - BAHIA

Ministério das Comunicações
Brasília - DF
53000 033846/2012-34
SEAPA/SCE
17/07/2012-08:23

Ofício nº 015/ 2012

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, inscrita no CNPJ sob nº 02.453.879/0001-52, vem através deste, solicitar que seja anexado junto ao protocolo de nº 53000.032965/2012-70, os seguintes documentos: dez(10) manifestos de apoio e o Estatuto anterior a reformulação.

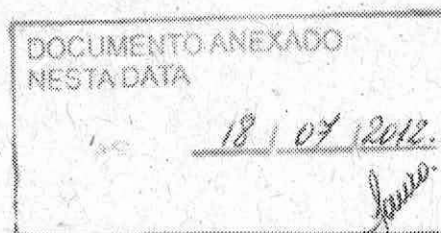
Certos de contarmos com a sua valiosa compreensão, agradecemos desde já e nos colocamos a sua inteira disposição.

Água Fria, 12 Julho de 2012.

Délcio Mendes Barbosa

Délcio Mendes Barbosa

Presidente



101

Maria Valdete da Oliveira Cunha
OFICIAL

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012

RECO → Maria Valdete de Oliveira Cunha
 not. 164630-3
 Cartório do Registro Civil com Funções Notariais

Maria Valdete de Oliveira Cunha
 OFICIAL
 Mel. 164630-3
 Cartório do Registro Civil com Funções Notariais
 DISTRITO SEDE DE ÁGUA FRIA-COMARCA DE ARARÁ-BAHIA
 Maria Valdete de Oliveira Cunha
 Oficiala
 Av. Adilson dos Reis Figueiredo, 24 - Centro (75) 3294-2077
 CEP. 48170-000 - Água Fria-BA
 valdete.cunha@gmail.com

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s)
Indicada(s) pela(s) parte de 13/04/2012 Cartão
Irará-PA 13/04/2012 13/04/2012
Em test. 13/04/2012 13/04/2012
Bel. Gedália 13/04/2012 13/04/2012
de Nota

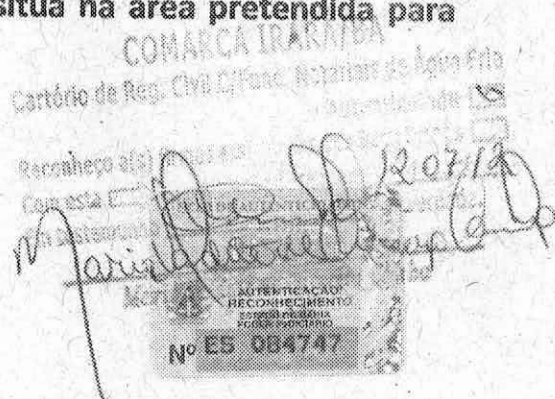
ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

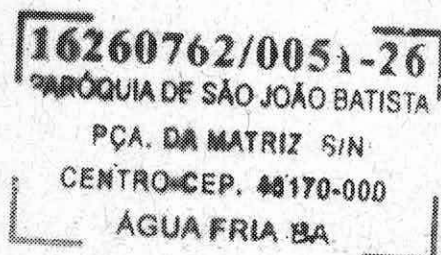
Eu, ELIJALCI DA SILVA CENOVERA SANTOS, portador da carteira de identidade nº 0944758495, residente na PARÓQUIA DA MATRIZ, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiante dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

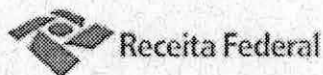
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012



Elijalci da Silva Cenovera dos Santos





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.260.762/0051-26 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2009
NOME EMPRESARIAL ARQUIDIOCESE DE FEIRA DE SANTANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SAO JOAO BATISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 48.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA FRIA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/07/2012 às 12:31:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2012

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
 COM A ORIGINAL
 AGUA FRIA
 MARIA VALDEY
 Nº ES 085154

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

09.435.522/0001-90
INSC. EST. 076.738.373
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR
E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA FRIA BAHIA - COOPAFES
RUA SÁTIRO MARTINS, S/Nº
PATAÍBA - CEP. 45170-000
ÁGUA FRIA - BA

Eu, MARIVALDO ALMEIDA DE SOUZA, portador da carteira
de identidade nº 1119762510, residente na
RUA SÁTIRO MARTINS PATAÍBA, na cidade de Água Fria, Distrito de
Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o
subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do
Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012

COOPAFES
Cooperativa dos Agricultores familiar e economia
solidária do Município de Água Fria - Ba.
CNPJ: 09.435.522/0001-90
Rua Sátiro Martins, s/nº - Pataíba
CEP: 45.175-000 - Água Fria - Ba.



Marivaldo Almeida de Souza

COMARCA ITARÁ/BA

Cartório de Reg. Civil C/Func. Notariais de Água Fria

Reconheço a(s) firma(s) assina(s)

Autenticidade de ☒

Assinatura ☐

Assinatura ☐

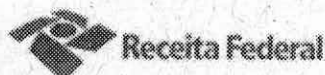
Assinatura ☐

Assinatura ☐

Assinatura ☐

Assinatura ☐

Marivaldo Almeida de Souza
Nº ES 085153



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.435.522/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2008
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE AGUA FRIA BAHIA-COOPAFES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R SATIRO MARTINS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.170-000	BAIRRO/DISTRITO PATAIBA	MUNICÍPIO AGUA FRIA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/07/2012** às **08:43:07** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2012

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL DO RFB

106

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa dos Agricultores Familiar e Economia Solidária do Município de Água Fria- Bahia- COOPAFES endereço: Rua Sátiro Martins S/nº Pataiba - Água Fria, CNPJ: 09.435.522/0001-90

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze o presidente da cooperativa dos agricultores familiar e economia Solidaria do município de Água Fria COOPAFES situada na Rua Sátiro Martins S/n Pataiba Água Fria Bahia, CNPJ 09.435.522/0001-90, nire 29400035329 inscrição estadual 76738373 NO - o Presidente Marivaldo Almeida de Sousa constatando o quórum mínimo de 10 associados reuniu-se em terceira e ultima convocação às 10 horas com a presença de 18 (dezoito) associados de acordo com a lista de frequência na sede da cooperativa dos agricultores familiar e economia Solidaria do município de Água Fria COOPAFES situada na Rua Sátiro Martins S/n Pataiba Água Fria Bahia, o Sr Marivaldo Almeida, deu boas vindas aos associados, o próprio fez a leitura do edital de convocação publicada em 11 (onze) de Fevereiro de 2011 no jornal Folha do Norte Nº 5.895 pag.06, após a leitura do edital passou a deliberar sobre a seguinte ordem do dia, 1º prestação de contas dos órgãos de administração, exercício de 2010 acompanhada do parecer do conselho fiscal, foram aprovados por unanimidade, em seguida passou para o 2º ponto onde foi mostrado o demonstrativo das sobras apurada e das perdas, com o parecer do conselho fiscal onde não houver perdas e nem teve sobras, passando para o 3º ponto foi apresentada uma proposta de chapa para a composição do conselho de administração com a seguinte composição: Diretor Presidente Marivaldo Almeida de Sousa, maior, brasileiro, solteiro, Agricultor Familiar, natural de Água Fria- BA, residente e domiciliado a Rua Sátiro Martins S/n Pataiba - Água Fria-Ba CEP: 48175-000 nascido em 23/03/1986 tem 24 anos, inscrito no CPF sob nº 026.181.355-20 e RG 1119762510 SSP/BA, Diretor Administrativo Financeiro Joel da Paz Nascimento, maior, brasileiro, masculino, solteiro, natural de Alagoinhas- BA, nascido em 05/04/1975, tem 35 anos, apicultor, residente e domiciliado na fazenda Pedra Furada- zona rural - Água Fria-Bahia CEP: 48.170-000, portador de documentos CPF:981.544.355-00, RG: 08057107-79 SSP-BA, Diretor Operacional, Crispim Soares da silva, maior, brasileiro, masculino, solteiro, natural, de Água Fria- BA, nascido em 23/06/1974, tem 36 anos, agricultor, residente e domiciliado na fazenda jacaré- zona rural Água- BA CEP: 48.170-000 portador de documentos CPF: 980.201.455-91 RG: 09863355 41, diretores vogais Marivaldo de Barros Alves, maior, brasileiro, masculino, solteiro, natural de Água Fria-Bahia, nascido em 14/01/1974, tem 37 anos, apicultor, residente e domiciliado no povoado de chapada- zona rural- Água Fria- Bahia, CEP: 48.170.000, portador de documentos: CPF: 982.977.675-15 RG: 0800857097 SSP/BA; Manoel Pereira, maior, brasileiro, masculino, casado, natural de Sátiro Dias- Bahia, nascido em 20/02/1967, tem 44 anos, Agricultor Familiar, Residente e domiciliado no povoado de Maracaia, s/n Água Fria, CEP: 48170-000 portador de documentos: CPF: 611.361.585-53 RG: 0606951881 SSP/BA; Valter Pereira da Cruz, maior, brasileiro, masculino, casado, natural de Sátiro Dias- Bahia, nascido em 01/12/1954, tem 56 anos, agricultor Familiar,

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE

COM A ORIGINAL

ÁGUA FRIA

12

12

12

12

12

1

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO
DE ÁGUA FRIA BAHIA - COOPAFES
CNPJ 09.435.522/0001-90 NIRE 29400035329

das Comunicações
107
Rúbrica

residente e domiciliado no povoado do Maracaiá- zona rural- Água Fria- Bahia, CEP: 48.170-000 portador de documentos: CPF: 193.935.205-34 RG: 0435892193 SSP/BA; Helito Damasceno de Oliveira, maior, brasileiro, masculino, casado, natural de Água Fria- Bahia, nascido em 20/07/1968, tem 42 anos, Agricultor Familiar, residente e domiciliado na Fazenda Terra Dura- Zona Rural- Água Fria- Bahia, CEP: 48.170-000 portador de documentos: CPF: 401.155.425-15 RG: 1015819800 SSP/BA, Conselho Fiscal Renilson de Sousa Santos, brasileiro, masculino, solteiro, natural de Pataiba- Bahia, nascido em 06/01/1976, tem 35 anos, Agricultor Familiar, residente e domiciliado em Pau Ferro- Água Fria- Bahia, CEP: 48.170-000 portador de documentos: CPF: 298.885.708-38 RG: 0968014259 SSP/BA, Lauro Dias Lopes, brasileiro, masculino, solteiro, natural de Água Fria- Bahia, nascido em 08/01/1958, tem 53 anos, Agricultor Familiar, residente e domiciliado na Av. Antonio S Carneiro nº 9989- Água Fria- Bahia, CEP: 48.170-000 portador de documentos: CPF: 947.007.538-20 RG: 0183802470 SSP/BA, Antonio Rodrigues da Silva, maior, brasileiro, masculino, casado, natural de Pedrão- Bahia, nascido em 22/12/1961, tem 49 anos, Agricultor Familiar, residente e domiciliado no Povoado Maracaia, S/n Pataiba- Água Fria - Bahia, CEP: 48170-000, portador de documentos: CPF: 483216135 00, RG: 0316333239 SSP/BA, Suplentes, José Martins de Almeida Filho, maior, masculino, casado, natural de São Paulo- SP, nascido em 15/04/1962, tem 48 anos, Agricultor Familiar, residente e domiciliado no povoado de Maracaia, S/nº, Água Fria- Bahia CEP: 48170-000, portades de documentos: CPF: 362.189.955-34, RG: 0990841804 SSP/BA, Marcos de Freitas Pinto, maior, brasileiro, masculino, casado, natural de Irará- Bahia, nascido 10/04/1953, tem 57 anos, agricultor Familiar, residente e domiciliado no Povoado de Maracaiá- Água Fria Bahia, CEP: 48.170-000 portador de documentos CPF: 283.426.075-34 RG: 0218473630 SSP/BA, Edivânia Santana de Almeida, maior, brasileira, feminina, solteira, natural de Água fria- Bahia, nascida em 20/04/1987, tem 23 anos, agricultora Familiar, residente e domiciliado na rua Lamarão 95, Centro, Água Fria BA, CEP: 48170-000, portadora de documentos CPF: 035.659.775-07 RG: 1278015612 SSP/BA, logo após passou para aprovação da cédula de presença ficando aprovada uma cédula de quarenta reais ordinária para o presidente uma cédula ordinária de vinte reais para o diretor administrativo financeiro e operacional como também para o conselho de administração e fiscal, e logo depois foi apresentado o planejamento de 2011, onde ficou estabelecido como metas a serem alcançada nessa gestão a casa do mel, PAA, e entrega da merenda escolar para Lamarão, Serrinha, Araci e Biritinga e aumentar o numero de sócios da coopafes. Todos os membros do Conselho de Administração foram eleitos por unanimidade, e em seguida empossados para um mandato de 04 (quatro) anos. O Conselho Fiscal foi eleito e em seguida empossados para exercer um mandato de 1 (um) ano. Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal declaram sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Não havendo

[Handwritten signature]
JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DA BAHIA
AB787903

[Handwritten signature]

2
ATESTADO DE A PRESENÇA DO CÍVIL
Nº ES 084715

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO
DE ÁGUA FRIA BAHIA - COOPAFES
CNPJ 09.435.522/0001-90 NIRE 29400035329

nada mais a tratar escolheu-se uma comissão para assinar a ata composta pelo os senhores associados, Manoel Pereira, Valdir Palmeira Leal, Valter Pereira da Cruz, Juracy Almeida de Sousa, Roberto dos Santos Souza, e em seguida o Senhor presidente da mesa Marivaldo Almeida deu por encerrada a assembléia agradecendo a todos que se fizeram presentes. Eu Joel da Paz Nascimento lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente da assembléia e pela comissão acima mencionada. Água Fria- BA, 26 de Fevereiro de 2011.


Joel da Paz Nascimento
Secretario da Assembléia


Marivaldo Almeida de Sousa
Presidente da Assembléia

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL DO

ÁGUA FRIA

MARIA

AUTENTICADO
PROMISSÃO DE FIDELIDADE
Nº ES 084718

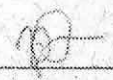
Assinatura da Comissão escolhida


Manoel Pereira


Valdir Palmeira Leal


Valter Pereira da Cruz


Juracy Almeida de Sousa


Roberto dos Santos Souza

O presente ato apresentado está lavrado no livro de Atas, onde as assinaturas foram apostas de próprio punho.


Marivaldo Almeida de Sousa
Presidente eleito





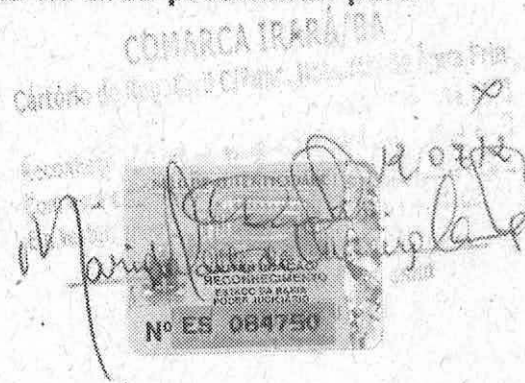
ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSE CARDOSO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 0135780730, residente na FAZ. DO FERRO, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012



Jose Cardoso dos Santos

SSS
MEM. das Comunicações
110

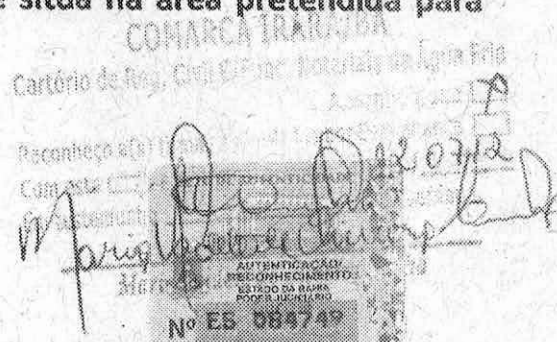
ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, HONORIO AVELINO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 0465957404, residente na POVOADO STª TEREZINHA, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012





ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, AUGUSTA FERREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 05115968 07, residente na POVOADO DE SANTA TEREZINHA, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiante dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012



Augusta Ferreira da Silva

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Uniegim Estadual
João Durval Carneiro
Port. de Criação Nº 1283
D. O. 14/03/1990
Portaria de Reconhecimento nº 125/96
L. O. 18 e 19/01/1997

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, EVANGIVALDO DOS SANTOS DESIDERIO portador da carteira de identidade nº 0526640093, residente na AV. SENHOR CARNEIRO, S/Nº, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiante dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012

Cartório de Reg. Civil e Func. Residenciais de Água Fria

Reconheço a(s) firma(s) assina(s)
Com a(s) ☒ Selo(s) de Reconhecimento
Assinatura municipal de 20/06/2012
Maria da Conceição
Nº ES 085152



Evangelvaldo dos Santos Desiderio

Uniegim Estadual
João Durval Carneiro
Port. de Criação Nº 1283
D. O. 14/03/1990
Portaria de Reconhecimento nº 125/96
L. O. 18 e 19/01/1997

Ata de posse

113
198

Nos onze dias do mês de março de dois mil e nove, às dez horas, na sala da diretoria desta Unidade Escolar Estadual - Colégio Estadual João Durval Carneiro, situado na Av. Antônio Sérgio Carneiro, 280, bairro da Barra, município de Agua-Fria - Bahia, tomou posse e assumiu nesta data o cargo em comissão do Magistério de Diretor Dm N2, o professor Evangelvaldo dos Santos Desidério, matrícula n.º 11.356901-4, conforme portaria n.º 5519/2009 publicada no D.O.E de 11.03.2009. Na da mais havendo a comparecer, em substituição, Clóvis Carneiro dos Santos matrícula n.º 11.129033-2, Vice-diretor, em exercício, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo empossado. Agua Fria, 11.03.2009. Sebastião Clóvis Carneiro dos Santos, empossado. Evangelvaldo dos Santos Desidério.

AGUA-FRIA

MARIA VIL

Nº DK 381962

DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ART. 11, INCISO II DA LEI 5.577 DE 23/09/1994

PO	CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	UEE
6261/2009	113979975	AGUIDA ALVES BALDOINO	Secretário Escolar SM	11/03/2009	Colegio Estadual Wilson Lins - Valente - 12
6288/2009		LEONARDO RAFAEL MUNIZ	Coordenador De Educação Estadual / Dai-5	11/03/2009	Secretaria Da Educação Do Estado Da Bahia - Salvador -
6293/2009	111542576	EUGENIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS	Secretário Escolar SG	11/03/2009	Colegio Polivalente De Conceição Do Coité - 12
6296/2009	113727387	MARIA LIGIA GOES SOUZA	Secretário Escolar SP	11/03/2009	Colegio Estadual Professor Jose Maria De Magalhães Neto - Serrinha - 12
6301/2009		ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Secretário Escolar SP	11/03/2009	Colegio Estadual Luciberto Oliveira Dos Santos - Valente - 12

TORNAR SEM EFEITO - DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 17 DO DECRETO Nº 11.218, DE 18/09/2008, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 18 DA LEI Nº 8.261, DE 29/05/2002

ATO RETIFICADOR	ATO ORIGINAL	DOE	CADASTRO	NOME	MOTIVO
6306/2009	13/9/2009	15/01/2009	113052431	ELIZETE COELHO PINHEIRO	Não assumiu

DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 15, § 4º E ARTIGO 21 DO DECRETO Nº 11.218 DE 18/09/2008, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 18 DA LEI Nº 8.261, DE 29/05/2002

PO	CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	UEE	INÍCIO
4668/2009	114602912	JULIANA SOUZA ROCHA	Diretor DM-N2	Colegio Estadual Mary Rabello - Jequiê - 13	11/03/2009
4570/2009	113511663	CRISTIANE BARRETO ALVES LAGO	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual Mary Rabello - Jequiê - 13	11/03/2009
5345/2009	114531366	SUZANEIDE OLIVEIRA MEDRADO	Diretor DP-N2	Colegio Estadual Nacy Novas - Santaluz - 12	11/03/2009
5505/2009	114725855	ANA ZILDA DE JESUS OLIVEIRA	Diretor DP-N2	Colegio Estadual Luciberto Oliveira Dos Santos - Valente - 12	11/03/2009
5517/2009	110179585	ALMIRA CANARIO REIS	Vice Diretor VE-N1	Educandario Oliveira Brito - Euclides Da Cunha - 12	11/03/2009
5519/2009	113669014	EVANGILDO DOS SANTOS DESIDERIO	Diretor DM-N2	Colegio Estadual Joao Durval Carneiro - Agua Fria - 12	11/03/2009
5630/2009	112689558	MARIA FRANCINEIDE DE QUEIROZ PAIVA NEVES	Vice Diretor VG-N2	Escola Normal De Serrinha - Serrinha - 12	11/03/2009
5621/2009	114525849	ANDREA MARIA CARVALHO PINTO GONDIM	Vice Diretor VG-N2	Escola Normal De Serrinha - Serrinha - 12	11/03/2009
5625/2009	112588144	FATIMA SUELI NERI DE PAULA SILVA	Vice Diretor VG-N2	Escola Normal De Serrinha - Serrinha - 12	11/03/2009
5640/2009	110999444	ANA LUCIA DA MOTA CAMPOS	Vice Diretor VM-N2	Escola Estadual Doutor Joao Trindade - Serrinha - 12	11/03/2009
5652/2009	114037191	ANA CECILIA DE AQUINO OLIVEIRA	Diretor DM-N2	Colegio Estadual Professor Plinio Carneiro - Barrocas - 12	11/03/2009
5653/2009	113682046	SERGIO PEIXOTO CAMPOS	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual Professor Plinio Carneiro - Barrocas - 12	11/03/2009
5680/2009	112544011	CRIMEIA CEDRAS GUIMARAES	Vice Diretor VM-N2	Escola Estadual Durval Da Silva Pinto - Conceição Do Coité - 12	11/03/2009
5661/2009	114110402	LUCIANO MATOS LIMA	Vice Diretor VM-N2	Escola Estadual Durval Da Silva Pinto - Conceição Do Coité - 12	11/03/2009
6065/2009	111975829	ANTONIO FERREIRA DO ROSARIO FILHO	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual	02/03/2009

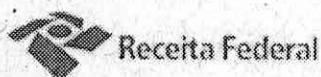
5705/2009	114306390	MARIA DA C SANTOS VE MARINHO
5706/2009	114523273	ELIZANEIA BRUNO
5880/2009	111411176	LUCIENE LIA
6234/2009	111875828	ANTONIO FE ROSARIO FIL
6239/2009	111582260	RITA DE CAS DE MIRANDA
6244/2009	113474489	VALDECI CO NASCIMENTO
6248/2009	113542313	LIEDNA MAR DE MATOS A
6253/2009	111985824	EVERALDO L CARNEIRO
6256/2009	111985832	EDGAR ALVES RODRIGUES I
6269/2009	112573346	ELISANGELA CARNEIRO
6270/2009	112325734	MARGARIDA GOMES
6271/2009	112577771	TANIA REGINA GOMES
6272/2009	111554071	ANAILDES DA FRANCA OLIV
6277/2009	113442218	ANITA DE JESUS SANTANA
6311/2009	114169744	LUCIENE DE C MENDES
6312/2009	111297493	EUDA MARIA V MIRANDA E M
6313/2009	111700397	ANA LUCIA GO RIBEIRO

TORNAR SEM EFEITO - DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 17 DO DECRETO Nº 11.218, DE 18/09/2008, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 18 DA LEI Nº 8.261, DE 29/05/2002

ATO RETIFICADOR	ATO ORIGINAL	DOE
6300/2009	4577/2009	07/03/2009
6303/2009	6109/2009	07/03/2009
6304/2009	5873/2009	07/03/2009
6305/2009	4578/2009	07/03/2009

RETIFICAR - DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 15, § 4º E ARTIGO 21 DO DECRETO Nº 11.218 DE 18/09/2008, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 18 DA LEI Nº 8.261, DE 29/05/2002

ATO RETIFICADOR	ATO RETIFICADO	TIPO ATO	DOE
6166/2009	5315/2009	PC	07/03/2009

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.937.065/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/12/1974
NOME EMPRESARIAL SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIA SEC GABINETE DO SECRETARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO AV LUIZ VIANA FILHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO 3 ANDAR	
CEP 41.630-350	BAIRRO/DISTRITO C ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/07/2012 às 16:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2012

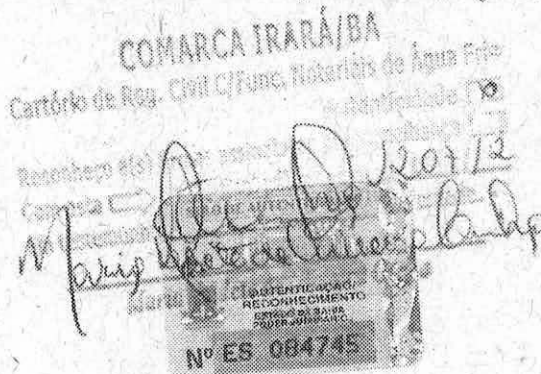
ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, REMILDA DA SILVA SANTOS, portador da carteira de identidade nº 0664580483, residente na RUA 13 DE JULHO, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012



Remilda da Silva Santos



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.845.237/0001-73	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/1995
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TABALHADORES RURAIS DE AGUA FRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 48.170-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO AGUA FRIA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/07/2012 às 10:53:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2012

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL DOU REG

AGUA FRIA, 12 DE JULHO DE 2012

MARIA VALERIA DE OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
Nº ES 084714

TERMO DE POSSE

As 10h30 do dia vinte e seis (26) do mês de novembro (11) do ano de 2010, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Água Fria - Ba Situada na Rua: Adilson dos Reis Figueiredo S/O CEP: 48170-000, CNPJ: 00.845.237/0001-73; O Sr(o), Edfrancio de Jesus Oliveira tendo sido aclamado para presidir os trabalhos da Solenidade de Posse da Chapa denominada **Chapa um (01)** eleito no pleito eleitoral realizado no dia 25 do mês de Setembro do ano de 2010, convidou a Sr^a. Rozete Salustiano Evangelista, Assessora Sindical da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado da Bahia para secretariar, em seguida convidou os dirigentes e autoridades presentes a tomarem assento a mesa. O presidente da solenidade fez um breve relato sobre a importância do movimento Sindical e envolvimento das mulheres na diretoria das instituições sindicais e na política de modo geral. Composta a mesa, declarou - se que os eleitos de acordo com lei, terão direito a quatro anos de mandato a contar desta data, a igual data do ano de 2014, como também ao assinarem o termo de posse, comprometem - se a respeitar a Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho e os Estatutos sociais da Entidade, reunindo esforços no sentido da construção de um sindicalismo Progressista e Classista, buscando sempre a igualdade e a Justiça Social. Em seguida convidaram todos os eleitos a assinarem o Termo, como também os respectivos cargos conforme a hierarquia dos mesmos. Diretoria Executiva: Presidente Renilda da Silva Santos CPF: 765.859.055-04, Secretária Geral Solange Alves da Silva CPF: 004.962.485-70, Secretária de Finanças Sueli Santana Azevedo CPF: 003.033.605-85, Secretária de Mulher Marli dos Santos Gomes CPF: 021.082.055-19, Secretária de Jovens e Adolescentes Celia Lopes de França CPF: 005.814.265-76, Secretária de Políticas Agrícolas, Agrárias e Meio Ambiente Arcenio de Araújo CPF: 700.314.958-34, Secretária de Políticas Sociais, Formação e Organização Sindical Marinalva dos Santos de Jesus CPF: 565.380.305-72, Secretária de Assalariados João Augusto da Silva Neto CPF: 581.750.675-00, Secretária da Terceira Idade Maria Antonia Santos Lima CPF: 476.860.905-82, Suplentes da Diretoria Executiva: 1º Titular Rosalia da Paixão Batista de Jesus CPF: 000.528.885-17, 2º Titular Daniel José Alves CPF: 205.029.075-68, 3º Titular Jenocélio Dantas de Souza CPF: 245.888.225-00, 4º Titular Marli Lopes Chaves Santos CPF: 966.437.145-91, 5º Suplentes João Felix da Silva CPF: 137.717.525-15, 6º Suplentes Maria José da Silva da Conceição CPF: 039.697.595-01, 7º Suplentes Marilene Muniz Macedo de Oliveira CPF: 001.725.205-92, 8º Suplentes Marinalva Bispo Ribeiro CPF: 009.964.985-32, 9º Suplentes Antonio Andrade da Silva CPF: 131.278.105-04 Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Titular: José Ribeiro de Souza CPF: 222.995.805-49, 2º Conselheiro Titular: Antonio Lima de Sena CPF: 271.817.825-68, 3º Conselheiro Titular: Irenice Alves da Silva

ATESTO QUE A PRESENTE
COM A ORIGINAL DO
AQUA VIVA

AQUA VIVA

MARIA

Nº ES 084711

CPF: 988.800.995-72, 1º Conselheiro Suplente: Josias Gonçalves dos Santo
 CPF: 129.477.259-49, 2º Conselheiro Suplente: Maria Isabel Teixeira de
 Santos CPF: 0.085-04, 3º Conselheiro Suplente: Ana Maria Rosa de
 Souza CPF: 706.053.195-53. Nada mais havendo a tratar, deu-se por
 encerrada os trabalhos, lavrando a presente ata que após lida e aprovada
 regeu-se por toda Diretoria. Água Fria-Ba, 26/11/2010. Renilda da
 Silva Santos, Solange Alves da Silva, Sueli Santana Azevedo, Marli dos
 Santos Gomes, Celia Lopes de França, Arcenio de Araujo, Marinalva dos
 Santos de Jesus, João Augusto da Silva Neto, Maria Antonia Santos Lima,
 Rosalia da Paixão Batista de Jesus, Daniel Jose Alves, Jenocélio Dantas de
 Souza, Marli Lopes Chaves Santos, João Felix da Silva, Maria José da Silva
 da Conceição, Marilene Muniz Macedo de Oliveira, Marinalva Bispo Ribeiro,
 Antonio Andrade da Silva, José Ribeiro de Souza, Antonio Lima de Sena,
 Irenice Alves da Silva, Josias Gonçalves dos Santos, Maria Isabel Teixeira
 dos Santos, Ana Maria Rosa de Souza.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Apresentado pelo REGISTRO e apontado sob
 Nº de ordem 7297, matrícula nº 02 fls. 139/e v.
 Registrado sob nº 7328, livro B-18 fls. -
 Data 09 de DEZEMBRO de 20 10.
 Oficial

CART. REG. IMÓVEIS/TIT. DOC/PAS. JURID.
 COMARCA DE IRARÁ - BAHIA
 VERANETE CERQUEIRA MARTINS
 TITULAR DESIGNADA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
 COM A ORIGINAL DOU FE
 ÁGUA FRIA 26/11/2010

MARIA VALDÉ - TITULAR DESIGNADA
 Nº ES 084710

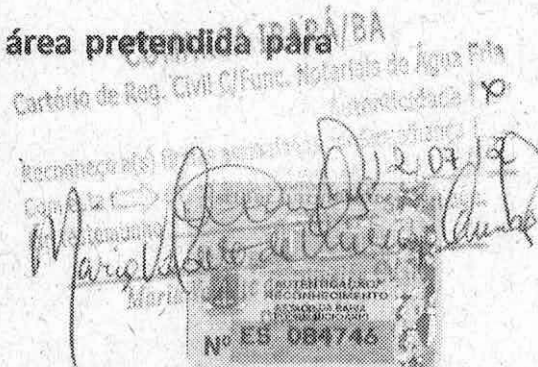
ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JACILUBA SANTOS DE ALMEIDA DO BRASIL, portador da carteira de identidade nº 2405534-6, residente na Av. Getúlio Vargas, 475, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiária dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012



08.958.103/0001-70

Auto Posto SJ de
Pataíba Ltda.



Av. Getúlio Vargas, 475
Distrito de Pataíba - CEP: 46.170-000
Água Fria - Bahia

ANEXO 5 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Reginaldo Santos Sousa, portador da carteira de identidade nº 0358819253, residente na Rua do Amoroso, na cidade de Água Fria, Distrito de Pataíba, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficiante dos Moradores do Distrito de Pataíba, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para execução do Serviço.

Água Fria, 20 de Junho de 2012

IGREJA BATISTA LIRIO DOS VALES
Rua Antonio Sergio Carneiro
Água Fria - Ba. - Br.

Reginaldo Santos Sousa

1
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA. 121

CAPÍTULO I



DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, ABRANGÊNCIA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - Com a denominação de Associação Comunitária Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, Município de Água Fria - Estado da Bahia, fundada em 22 de Novembro de 1997, com sede e foro no Distrito de Pataíba, Município de Água Fria a Rua Sátiro Martins nº 13, Distrito de Pataíba; fica constituída uma sociedade civil de desenvolvimento comunitário, sem fins lucrativos, com duração por tempo Indeterminado, é uma entidade de representatividade da comunidade, para fins de coordenação, orientação defesa e legal representação dos moradores, junto as autoridades legislativas, executivas, judiciárias e administrativas, tendo como princípio básico a liberdade a autonomia, preservando a solidariedade e integração dos moradores, tendo personalidade Jurídica distinta dos seus associados que não respondem, solidariamente ou supletivamente por suas obrigações; será administrado pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; compete ao Presidente, representar a Entidade ativa e

At: Luis Barboza de Azevedo

ATESTO QUE ANTERIOREMENTE REPRODUZIA CONFERE
CÓPIA ORIGINAL, COM SE.

ÁGUA FRIA



Nº EJ 661165

2

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

passivamente, em juízo e fora dele; Pessoa Jurídica de direito privado que se regerá pelo presente Estatuto e toda legislação pertinente.

Art. 2º - A Associação terá sua sede no Distrito de Pataíba, ficando eleito o Foro da Comarca de Água Fria, estado da Bahia, como legítimo e competente para dirimir qualquer ação que envolva a mesma.

Art. 3º - A Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, terá como finalidade:

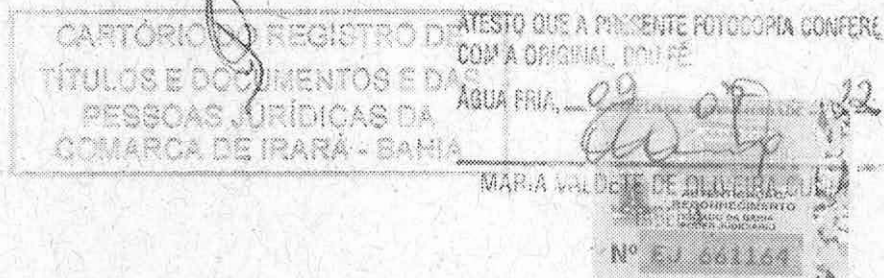
I – Estimular o desenvolvimento comunitário da região com a realização de obras e serviços, utilizando recursos próprias ou obtidos de outras fontes, inclusive empréstimos, convênios e doações;

II – Promover o desenvolvimento da agricultura, pecuária, industrialização, comercialização, arte, esporte, lazer e da cultura em geral;

III – Incentivar melhoria e desenvolvimento da educação, prioritariamente do Ensino Fundamental e Supletivo e a implementação de cursos profissionalizantes;

IV – Promover a assistência social geral, dando ênfase a proteção à família a maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e a integração ao

O Btsuado



3

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

124
12/08/2014
12/08/2014

mercado de trabalho. Manter as festas cívicas, religiosas e populares da região obedecendo as tradições locais;

Art. 4º - Para a consecução do seu objetivo, a associação poderá:

Parágrafo Único: Das fontes de recursos para manutenção da Associação são as seguintes:

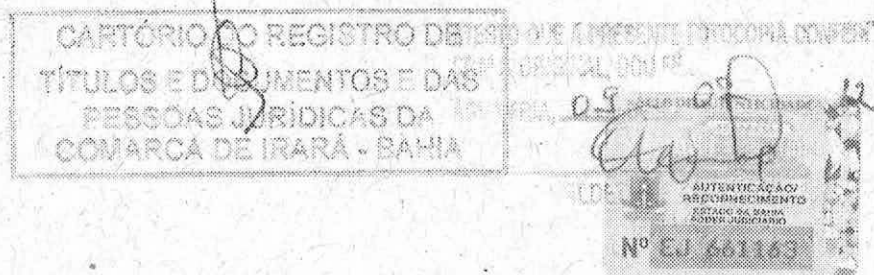
- a) mensalidades sociais;
- b) doações;
- c) legados;
- d) renda de convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- e) convênios com organismos internacionais.

I – Adquirir construir ou alugar os imóveis necessários as suas instalações administrativas, tecnológicas de armazenagem e outras;

II – Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;

III – Manter serviços próprios de Assistência Médica, Dentária, Recreativa, Educacional e Jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos

ABAZEN



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

des. Com.
125
1088

associados no que diz respeito a ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada.

IV – Para realização de seus objetivos a Associação pode filiar-se a outras congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II

Seção I

Art. 5º - São considerados sócios da Associação todas as pessoas que residem em sua área de abrangência, bem como, aqueles que pretendem participar das atividades da mesma, embora residentes em outras áreas do Distrito de Pataíba, Município de Água Fria – Bahia.

Art. 6º - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

I – FUNDADORES: Os sócios que fizeram parte da primeira Assembléia Geral;

II – EFETIVOS: Os que contribuírem com mensalidade para a manutenção financeira da entidade;

ABZ 100

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL

ÁGUA FRIA

12
AUTENTICAÇÃO
RECIBO DE EMENTA
ALVARO JUDICIAL
Nº 661168

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

das Col.
R. 126
W. P. 126
SS 0

III - BENEMÉRITOS: São os que pertencendo ou não a Entidade prestam relevantes serviços;

IV - Serão considerados sócios Beneméritos aqueles que fizerem doações após seis meses consecutivos. Sem necessidade de "Referendum" da Assembléia Geral.

V - A qualidade de associado é intransmissível.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 7º - São direitos dos sócios quites:

I - Recorrer a Assembléia Geral, das decisões da Diretoria Executiva, quando se julgar prejudicado em seus direitos, devendo fundamentar as razões do seu recurso;

II - Participar das atividades da Entidade;

III - Propor, discutir e votar os assuntos relativos a vida social da Entidade;

IV - Requerer a convocação da Assembléia Geral desde que o requerimento contenha pelo menos um terço das assinaturas dos associados;

ABZ

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IFARÁ - BAHIA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL

ÁGUA FRIA 09 DE 07 DE 2009

MANUA

Nº 01 641167

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

V – Votar e ser votado para os cargos da administração da Entidade, estando enquadrados no Art. 6º, item II, deste Estatuto;

VI – Propor a admissão de novos sócios;

VII – Corripor, quando solicitado, as comissões de representação da Entidade;

VIII – Denunciar à Diretoria Executiva da Entidade, irregularidades existentes que tenha conhecimento.

IX – O associado titular de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação, a transferência daquela não importará, de por si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou herdeiro.

X – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto.

Art. 8º - São deveres dos sócios:

I – Pagar pontualmente as suas mensalidades;

II – Aceitar os cargos para os quais foram eleitos;

III – Promover meios de auxílios a sócios que necessite de assistência inadiável;

BAZUINO



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - DISTRITO DE PATAÍBA



7

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA,
ESTADO DA BAHIA.

IV – Demonstrar constante apreço às pessoas das famílias dos sócios, tratando-os com respeito e estima;

V – Cumprir as decisões da Assembléia Geral, tomando parte ativa em seus trabalhos com respeito, compostura e decência;

VI – Contribuir para que se realizem os fins a que se destina a Entidade.

Art. 9º - Aos associados que contribuem financeiramente serão fornecidos carteiras de Identidade Social.

Art. 10º - Adquirindo o direito de sócio este só poderá ser perdido nos seguintes casos:

I – Quando desfalcar dinheiro da Entidade ou tentar fazê-lo, desde que fique provado em inquérito administrativo;

II – Quando voluntariamente deixar de pagar 06 (seis) meses consecutivos as suas mensalidades;

III – Quando condenado por crimes infamantes, depois de transitada ou julgada respectiva sentença;

IV – Quando promover descrédito social ou usar indevidamente o nome da Entidade, visando benefício pessoal;

ABAZINHO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IRAPÓDIA

ÁGUA FRIA, 09 DE 07 DE 2012
AUTENTICAÇÃO
Nº EJ 661170

8

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA,
ESTADO DA BAHIA.

V – Quando no desempenho do mandato administrativo, pratique atos de natureza grave, de cuja responsabilidade ou acusação não consiga defender perante o poder competente;

VI – Quando faltar com respeito à família do sócio dentro do recinto da Entidade;

VII – Ato de improbidade;

VIII – Incontinência de conduta ou mau procedimento;

IX – Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão da Associação e quando constituir ato de concorrência a cooperativa da Associação, prejudicando os cooperados;

X – Condenação criminal do associado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

XI – Desídia no desempenho das respectivas funções;

XII – Embriaguez habitual ou nas Assembléias e que prejudique a sua realização;

XIII – Violação de segredo da Associação;

XIV – Ato de indisciplina ou de Insubordinação das decisões das Assembléias Gerais Extraordinárias;

BAZILIO



9

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

XV - Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XVI - Ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra a Diretoria, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XVII - Prática constante de jogos de azar; que prejudique a Associação.

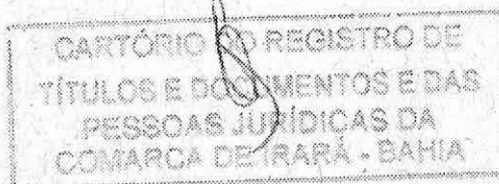
XVIII - A exclusão do associado esta condicionada a deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único: Constitui igualmente justa causa para dispensa de associados, a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, atos atentatórios à segurança nacional.

Art. 11º - O sócio que causar prejuízos materiais ou morais à Entidade será obrigado a ressarcir os danos sem ficar isento de outras penalidades.

Art. 12º - As demais penalidades serão arbitradas pela administração depois de ouvida a comissão designadas para apurar os fatos.

ABM do



ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL, DOU-FE.

ÁGUA FRIA, 09 de Junho de 2012

[Assinatura]

MARIA VALDETE DE CARVALHO
PROCURADORA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
Nº EJ 561172

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

Comunicações
131
RUBRICAS

Parágrafo Único: O sócio punido pode recorrer no prazo de trinta dias, à
Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES E COMPETÊNCIA / DELIBERATIVOS / ADMINISTRATIVOS

Art. 13º - A Associação será dirigida pelos seguintes Órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14º - A Assembléia Geral é o órgão superior da Associação, constituída
pelos seus sócios com direito a voto dela participar sem direito a votar os
demais sócios. Reunir-se-a extraordinariamente, nos meses de janeiro e

ABZU

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

ATESTADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL DOUFE

09

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO

Nº EJ 681171

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

dezembro de cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocada com antecedência mínima de quinze dias, com pauta definida.

Art. 15º - São atribuições da Assembléia Geral:

I - Eleger os administradores;

a) Eleger o Presidente, o Vice-Presidente da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para um mandato de três anos e destruí-los dos respectivos cargos mediante decisão em votação secreta da maioria absoluta dos sócios com direito a voto;

b) Examinar e aprovar ou não as prestações de conta, relatórios, programas e planos anuais de trabalho da Associação;

c) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

d) Autorizar a alienação de bens;

II - Destituir os administrativos;

III - Aprovar as contas;

IV - Alterar o Estatuto;

V - Em reuniões extraordinárias.

BAZILDO

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL DOU FE
ÁGUA FRIA, 09 DE 07 DE 2012
MARIA VALDEA
Nº EJ 661175

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

Associação Comunitária
nº 133
Ribeirão
09-05-2007

a) Discutir e aprovar ou não as propostas objeto da convocação, na forma estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo 1º - As reuniões gerais serão abertas em primeira convocação com a presença de metade e mais um dos seus Associados com direito a voto: em segunda convocação com o mínimo um terço (1/3) dos referidos sócios e, em terceira convocação, com qualquer número dos sócios mencionados.

Parágrafo 2º - No edital de Convocação da Assembléia Geral, deverá constar a ordem de 1ª, 2ª e 3ª convocação, com indicação de data, horários, local a ordem do dia, aprovados pela maioria absoluta da Diretoria executiva.

Parágrafo 3º - Para as deliberações que se referem os Incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 4º - A convocação da Assembléia Geral far-se-a na forma do Estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

ABNuda



TESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL. 09/07/2007

ÁGUA FRIA

MARIA VILMA

Nº EJ 661174

13

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
ESTADO DA BAHIA.

134
W. R. R. R.
Comunicações
seg.

Art. 16º - Após a chamada dos sócios com direito a voto, havendo número legal está declarada iniciada a sessão, pelo Presidente da Diretoria Executiva que, após escolha dos componentes da Mesa, constituída por um Presidente e um Secretário passará a direção dos trabalhos ao Presidente.

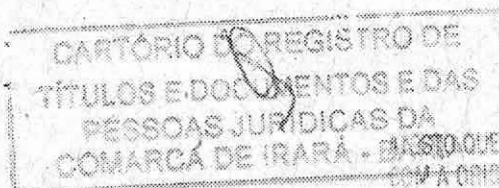
Parágrafo Único: A escolha dos componentes da mesa será feita de forma democrática entre os sócios presentes.

Seção II

Art. 17º - A Diretoria Executiva será constituída de nove membros efetivos e 06 (seis) membros do Conselho Fiscal, sendo três titulares e três suplentes com os seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor de Produção;

ABN do



ASSISTENTE QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL, DOU FE.

ÁGUA FRIA, 09 de 02 de 2012.

MARIA VILETE DE
AUTENTICAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADOR JUDICIÁRIO
Nº Ed 661179

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA,
ESTADO DA BAHIA.

VII – Diretor de Comercialização;

VIII – Diretor de Assistência Social;

IX – Diretor de Cultura Esporte e Lazer.

Parágrafo 1º - O Presidente, Vice-Presidente e o Conselho Fiscal serão escolhidos pela Assembléia Geral, através de votação, para um mandato de 03 (três) anos, sendo considerados eleitos aqueles que obtiverem a maioria dos votos.

Parágrafo 2º - O demais membros da Diretoria Executiva serão de livre escolha do Presidente, dentre os sócios com direito a voto, através de "Ato de Nomeação", os quais poderão ser exonerados a qualquer tempo, que o Presidente julgar conveniente.

Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Presidente através de cronograma pré-estabelecido.

Parágrafo 4º - A Diretoria Executiva somente poderá tomar decisões com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 18º - Compete a Diretoria Executiva:

I – Elaborar o Plano de Trabalho da Associação para vigorar no ano seguinte, até o último dia do mês de novembro do ano em curso com as

Assinado



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA,
ESTADO DA BAHIA.

finalidades constantes deste Estatuto e encaminhar à Assembléia Geral para apreciação e votação até o dia 20 de dezembro do referido ano em curso.

II – Convocar ordinária e extraordinariamente a Assembléia Geral, na forma deste Estatuto.

III – estudar e apresentar à Assembléia Geral projetos específicos que possam ser levados a efeito no âmbito da Associação.

IV – Decidir sobre questões práticas que forem discutidas e que não precisarem da aprovação da Assembléia Geral.

V – Organizar mutirões e outras formas de trabalho em busca de benefícios para a população.

VI – Propor a aprovar Atos e regulamentos visando o bom funcionamento da Associação, de acordo com o presente Estatuto.

VII – Promover os meios necessários para organização de atividades esportivas, o desenvolvimento e a capacitação dos mesmos, inclusive intercâmbio com outros órgãos.

VIII – Desenvolver atividades sociais com o apoio das escolas da área visando a formação de bibliotecas, festas cívicas, o desenvolvimento da cultura popular (folclore) tendo em vista o interesse da população.

ABRIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE OBRAS A ORIGINAL DOU RE.
PESSOAS JURÍDICAS DA ÁGUA FRIA - 09 DE 09 DE 2012
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

DELEGADO
ESTADO DA BAHIA
Nº EU 661170

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
ESTADO DA BAHIA.

das Comu
137
W. R. R. R.
1993

IX – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre casos omissos.

X – Promover outras atividades objetivando atingir as finalidades da Associação.

XI – Autorizar ao Presidente por maioria absoluta, assinar convênios, aditivos, acordos e contratos de interesse da Associação.

XII – Decidir sobre as propostas de inscrições de sócios.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação no exercício das suas obrigações;

II – Dirigir a Sociedade e abrir as reuniões da Assembléia Geral;

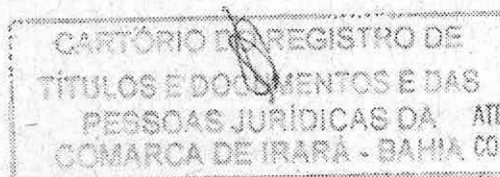
III – Estabelecer contatos semanais com os demais membros da diretoria, discutir os assuntos da Associação e controlar a execução das decisões aprovadas.

IV – Assinar todas as correspondências expedidas e examinar e decidir sobre as recebidas.

V – Organizar a pauta das reuniões da Diretoria Executiva;

VI – Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens absolutos ou sem utilidades para a comunidade.

ABASUATO



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

VII - Realizar, mediante aprovação, empréstimos e outras obrigações pecuniárias.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Cooperar com o Presidente em suas atividades;
- II - Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 21º - Compete ao Secretário:

- I - Guardar todos os papéis, correspondências, documentos livros e zelar pelo arquivo da Associação.
- II - Encaminhar toda correspondência expedida pela Associação e responder a recebida de acordo com o Presidente, sobre como arquivá-las.
- III - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e tê-las nas reuniões.
- IV - Assessorar o Presidente no desenvolvimento das suas atribuições.
- V - Desenvolver as demais atividades relacionadas com o cargo.

Art. 22º - Ao Tesoureiro compete:

- I - Assinar conjuntamente com o Presidente os cheques, balanços e outros demonstrativos contábeis e demais documentos da área financeira.

Assinatura

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É
COM A ORIGINAL DOU

ÁGUA FRIA, 09 DE 07 DE 2007

MAIRIA VALDETE

Nº EJ 661176

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
ESTADO DA BAHIA.

das Comunicações
139

- II – Receber e pagar os direitos e obrigações financeiras da Associação.
- III – Fazer a escrituração contábil, buscando se necessário a ajuda de técnicos da área.
- IV – Prestar contas anualmente a Assembléia Geral, juntamente com o presidente da Diretoria Executiva.
- VI – Controlar as contas bancárias e o caixa geral.
- VII – Demais atividades correlativas ao cargo.

Art. 23º - Ao Diretor de Patrimônio compete:

- I – Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio.
- II – Manter atualizado o inventário patrimonial.
- III – Responsabilizar-se pelo funcionamento e organização da sede social.

Art. 24º - Compete ao diretor de Produção:

- I – A promoção da produção e serviços em geral na região.
- II – A distribuição da semente e mudas, adubos, materiais diversos e a utilização de máquinas e equipamentos com os associados, de acordo com os planos aprovados pela Diretoria Executiva.

ABAZUÍDO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL, DOU FE

ÁGUA FRIA, 09 de maio de 2011

MARIA VALDE

PROTESTO E
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº 461181

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA,
ESTADO DA BAHIA.

des Comunica
140
Ribeiro
19/09/2012

- III – Promover encontros, palestras e outras atividades visando o aprimoramento das técnicas e da produção.
- IV – Apresentar à Diretoria Executiva, mensalmente, relatório dos serviços utilizados.
- V – Outras atividades que se fizerem necessariamente.

Art. 25º - Compete ao Diretor de Comercialização:

- I – Promover meios de desenvolvimento da comercialização dos produtos da região e intercâmbio com outras regiões.
- II – Manter os produtos informados sobre os principais centros comerciais de consumo e os meios de acesso aos mesmos.
- III – Controlar todo o processo de comercialização ao alcance, inclusive os seus resultados, apresentando mensalmente à Diretoria Executiva, relatório circunstanciado.
- IV – O desenvolvimento de outros serviços relacionados com a comercialização.

Art. 26º - É da competência do Diretor de Assistência Social:

ABZUNDO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IPARÁ - BAHIA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CORRESPONDE
COM A ORIGINAL DOU-12
ÁGUA FRIA 09/09/2012
MÁRIA VILHELA
Nº EJ 661180

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29º - O Conselho fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, será escolhidos pela Assembléia Geral, na forma estabelecida no presente Estatuto.

Art. 30º - O Conselho Fiscal tem as seguintes Atribuições:

- I - Escolher um Presidente e um Secretário dentre os seus componentes, para dirigir os trabalhos.
- II - Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for necessário.
- III - Fiscalizar todo movimento financeiro e patrimonial da entidade.
- IV - Verificar-se se os livros contábeis exigidos pela Legislação específica estão atualizados e de acordo com os preceitos legais.
- V - Fazer relatório circunstanciado de qualquer inspeção levada a efeito encaminhado-o ao Presidente da Diretoria Executiva.
- VI - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atividades sem remuneração pecuniária.

ABZUNDO



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

das Comunitárias
143
Rubrica
085

DA CONTABILIDADE

Art. 31º - A contabilidade da Associação obedecerá as decisões legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único: As contas sempre que possível serão apurados segundo a natureza das operações e serviços e o balanço será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV

DOS LIVROS

Art. 32º - A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula de associados ou fichas;
- b) Livro de atas de reunião da diretoria;
- c) Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) Livro das atas das Assembléias Gerais;
- e) Livro de presença dos Associados em Assembléias;

ABASUADO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL DOUPE
ÁGUA FRIA, 09 DE 04 DE 2012

MARIA VALDEVE DE OLIVEIRA OLIVEIRA

Nº 100 651186

23

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

f) Livro Caixa;

g) Outros livros, fiscais, contábeis, etc. exigidos por lei e ou regimento interno.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO

Art. 33º - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral extraordinária, expressamente convocada para o efeito.

Art. 34º - Em caso de dissolução da Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no Inciso IX do Art. 7º, será destinado a entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à Instituição Municipal, Estadual ou Federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único: Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao Patrimônio da associação.

ABZ

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL DO PE

09 07 2012

ABRIL VALDETE DE OLIVEIRA

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº 661185

24-
das Com
145
seg

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria, do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantendo associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "Superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividade e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 37º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de constituição realizada nesta data na qual foram também eleitos os primeiros membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

BAZANIDO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL, DOU FE

ÁGUA FRIA, 09 DE 02 DE 2012

MARIA VALDETE

Nº EJ 661184

25
146

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

Art. 38º - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembléia Geral Extraordinária correspondente ao seu término.

Art. 39º - O presente Estatuto poderá ser alterado (reformado) no todo ou em parte. É exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos sociais se for insuficiente para tanto.

Art. 41º - Associação poderá constituir cooperativa na forma prevista na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 42º - O presente Estatuto, entrará em vigor na data do registro no Cartório de Títulos e Documento e das Pessoas Jurídicas, a partir desta data começará a fluir o mandato de 03 (três) anos.

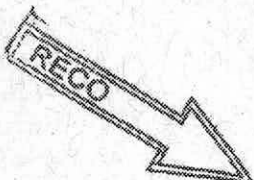
Água Fria-BA, 28 de maio de 2004.

AB Taurido



26/04/07
088 Col.
2007
09 - 398
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA



Abdias Barbosa de Azevedo

ABDIAS BARBOSA DE AZEVEDO

Cargo - Presidente

RG nº 1.320.149

CPF nº 064.678.905-82

Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N

Estado Civil: Casado

Atividade: Comerciante/Padaria



Verinaldo Felix de Azevedo

VERINALDO FELIX DE AZEVEDO

Cargo - Vice-Presidente

RG nº 10.991.493

CPF nº 007.714.758-88

Endereço: Rua Sátiro Martins, S/N

Estado Civil: Casado

Atividade: Comerciante/Hotelaria

Laís Damasceno de Oliveira

LAIS DAMASCENO DE OLIVEIRA

Cargo - Tesoureiro

RG nº 1.320.149

CPF nº 064.678.905-82

Endereço: Rua Tiago de Sena, S/N

Estado Civil: Casado

Data Nascimento: 03.10.71

Atividade: Militar

Délcio Mendes Barbosa

DÉLCIO MENDES BARBOSA

Cargo - Diretor Patrimônio

RG nº 10.991.493

CPF nº 007.714.758-88

Endereço: Rua Sátiro Martins, S/N

Estado Civil: Desquitado

Data Nascimento: 12.04.49

Atividade: Agricultor

Verinaldo Ferreira da Silva

VERINALDO FERREIRA DA SILVA

Cargo - Diretor de Produção

RG nº 3077028

CPF nº 264.525.295-87

Endereço: Faz. Lagoa Vermelha

Estado Civil: Casado

Atividade: Agricultor

Joseval Pereira Lopes

JOSEVAL PEREIRA LOPES

Cargo - Diretor Comercialização

RG nº 05467937-03

CPF nº 62045121534

Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N

Estado Civil: Solteiro

Atividade: Agricultor

Nº CC374240
RECONHECIMENTO
DE FIRMAS
E SÍMBOLOS

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s)
Indicada(s) pela seta de uso deste Cartório.
Irará - Ba, 23 de 04 de 2007
Moraes, Teste de verdade.
Maria José Oliveira Moraes
Substabeleça Designada

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

**ESTATUTO - DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA

148
2

JOSELMIRA JESUS SANTANA DE AZEVEDO
JOSELMIRA JESUS SANTANA DE AZEVEDO

Cargo – Diretor de Assistência Social
RG nº 03722568661
CPF nº 401150035-68
Endereço: Rua Sátiro Martins, S/N
Estado Civil: Casada
Atividade: Dona-de-Casa

MANOEL MENDES BARBOSA
MANOEL MENDES BARBOSA

Cargo – Diretor de Cultura
Esporte e Lazer
RG nº 00741470-64
CPF nº 114.135.305-91
Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N
Estado Civil: Solteiro
Atividade: Empresário / Transp.
Alternativo

EDNO DOS SANTOS NASCIMENTO
EDNO DOS SANTOS NASCIMENTO

Cargo – Conselho Fiscal – Efetivo
RG nº 0590792075
CPF nº 607.474.555-20
Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N
Estado Civil: Solteiro
Atividade: Fotógrafo

ORLANDO BARRETO DE JESUS
ORLANDO BARRETO DE JESUS

Cargo – Conselho Fiscal – Efetivo
RG nº 4822832
CPF nº 847.994.208-87
Endereço: Rua Aristides Vieira, S/N
Estado Civil: Casado
Atividade: Agricultor

JOSE PEREIRA DOS SANTOS
JOSE PEREIRA DOS SANTOS

Cargo – Conselho Fiscal – Efetivo
RG nº 1.320.149
CPF nº 064.678.905-82
Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N
Estado Civil: Casado
Atividade: Capataz

VALDIRENE S. DE ALMEIDA SANTOS
VALDIRENE SANTANA DE ALMEIDA

Cargo – Secretária
RG nº 10.991.493
CPF nº 007.714.758-88
Endereço: Novo Loteamento
Estado Civil: Viúva
Atividade: Servidor Público

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL DO

ÁGUA FRIA, 28 DE 07 DE 2012

MARIA VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS

Nº EJ 861187

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA -
ESTADO DA BAHIA.**

Associação
Comunitária
Espontânea
Beneficiente
dos Moradores
do Distrito de
Pataíba -
Água Fria -
Bahia

Valdir Palmeira Leal

VALDIR PALMEIRA LEAL

Cargo – Conselho Fiscal – Suplente

RG nº 4236759

CPF nº 437369395-15

Endereço: Rua Sátiro Martins, S/N

Estado Civil: Casado

Atividade: Agricultor

Gildete D. de Oliveira

GILDETE DAMASCENO DE OLIVEIRA

Cargo – Conselho Fiscal – Suplente

RG nº 2498679

CPF nº 264427015-49

Endereço: Rua Sátiro Martins, S/N

Estado Civil: Viúva

Atividade: Dona-de-Casa

Evandro Ribeiro da Silva

EVANDRO RIBEIRO DA SILVA

Cargo – Conselho Fiscal – Suplente

RG nº 5820896

CPF nº 367.518.635-00

Endereço: Fazenda Lagoa Vermelha

Estado Civil: Casado

Atividade: Empresário

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE IRARA - BAHIA

ATESTO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COM A ORIGINAL, DOU FE

ÁGUA FRIA

09 DE 07 DE 2012

MARIA VALDETE DE OLIVEIRA GUINA

Nº EJ 661190

CORREIOS
www.correios.com.br



DESTINATÁRIO

FONE

AS SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE MINISTÉRIO DAS PONTA LIGAPOES
ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ANEXO B, SALA - 300

CIDADE

UF

BRASILIA - DF 2

CEP

70044900

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA

FONE

ESPONTANEA BENEFICENTE DE MORADORES DO BRASIL 74-3293-3306

ENDEREÇO

RUA SATIRO MARTINS, Nº 13 DISTRITO PATÁ, BA

CEP

48170000

CIDADE

AGUA FRIA

UF

BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Não classificado
- ☐ Recusado
- ☐ Desclassificado
- ☐ Não perseguido
- ☐ Endereço incorreto
- ☐ Não existe o endereço indicado
- ☐ Outros (especificar)

DATA/HORA DE ENTREGA

1ª / / 2ª / / 3ª / / 4ª / / 5ª / / 6ª / /

LAVAR

UNIDADE ENTREGADORA

Assinatura do responsável

Visto



Recicla e protege o meio ambiente. Recicla e protege o meio ambiente. Recicla e protege o meio ambiente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.032965/2012 Localidade / UF: ÁGUA FRIA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
Aviso: 47 Publicação: 14/05/2012 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

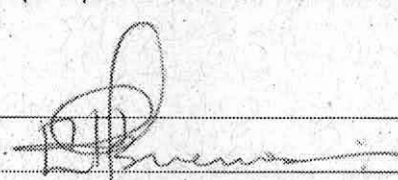
1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da pré-análise efetuada, constata-se que o processo deverá ser encaminhado para análise técnica.

É o relatório.
À Consideração Superior.

31/05/2013



Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

153

Identificação do Processo

Número: 53000.032965/2012

Localidade/UF: ÁGUA FRIA/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE

Aviso: 47 Canal: 285

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S11°52'22"		S11°42'10"
Longitude:	W38°46'05"		W38°44'32"
			Distância A-C 19.1 Km
			Distância B-C

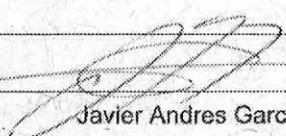
Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Getúlio Vargas, s/nº Nº SN - ÁGUA FRIA - BA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.033834/2012	ÁGUA FRIA	BA	0,77	EMA
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53640.000711/2002	ÁGUA FRIA	BA	2,16	ARQCDI
53000.009577/2004	ÁGUA FRIA	BA	2,16	ARQCDI

Check List

	Viável
--	--------

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Entidades localizadas no distrito de Pataiba. Tem concorrente!


Javier Andres Garcia Alfaro



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM

Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Avisq	Status Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
BA	ÁGUA FRIA	530000095772004	0	ARQC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE DI PATAIBA - ADP						
BA	ÁGUA FRIA	530000127982003	0	RAQ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PAU FERRO						
BA	ÁGUA FRIA	530000329652012	47	EMA ASSOCIACAO ESPONTANEA, BENEFICIENTE DE PATAIBA - ABEP						
BA	ÁGUA FRIA	530000338342012	47	EMA ASPA						
BA	ÁGUA FRIA	536400008332002	0	RAQ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA SAPUCAIA E GAMELEIRA						
BA	ÁGUA FRIA	536400007112002	0	ARQC DI ASPA						
BA	ÁGUA FRIA	536400019421998	5	LDE						

Quantidade de processos: 7

Quantitativo dos Processos conforme o Status das Entidades Autorizadas

	ARQC DI	EMA	LDE	RAQ	Total
BA	2	2	1	2	7
Total	2	2	1	2	7

Legenda de Status

Sigla	Nome	Descrição
-------	------	-----------



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *in tuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.032965/2012**, de interesse da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**, na localidade de **Água Fria / BA**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 154 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, nome dos dirigentes da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 16 de abril de 2013.

LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba** na localidade de **Água Fria / BA**, processo nº **53000.032965/2012**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 47º, publicado no DOU de 14/05/2012, com prazo final em 13/07/2012, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, tiveram seus processos arquivados neste Ministério.

Brasília, 16 de abril de 2013.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032965/2012 Localidade / UF: ÁGUA FRIA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
Aviso: 47 Publicação: 14/05/2012 Prazo: 60 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Não
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Não
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Não
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Não
14. Declaração do Endereço da Sede	Não
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Não
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não
17. Relação de Associados	Não
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não
21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Não
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não

25. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Diante da análise da documentação encaminhada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

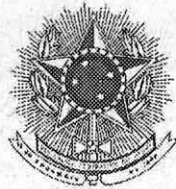
- 1) comprovação do livro de registro do Estatuto Social;
- 2) certidões criminais dos dirigentes;
- 3) esclarecer a divergência dos cargos que compõem a diretoria.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Luciana Pimentel Chaves

Luciana Pimentel Chaves



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1146/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.032965/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Água Fria / BA**, protocolizado em 11/07/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social datado de 14/04/2012, foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea "c" da Norma nº 1/2011. Saliente-se que o registro apresentado não especifica o Livro.

II. Da análise da ata de eleição, datada de 25/07/2010, apresentada pela entidade, observou-se que os novos diretores foram eleitos para cargos divergentes dos constantes no art. 12 do Estatuto Social, motivo pelo qual, a entidade deverá se manifestar.

III. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

IV. Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011.

V. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

VI. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 16 de abril de 2013.



LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1146/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de abril de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1666 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de *abril* de 2013.

Ao Senhor

DELICIO MENDES BARBOSA

Representante Legal da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba

Rua Adilson dos Reis Figueiredo, s/nº

48170-000 Água Fria - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.032965/2012.**

Senhor Representante Legal,

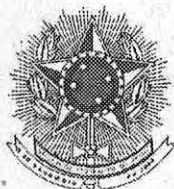
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.032965/2012, na localidade de **Água Fria / BA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1146 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar* que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1666 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de abril de 2013.

Ao Senhor

DELICIO MENDES BARBOSA

Representante Legal da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba

Rua Adilson dos Reis Figueiredo, s/nº

48170-000 Água Fria - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.032965/2012.**

Senhor Representante Legal,

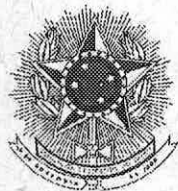
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.032965/2012, na localidade de **Água Fria / BA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1146 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1146/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.032965/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Água Fria / BA**, protocolizado em 11/07/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social datado de 14/04/2012, foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea "c" da Norma nº 1/2011. Saliente-se que o registro apresentado não especifica o Livro. *OK fl. 172*

II. Da análise da ata de eleição, datada de 25/07/2010, apresentada pela entidade, observou-se que os novos diretores foram eleitos para cargos divergentes dos constantes no art. 12 do Estatuto Social, motivo pelo qual, a entidade deverá se manifestar. *OK fl. 169/170*

III. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011; *OK fl. 176/177*

IV. Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011. *OK fl. 174/175*

V. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011. *OK fl. 173/174/175*

VI. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011. *OK fl. 250/251*

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

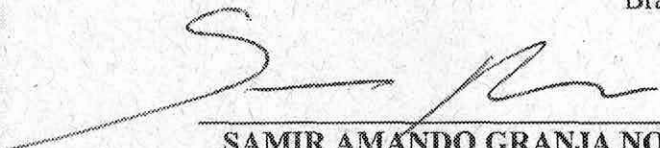
À consideração superior.

Brasília, 16 de abril de 2013.


LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1146/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de maio de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



BRASIL R\$ 07,80

Of. 1666 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.032965/12

DELICIO MENDES BARBOSA
ASS. COM. ESPONTANEA DE DEF. DOS MORADORES DO DIST. DE DATAIBA
RUA ADILSON DOS REIS FIGUEIREDO, 570
48170-000 - MATA FRIA - BA

Não Recebido

12/01/2013



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

RA 10285945 2 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

das Comunicações
N.º 163
W. R. R. R. R.
C. S. S.

NOME OU RAZÃO SOC

Of. 1666 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.032965/12

ENDEREÇO / ADRESSE

DELICIO MENDES BARBOSA

ASS. COM., ESPONTÂNEA, BENEF. DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA

RUA ADILSON DOS REIS FIGUEIREDO, S/Nº

CEP / CODE POSTAL

48170-000

ÁGUA FRIA - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATON

7/1/

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RA 10285945 2 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO
EN
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

(ETIQUETE OU CARTÃO NF)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação -Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5508 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de setembro de 2013.

Ao Senhor

DELICIO MENDES BARBOSA

Representante Legal da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba

Rua Adilson dos Reis Figueiredo, S/Nº.

48170-000 – Água Fria - BA

Assunto: Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios / Processo nº 53000.032965/2012

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 1666, de 16/04/2013, e a Nota Técnica nº 1146/2013, devolvidos pelos correios pelo seguinte motivo: "Não procurado".
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pedido de renovação será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

A.B.E.P.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICENTE DOS MORADORES
DO DISTRITO DE PATAÍBA - ÁGUA FRIA - BAHIA

Rua Sátiro Martins Nº 13 - Centro CNPJ 02.453.879/0001-52

TELEFONE (75) 3293-1105 Pataíba - Água Fria - Bahia

Reconhecida como Órgão de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

SECEM das Comunicações
nº 165
17/10/2013

OFÍCIO Nº: 028/2013.

Água Fria/Ba, 26 de Setembro de 2013.

À Sua Senhoria Senhor

Samir Amado Granja Nobre Maia.

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações
- Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-900 - Brasília-DF.

ASSUNTO: ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Pelo presente documento encaminho a Vossa Senhoria O ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA - ÁGUA FRIA - BAHIA A FIM DE REGULARIZAR O ENDEREÇO NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 53000.032965/2012-70.

NESSE SENTIDO INFORMA QUE O NOVO ENDEREÇO É: RUA SÁTIRO MARTINS; Nº 13; CENTRO; DISTRITO DE PATAÍBA - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA. CEP: 48.175.000

Com nossos sinceros votos de estima e consideração.
Agradecemos a Compreensão e nos colocamos a disposição

Atenciosamente.

Décio Mendes Barbosa
Décio Mendes Barbosa

Presidente da Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do
Distrito de Pataíba - município de Água Fria-Ba.

Searc
13/1

DOCUMENTO RECEBIDO
Nº DATA

31/10/13

Claudio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060455/2013-73

SEAPA/SCE

17/10/2013-09:26

PARA:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR. 70044-900
BRASÍLIA - DF.

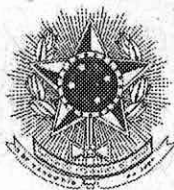
Processo N: 53.000.032965/2012



AR



REM: ASSOCIACAO COM. ESPONTANEA, BENEFICENTE DOS MIGRANTES
DO DISTRITO DE PATAGUA.
RUA SAULO MARTINS, N. 33 CENTRO - DISTRITO DE PATAGUA - AGUA FRIA. BA
CER. N. 8.175.000.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

47
3677

* AR P. 220

Ofício nº 6593 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2013.

Ao(A) Senhor(a)

DELICIO MENDES BARBOSA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE
DO DISTRITO DE PATAÍBA.

Rua Sátiro Martins nº 13 CENTRO, Distrito de Pataíba
48.175-000 Água Fria - BA

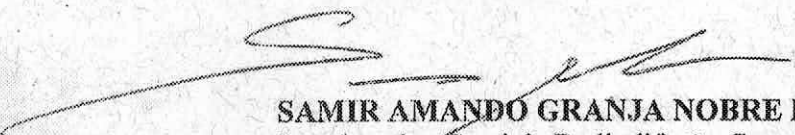
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.0032965/2012, na localidade de **Água Fria - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1146 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade. (P. 363)
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar* que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE
MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA. -

RUA SÁTIRO MARTINS Nº 13 CENTRO, DISTRITO DE PATAÍBA -

ÁGUA FRIA - BA CEP: 48.175-000

Ao Ministério das Comunicações.

Ofício nº 07/2014

Referência: Processo nº 53000.032965/2012.

Assunto: Constatação de pendências.

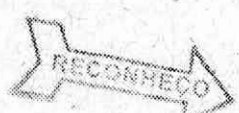
Referente a nota Técnica nº 1146/2013/CGRC/SCE-ME

Segue anexo conforme solicitação, Certidão cartorária referente ao registro do Estatuto Social, Manifestação da entidade referente aos novos cargos dos novos Diretores, Certidão dos foros criminais dos novos Diretores, Antecedentes dos novos Diretores, Certidões de regularidade fiscal da Entidade.

Segue cópias do RG, CPF, ENDEREÇO dos novos diretores, como também cópia da Ata de posse da nova Diretoria, registrada no cartório de títulos e documentos da comarca de Iará - BA

Sem mais para o momento, agradeço-lhes atenção e nos colocamos a inteira disposição.

Água Fria Distrito de Pataíba, 17 de Janeiro de 2014



VERINALDO FÉLIX DE AZEVEDO

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

6.12.2014
TU

Cartório do Registro Civil Com Funções Notariais do
Distrito de Água Fria - Comarca de Iará/Bahia

Reconheço a(s) firma(s) apresentada(s) por: VERINALDO FÉLIX DE AZEVEDO

Com este documento, o(a) VERINALDO FÉLIX DE AZEVEDO VERINALDO FÉLIX DE AZEVEDO VERINALDO FÉLIX DE AZEVEDO

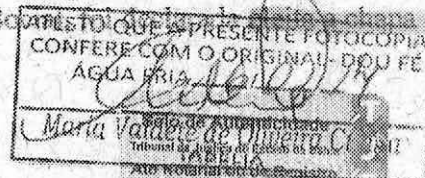
Cartório de Registro Civil Com Funções Notariais do Distrito de Água Fria - Comarca de Iará/Bahia

0002-AB000927-9

53000
133

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL DA ABEP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA PARA O EXERCÍCIO 2013/2017.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e treze, às 09h00, na sede da ABEP - Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.453.879/0001-52, localizada na Rua Sátiro Martins, nº 17, Distrito de Pataíba, Município de Água Fria - Bahia, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária para a Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal da referida associação, em conformidade com o quanto disposto no art. 11º do Estatuto Social da entidade, na forma do Edital publicado em 17/10/2013. Presente o Presidente da ABEP, Délcio Mendes Barbosa, que presidiu a sessão, nos termos do art. 13, inciso II, alínea A, item 4, do Estatuto Social, contudo, antes de declarar aberta a reunião, convocou para compor a mesa o senhor Jairo Bispo dos Santos; senhora Maíza Barbosa da Paixão; senhor Getúlio Leal da Cruz e senhora Luíza Santana Damasceno, componentes da Comissão Eleitoral, eleitos para este fim, nos termos da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17/10/2013. Devidamente composta a mesa, foi realizada a primeira convocação, a qual não obteve quórum suficiente para a abertura dos trabalhos, nos termos do art. 11º, §§1º e 4º do Estatuto Social. Decorridos mais trinta minutos, foi verificada a presença de 54 (cinquenta e quatro) associados. Pela Comissão Eleitoral, inicialmente, foi asseverado que somente uma chapa foi inscrita e encontra-se apta para concorrer ao presente pleito, conforme os requisitos do art. 15 do Estatuto Social. Assim, foi levada ao conhecimento de todos os presentes a composição da chapa candidata: Verinaldo Félix de Azevedo - Presidente; Roberto Mendes Carneiro Barbosa - Vice-Presidente; Frankcilane Oliveira Souza - Secretária Geral; Maria Carlita de Araújo - Tesoureira. Por conseguinte, restou definida a forma de votação, a qual consistirá na distribuição de cédulas contendo as opções "sim" e "não", na qual o eleitor deverá assinalar o campo "sim" caso deseje eleger a diretoria candidata, ou o campo "não" na hipótese de não desejar os referidos integrantes. Destarte, antes da iniciada a votação propriamente dita para a eleição da próxima Diretoria, foram escolhidos, dentre os presentes, os novos membros do Conselho Fiscal, quais sejam: na qualidade de efetivos, os senhores Manoel Mendes Barbosa; Manoel Cardoso Nunes; José das Neves Santos e, como suplentes, senhora Marcela Ferreira de Matos, senhor Nicolas Kennedy Santos Cavalcante e senhora Cleilza Rodrigues Muniz, os quais terão o poder de fiscalizar as contas financeiras da entidade, nos termos do art. 15, §3º do Estatuto Social. Registre-se que ficou, neste ato, efetivamente definido pela Diretoria, que o Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e outros três suplentes, nos termos do art. 23 do Estatuto Social, uma vez que, até o momento, havia certa contradição entre o quanto disposto no art. 13, inciso II, alínea E, item 1 e o art. 15, §3º do mesmo Estatuto. Na mesma oportunidade, foram escolhidos seis integrantes do Conselho Comunitário, quais sejam: Renilda Silva Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais); Edna Ferreira da Cruz (Igreja Católica); Janadson de Jesus Oliveira (Igreja Evangélica); Laís Damasceno de Oliveira (Polícia Militar); Maíza Barbosa Paixão (associações comunitárias da região); Josevan Reis (Poder Legislativo). Iniciada a votação, a qual ocorreu sem qualquer anormalidade, foram contabilizados os votos constantes nas cédulas e apurado o seguinte resultado: votos a favor da chapa única - sim: 38 (trinta e oito); votos contra a chapa única - não: 06 (seis); votos nulos e brancos: 10 (dez) votos. Nesse diapasão, uma vez superado o quórum de votos previsto no art. 17, §2º do Estatuto Social, foi proclamada a chapa única inscrita vencedora.



0092.AB000813-8

única inscrita. Neste ato, de imediato, foram empossados em seus respectivos cargos os integrantes da nova Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, que realizaram o juramento no sentido de respeitarem as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, do Estatuto Social da ABEP e da legislação vigente, exercendo a partir desta data todas as respectivas atribuições estatutárias. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Secretária Geral Frankcilane Oliveira Souza, a presente ata, conforme determinação do art. 13, inciso II, alínea C, item 2, do Estatuto Social, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Frankcilane Oliveira Souza, e associados votantes, que exararam suas respectivas assinaturas em lista própria, a qual, também, faz parte integrante desta Ata. Distrito de Pataíba, Município de Água Fria (BA), 17 de novembro de 2013. Em tempo onde ler-se Josevan Reis, favor considerar (ler-se) Josevan Alves dos Reis

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado para REGISTRO e oposto sob:
Nº de ordem 8097 no Protocolo A nº 02, fls. 170-v
Registrado sob nº 849 no livro B-20 fls. -
Data 13 de JANEIRO de 20 14.
O Oficial

CART. REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
COARCAP - BA
VERANETE CORQUEIRA MARTINS
TITULAR DESIGNADA

REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER NOTARIAL
Nº EX 559473

ATESTO QUE A PRESENTADA
CONFERE COMO O ORIGINAL
ÁGUA FRIA
Maria Valdeci de Oliveira
Nº de Matrícula 125816
Ato Notarial ou de Registro
0092.AB000822-8
Cópia e não autêntica por não estar assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

Setor de Tributos

Rua Rui Barbosa - N° 10 Centro - Água Fria - BA CEP: 48170-000

Fone: (75) 3294-2117 - CNPJ: 13.606.702/0001-65



CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de N° 432 datada em 26/12/2013

N° Processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob n° 1939.

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO COM. ESP. BENEFIC. DOS MOR. DE PATAIBA

CPF/C.N.P.J. 02.453.879/0001-52

Endereço: Rua Anísides Vieira N° S/N BAIRRO: Pataiba CEP: 48170000 COMPLE. MENTO: Casa LOTE QUADRA

LOTEAMENTO:

Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Água Fria - BA, 26/12/2013

Validade da Certidão de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por: Antonio Ramalho Lima da Silva


Setor Tributos
Antonio Ramalho Lima da Silva
Diretor de Tributos
Decreto 027/2013

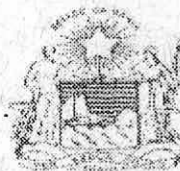

Marcelo Carneiro Martins
Fiscal de Arrecadação
MAT. 390

Funcionário



Identificador Web: 899.432.20131226.N02.1939

www.aguafria.ba.gov.br



PODER JUDICIÁRIO



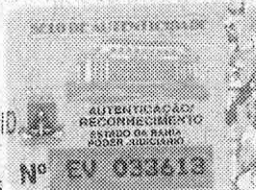
CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IRARÁ-BAHIA

CERTIDÃO

//////EU, VERANETE CERQUEIRA MARTINS, TITULAR DESIGNADA DO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE
IRARÁ, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, NO USO DAS MINHAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CERTIFICO que no dia 26 de junho de 2012, foi AVERBADO neste Cartório a
ATA datada 14/04/2012 DA REFORMA DO ESTATUTO – ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA ESPONTANEA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA, situada no município de Água Fria-Ba, averbado sob
nº AV.2-173, protocolo nº 7512, livro A-02, folhas 18, ficando aqui transcrito
todo o teor da ATA e arquivada neste Cartório. O que certifico é verdade e dou
fé. Irará-Ba., 11 de outubro de 2013.  TITULAR
DESIGNADA.//////

CART. REG. IMÓVEIS/TIT. DOC. PES. JURID.
COMARCA DE IRARÁ - BAHIA/
VERANETE CERQUEIRA MARTINS
TITULAR DESIGNADA



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS
MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA. -**

RUA SÁTIRO MARTINS Nº 13. CENTRO, DISTRITO DE PATAÍBA -

ÁGUA FRIA - BA CEP: 48.175-000

Ao Ministério das Comunicações.

Ofício nº 06/2014

Referência: Processo nº 53000.032965/2012.

Assunto: Constatação de pendências.

Referente a nota Técnica nº 1146/2013/CGRC/SCE-ME no item 2. II, da análise da ata de eleição, datada de 25/07/2010, observou-se que os novos diretores com cargos divergentes dos constantes no art.12 do Estatuto Social, motivo da divergência é que após essa ata datada de 25/07/2010 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, aos quatorze dias do mês de Abril de dois mil e doze para Reformulação do Estatuto da Entidade ABEP.(ESTATUTO já incluso no referido processo 53000.032965/2012).Onde após a Reformulação surge os novos DIRETORES. Segue (ANEXO) nova ATA datada aos(dezessete dias do mês de novembro de dois mil e treze) da eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Sem mais para o momento, agradeço-lhes atenção e nos colocamos a inteira disposição .

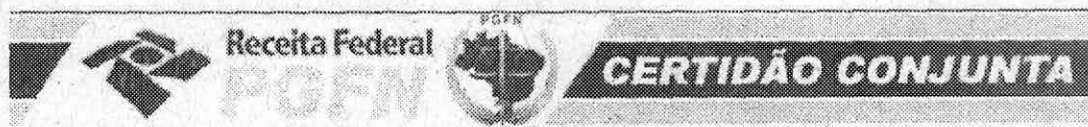
Água Fria Distrito de Pataíba, 15 de Janeiro de 2014



VERINALDO FÉLIX DE AZEVEDO

PRÉSIDENTE.

Cartório do Registro Civil Com Funções Notariais do Distrito de Água Fria - Comarca de Itararé/Bahia	
Reconheço as() firmas assinadas por:	☒ Autenticidade
	☐ Semelhança
Com a to	2014
Em tes emunho	rdade
Assinatura do(a) Notário(a) e Tabelião(a)	
O009214800062011	
Data e hora da assinatura	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAIBA - MUNICIPIO DE A. FRIA - BAHIA
CNPJ: 02.453.879/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:28:58 do dia 17/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2014.

Código de controle da certidão: **811B.B1C7.89CC.818A**

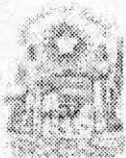
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140063195

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	02.453.879/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/01/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



13/01/2014

001045266

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001045266**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FRANKCILANE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, professor, portador do RG: 0796691150, CPF: 794.665.595-91, filha de José de Assis Souza e Alzira da Silva Oliveira Souza, natural de Água Fria - BA, nascida aos 24/09/1978, residente na RUA ARISTIDES VIEIRA, CASA, PATAIBA, CEP: 48170-000, Água Fria - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

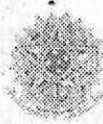
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de janeiro de 2014.

Sec. Geral

PEDIDO Nº: 001045266

[Assinatura]
Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 1187322014 - SR/DPF/BA

ANTONIO DIAS DA CONCEICAO, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Salvador-BA, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FRANKCILANE*OLIVEIRA*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE DE ASSIS SOUZA e ALZIRA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, nascido(a) aos 24/09/1978, natural de AGUA FRIA/BA. Documento de Identificação 0796691150 SSP/BA, CPF 794.665.595-91.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SALVADOR-BA, 9:27 de 13/01/2014

ANTONIO DIAS DA CONCEICAO

- Mat. nº 0003807-
DREX/SR/BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: FRANKILANE OLIVEIRA SOUZA

Número do Rg: 07966911

Nome do Pai: JOSE DE ASSIS SOUZA

Nome da Mãe: ALZIRA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA

Data de Nascimento: 24/09/1978

Naturalidade: AGUA FRIA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quinta-feira, 9 de janeiro de 2014** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **E528D1B5-8D46-40EE-9823-A98CBBCBECB8**

Obs: Este certificado tem validade até a data **09/04/2014**

120114

Certidão de crimes eleitorais — Tribunal Superior Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **FRANKILANE OLIVEIRA SOUZA**

Inscrição: **076555500507** Zona: 74 Seção: 98

Município: 33073 - ÁGUA FRIA UF: BA

Data de Nascimento: 24/09/1978 Concluída desde: 30/05/1994

Filiação: **ALZIRA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA**
JOSE DE ASSIS SOUZA

Compartilhar

Assuntos relacionados





Nº 8591



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS (REGIONAL)
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções **cíveis e criminais** mantidos na Seção Judiciária do Estado da Bahia, que

NADA CONSTA

contra **FRANKILANE OLIVEIRA SOUZA** nem contra o **CPF: 794.665.595-91**.
CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET NO SÍTIO www.jfba.jus.br

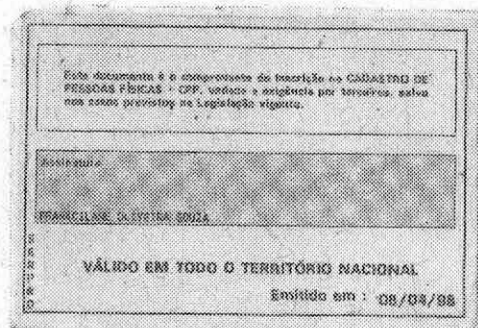
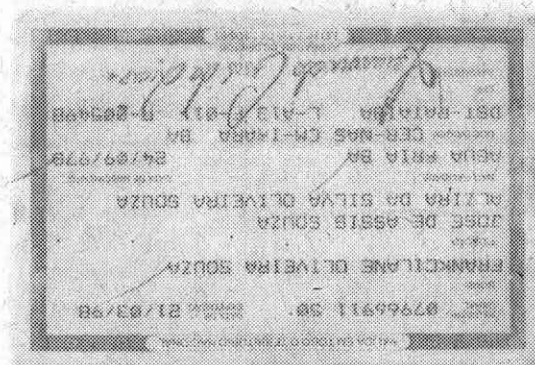
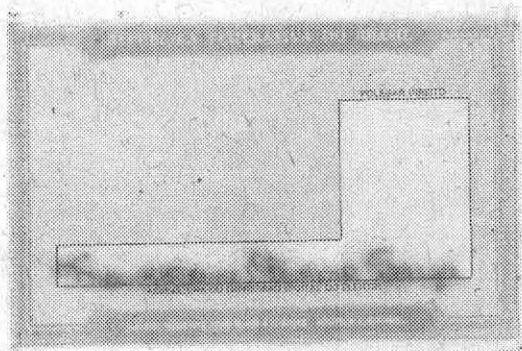
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), informando o número de controle acima descrito.
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida em: 13/01/2014, às 10h36, por BA334503 - MANOEL PAIM DE ABREU FILHO.

Data da última atualização do banco de dados: 13/01/2014, 10h36.

(69)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Registro Tributário

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCILANE OLIVEIRA JUNIOR

Nº de Inscrição
704665505-07

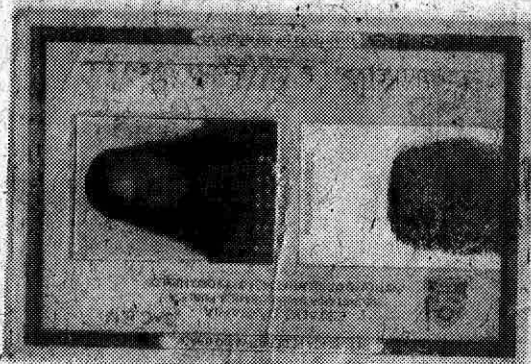
Data de Nascimento
24/03/78



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCILANE OLIVEIRA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	UF	REG. DE	DATA
24/03/1978	704665505-07	MT	078	0098
NOME DO CANDIDATO		DATA DE INSCRIÇÃO		
ADILSON PRATA		24/03/2004		



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2012



www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado do Paraná
Av. Edgard Carneiro, 200 - Curitiba 13
Paraná, RA; CEP 41.161-600
CNPJ 13.138.020/0001-04 | Fone: Tel. 051/78-555003

Data de Vencimento

20/01/2014

NOV/2013

Total a Pagear (RS)

49.12

Transmissão: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7076
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 251 5142
Para informar falta de energia, ligue 0800 para 27308 com nº de consumo
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 187 - Ligação gratuita de
telefones fixos e tarifada no origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

31: RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MEXICALCO

DADOS DO CLIENTE

FRANKILANE OLIVEIRA SOUZA

CPF-784653 306-01

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ARISTIDES NEIRA 899

CENTRO PATARRAPATAIA
...28170 000 ATRIA FRIA SA...

NUMERO DA

DATA DA EMISSÃO

DATA 3A

NO DATA.

DAVID A. REICH

APR 25 1964

003330211

28/11/2013

28/12/2013

SEKKE DA
NOTA FISCAL

NUMERO
DO CLIENTE

NÚMERO DA
INSTALAÇÃO

1. **Introduction**
 2. **Background**
 3. **Methodology**
 4. **Results**
 5. **Conclusion**
 6. **References**
 7. **Appendix**
 8. **Index**
 9. **Table of Contents**
 10. **Figure 1**
 11. **Figure 2**
 12. **Figure 3**
 13. **Figure 4**
 14. **Figure 5**
 15. **Figure 6**
 16. **Figure 7**
 17. **Figure 8**
 18. **Figure 9**
 19. **Figure 10**
 20. **Figure 11**
 21. **Figure 12**
 22. **Figure 13**
 23. **Figure 14**
 24. **Figure 15**
 25. **Figure 16**
 26. **Figure 17**
 27. **Figure 18**
 28. **Figure 19**
 29. **Figure 20**
 30. **Figure 21**
 31. **Figure 22**
 32. **Figure 23**
 33. **Figure 24**
 34. **Figure 25**
 35. **Figure 26**
 36. **Figure 27**
 37. **Figure 28**
 38. **Figure 29**
 39. **Figure 30**
 40. **Figure 31**
 41. **Figure 32**
 42. **Figure 33**
 43. **Figure 34**
 44. **Figure 35**
 45. **Figure 36**
 46. **Figure 37**
 47. **Figure 38**
 48. **Figure 39**
 49. **Figure 40**
 50. **Figure 41**
 51. **Figure 42**
 52. **Figure 43**
 53. **Figure 44**
 54. **Figure 45**
 55. **Figure 46**
 56. **Figure 47**
 57. **Figure 48**
 58. **Figure 49**
 59. **Figure 50**
 60. **Figure 51**
 61. **Figure 52**
 62. **Figure 53**
 63. **Figure 54**
 64. **Figure 55**
 65. **Figure 56**
 66. **Figure 57**
 67. **Figure 58**
 68. **Figure 59**
 69. **Figure 60**
 70. **Figure 61**
 71. **Figure 62**
 72. **Figure 63**
 73. **Figure 64**
 74. **Figure 65**
 75. **Figure 66**
 76. **Figure 67**
 77. **Figure 68**
 78. **Figure 69**
 79. **Figure 70**
 80. **Figure 71**
 81. **Figure 72**
 82. **Figure 73**
 83. **Figure 74**
 84. **Figure 75**
 85. **Figure 76**
 86. **Figure 77**
 87. **Figure 78**
 88. **Figure 79**
 89. **Figure 80**
 90. **Figure 81**
 91. **Figure 82**
 92. **Figure 83**
 93. **Figure 84**
 94. **Figure 85**
 95. **Figure 86**
 96. **Figure 87**
 97. **Figure 88**
 98. **Figure 89**
 99. **Figure 90**
 100. **Figure 91**
 101. **Figure 92**
 102. **Figure 93**
 103. **Figure 94**
 104. **Figure 95**
 105. **Figure 96**
 106. **Figure 97**
 107. **Figure 98**
 108. **Figure 99**
 109. **Figure 100**
 110. **Figure 101**
 111. **Figure 102**
 112. **Figure 103**
 113. **Figure 104**
 114. **Figure 105**
 115. **Figure 106**
 116. **Figure 107**
 117. **Figure 108**
 118. **Figure 109**
 119. **Figure 110**
 120. **Figure 111**
 121. **Figure 112**
 122. **Figure 113**
 123. **Figure 114**
 124. **Figure 115**
 125. **Figure 116**
 126. **Figure 117**
 127. **Figure 118**
 128. **Figure 119**
 129. **Figure 120**
 130. **Figure 121**
 131. **Figure 122**
 132. **Figure 123**
 133. **Figure 124**
 134. **Figure 125**
 135. **Figure 126**
 136. **Figure 127**
 137. **Figure 128**
 138. **Figure 129**
 139. **Figure 130**
 140. **Figure 131**
 141. **Figure 132**
 142. **Figure 133**
 143. **Figure 134**
 144. **Figure 135**
 145. **Figure 136**
 146. **Figure 137**
 147. **Figure 138**
 148. **Figure 139**
 149. **Figure 140**
 150. **Figure 141**
 151. **Figure 142**
 152. **Figure 143**
 153. **Figure 144**
 154. **Figure 145**
 155. **Figure 146**
 156. **Figure 147**
 157. **Figure 148**
 158. **Figure 149**
 159. **Figure 150**
 160. **Figure 151**
 161. **Figure 152**
 162. **Figure 153**
 163. **Figure 154**
 164. **Figure 155**
 165. **Figure 156**
 166. **Figure 157**
 167. **Figure 158**
 168. **Figure 159**
 169. **Figure 160**
 170. **Figure 161**
 171. **Figure 162**
 172. **Figure 163**
 173. **Figure 164**
 174. **Figure 165**
 175. **Figure 166**
 176. **Figure 167**
 177. **Figure 168**
 178. **Figure 169**
 179. **Figure 170**
 180. **Figure 171**
 181. **Figure 172**
 182. **Figure 173**
 183. **Figure 174**
 184. **Figure 175**
 185. **Figure 176**
 186. **Figure 177**
 187. **Figure 178**
 188. **Figure 179**
 189. **Figure 180**
 190. **Figure 181**
 191. **Figure 182**
 192. **Figure 183**
 193. **Figure 184**
 194. **Figure 185**
 195. **Figure 186**
 196. **Figure 187**
 197. **Figure 188**
 198. **Figure 189**
 199. **Figure 190**
 200. **Figure 191**
 201. **Figure 192**
 202. **Figure 193**
 203. **Figure 194**
 204. **Figure 195**
 205. **Figure 196**
 206. **Figure 197**
 207. **Figure 198**
 208. **Figure 199**
 209. **Figure 200**
 210. **Figure 201**
 211. **Figure 202**
 212. **Figure 203**
 213. **Figure 204**
 214. **Figure 205**
 215. **Figure 206**
 216. **Figure 207**
 217. **Figure 208**

95BF.40E1.3814.8FA9.51CC.A5EA.E449.7288

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	RECEBEMOS
Consumo Alcatel	113.000000	0.4545267	51.57	NOV 13 113
Multa por atraso NF 00165027 - 24.09.13			0.98	OUT 15 109
Juros por atraso NF 00165027 - 24.09.13			0.16	SET 18 110
				AGO 19 105
				JUL 12 120
				JUN 13 126
				MAI 13 114
				ABR 13 129
				MAR 12 128
				FEV 11 101
				JAN 13 69
				DEZ 12 74
				NOV 12 80

TARIFAS APLICADAS

Consumo Alcatel (R\$) 0.591900

TOTAL DA FATURA

EXERCÍCIOS DE TRILUVA

5522

FIS			COFINS		
Valor em Câmbio	%	Valor em Repetição	Valor em Câmbio	%	Valor em Repetição
47,97	21,01	11,38	47,97	1,06	6,90

60° N: 175000:07 X00 - PALEO N°: 030 400 PALEO: EPICLAST - M795. 00000 E 00000. VP

[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONHECIMENTO

	88	%
Generación de Energía	14.53	30.29
Transportación	1.67	3.53
Distribución (Cables)	15.40	32.11
Empresas Servidas	2.15	4.49
Tributos	14.82	30.88
Total	48.57	100.00

coelba
Grupo Neoenergia

RUA ARISTIDES VIEIRA 5991

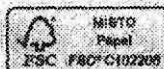
GENTRO-FATAIBA/FATAIBA
48170-000 AGUA FRIA BA

Medidor: 982549744

Un. Leitura: 15141118

Sequência: 00452

Poste: A154718



www.coelba.com.br

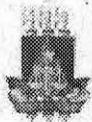
1. A demonstração financeira societária, de 31/12/2012, está disponível no site www.cobisa.com.br.
 2. E, ainda, confira no www.faz.br se sua cidade já é cadastrada para o cadastramento eletrônico e, portanto,
 3. O Conselho de Contribuintes da Cobisa, criado por Lei, é formado por cinco classes de contribuintes. Saiba mais: www.cobisa.com.br.

2000年12月31日

[illegible]

COMUNICADO IMPORTANTE

03400 E
05700 D



13/01/2014 001045235

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001045235

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ROBERTO MENDES CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 0181750589, CPF: 254.654.735-68, filho de Delcio Mendes Barbosa e Rozelita Carneiro Barbosa, natural de Feira de Santana - BA, nascido aos 05/01/1963, residente na POVOADO PAU FERRO, CASA, ZONA RURAL, CEP: 48170-000, Água Fria - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de janeiro de 2014.

Vice-Presidência

PEDIDO Nº:

001045235



[Assinatura]
Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



Nº 8592



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS (REGIONAL)
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções **cíveis e criminais** mantidos na Seção Judiciária do Estado da Bahia, que

NADA CONSTA

contra **ROBERTO MENDES CARNEIRO BARBOSA** nem contra o **CPF: 254.654.735-68**.

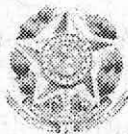
CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET NO SÍTIO www.jfba.jus.br

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), informando o número de controle acima descrito.
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida em: 13/01/2014, às 10h37, por BA334503 - MANOEL PAIM DE ABREU FILHO.

Data da última atualização do banco de dados: 13/01/2014, 10h37.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ROBERTO MENDES CARNEIRO BARBOSA**

Inscrição: **063331490574** Zona: 74 Seção: 294

Município: 33073 - ÁGUA FRIA UF: BA

Data de Nascimento: 05/01/1963 Domiciliado desde: 04/02/2011

Filiação: **ROZELITA CARNEIRO BARBOSA**
DELCTO MENDES BARBOSA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 864612014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ROBERTO*MENDES*CARNEIRO*BARBOSA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de DELCIO MENDES BARBOSA e ROZELITA CARNEIRO BARBOSA, nascido(a) aos 05/01/1963, natural de FEIRA DE SANTANA/BA, Documento de identificação 0181750589 SSP/BA, CPF 254.654.735-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:11 de 09/01/2014



864612014



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: ROBERTO MENDES CARNEIRO BARBOSA

Número do Rg: 01817505

Nome do Pai: DELCIO MENDES BARBOSA

Nome da Mãe: ROZELITA CARNEIRO BARBOSA

Data de Nascimento: 05/01/1963

Naturalidade: FEIRA DE SANTANA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quinta-feira, 9 de janeiro de 2014** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **B611BB00-9EA8-468A-A042-B04479F653A0**

Obs: Este certificado tem validade até a data **09/04/2014**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.817.505-89 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-04-2013

NOME ROBERTO MENDES CARNEIRO BARBOSA

FILIAÇÃO DELCÍO MENDES BARBOSA
ROZELITA CARNEIRO BARBOSA

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 03-01-1963

DOC. DE IDENT. C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
2º OFÍCIO LV 005 FL 255 RT 000000
254.654.735-68

Roberto Mendes Carneiro Barbosa

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

Roberto Mendes Carneiro Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Vice Presid

SSC-M. das Com. Eleitorais
1901

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
TÍTULO ELEITORAL				
NOME DO ELEITOR ROBERTO MENDES CARNEIRO BARBOSA				
DATA DE NASCIMENTO 05/07/1963	N.º INSCRIÇÃO 0033 3149 0574	ZONA 074	SEÇÃO 0224	
MUNICÍPIO/UF AGUA BRILHANTE/BA		DATA DE EMISSÃO 04/03/2011		
JURAMENTO Eu, Roberto Mendes Carneiro Barbosa, Presidente TFE-BA,				
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
POLEGAR DIREITO	
	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR	
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL	

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Sociedade de Energia Elétrica Unificada para Lei 10.430, de 2006

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/12/2013



WW

Comp

Av. Ed

Salv

CNPJ

Data de Vencimento

07/01/2014

NOV/2013

Total a Pagar (R\$)

16,13

Teleatendimento: 0800 071 8896 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27305 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 157 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CLASSIFICAÇÃO

SI RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato 0230891559

DADOS DO CLIENTE

ROBERTO MENDES CARNEIRO BARBOSA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO PAU FERRO 40 -

CPF: 254.654.735-68

PAU FERRO/PAU FERRO
48170-000 AGUA FRIA BA

NÚMERO DA
NOTA FISCAL
004513316

DATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL
27/11/2013

DATA DA
APRESENTAÇÃO
30/12/2013

SÉRIE DA
NOTA FISCAL
SÉRIE ÚNICA

NÚMERO
DO CLIENTE
1003175192

NÚMERO DA
INSTALAÇÃO
6910160

Reservado ao Fisco

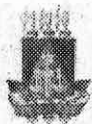
A5EF.6B4F.A633.7BD2.31B4.2973.3804.955F

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, créditos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo(kWh)	36,0000000	0,4483676	16,13	NOV 13 OUT 13 SET 13 AGO 13 JUL 13 JUN 13 MAI 13 ABR 13 MAR 13 FEV 13 JAN 13 DEZ 12 NOV 12
				29 20 20 40 36 36 32 30 35 30 35 32 30
TARIFAS APLICADAS				





13/01/2014 001045249

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001045249

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br);

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

VERINALDO FELIX DE AZEVEDO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 0128240970, CPF: 007.714.758-88, filho de Saturnino Nunes de Azevedo e Francisca Felix de Azevedo, natural de Água Fria - BA, nascido aos 09/04/1958, residente na RUA SATIRO M. CERQUEIRA, 105, CASA, PATAIBA, CEP: 48170-000, Água Fria - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de janeiro de 2014.

Presidente

PEDIDO Nº: 001045249

Normeide de Araujo Silva
Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

12/01/14

Certidão de crimes eleitorais — Tribunal Superior Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **VERINALDO FELIX DE AZEVEDO**

Inscrição: **053012420590** Zona: 74 Seção: 98

Município: 33073 - ÁGUA FRIA UF: BA

Data de Nascimento: 09/04/1958 Domiciliado desde: 11/01/1987

Filiação: **FRANCISCA FELIX DE AZEVEDO**
NAO CONSTA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: VERINALDO FELIX DE AZEVEDO

Número do Rg: 01282409

Nome do Pai:

Nome da Mãe: FRANCISCA FELIX DE AZEVEDO

Data de Nascimento: 09/04/1958

Naturalidade: AGUA FRIA BA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 9 de janeiro de 114 às 9:36 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

92FE54E3-FC22-47E1-8F98-EC77B0A9B2DC

Obs: Este certificado tem validade até a data **09/04/2014**

SSC
1958



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 943982014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VERINALDO*FELIX*DE*AZEVEDO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de SATURNINO NUNES DE AZEVEDO e FRANCISCA FELIX DE AZEVEDO, nascido(a) aos 09/04/1958, natural de ÁGUA FRIA, Documento de identificação 0128240970 SSP/BA, CPF 007.714.758-88.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:24 de 09/01/2014



943982014



Nº 8594

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS (REGIONAL)
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções **cíveis e criminais** mantidos na Seção Judiciária do Estado da Bahia, que

NADA CONSTA

contra **VERINALDO FELIX DE AZEVEDO** nem contra o **CPF: 007.714.758-88**.

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET NO SÍTIO www.jfba.jus.br

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), informando o número de controle acima descrito.
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida em: 13/01/2014, às 10h38, por BA334503 - MANOEL PAIM DE ABREU FILHO.

Data da última atualização do banco de dados: 13/01/2014, 10h38.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

SAC

POSTEIRA CÔRNEA

Guaraldo - Felix de Aguiar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

SAC

POSTEIRA CÔRNEA

Guaraldo - Felix de Aguiar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

101



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VERINALDO FELIX DE AZEVEDO

DATA DE NASCIMENTO 09/04/1958	Nº INSCRIÇÃO 0530-1242 0590	D.V.	ZONA 074	SEÇÃO 0098
MUNICÍPIO / UF ÁGUA FRIA/BA			DATA DE EMISSÃO 17/07/2013	

JUIZ ELEITORAL
DESA CARA OLIVA DE BRITO
PRIMEIRO TITULO

199

COELBA S.A.
Rua do Engenheiro do Estado da Bahia
Av. Engenheiro Santos, 300 - Canela VI
Salvador, BA | CEP 41.121-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 007/809090

Data de Vencimento:

03/12/2013

OUT/2013

Valor à Pagar (R\$)

67,19

Teleatendimento: 0800 071 0806 | Ouvidoria: 0800 071 7878
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27305 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 137 - Ligarão gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

03 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Não classificado

Conta Contrato

0006913938

DADOS DO CLIENTE

VERINALDO FELEX DE AZEVEDO

CPF: 007.714.758-88

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DA GARGORHA 95

CENTRO-PATAÍBA/PATAÍBA
45170-000-AGUA FRIA BA

NÚMERO DA
NOTA FISCAL
004187037

DATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL
24/10/2013

DATA DA
APRESENTAÇÃO
26/11/2013

SÉRIE DA
NOTA FISCAL
SÉRIE ÚNICA

NÚMERO
DO CLIENTE
1003168990

NÚMERO DA
INSTALAÇÃO
20972

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia elétrica.
Vencido Di. reaviso Valor Vencido Di. reaviso Valor
01/10/13 26/11/13 65,53

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Esta comunicação não substitui aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Reservado ao Fisco

B248.46F8.6391.3FC6.C2CB.B474.7E21.D15C

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo (Wh)	179,0030000	0,36143702	64,69	OUT 13 179
Multa por atraso-RF 003940373 - 24/07/13			1,39	SET 13 180
Juros por atraso-RF 003940373 - 24/07/13			1,11	AUG 13 179
				JUL 13 180
				JUN 13 183
				MAY 13 174
				ABR 13 217
				MAR 13 161
				FEV 13 175
				JAN 13 180
				DEZ 12 157
				NOV 12 155
				OCT 12 165
				TARIFAS APLICADAS
				Consumo Ativo (Wh) 0,20327010

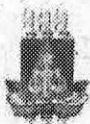
TOTAL DA FATURA 67,19

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS							
ICMS			PIS		COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%
31,05	27,02	8,38	64,69	1,05	0,67	64,69	4,85
							3,13

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	25,01	36,67
Transmissão	1,50	2,21
Distribuição (Coelba)	34,41	50,75
Energias Saneáveis	3,45	5,05
Tributos	12,78	18,83
Total	64,69	100

ANF Nº: 17290091672908 - PRODF Nº: 036.498 PARCELERECOT - 36728 - 02005 E 987604 | VP Engenharia Laser LTDA



13/01/2014 001045222

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
ações criminais

CERTIDÃO Nº: 001045222

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA CARLITA DE ARAUJO, brasileira, casada, prendas domesticas, portador do RG: 0117046752, CPF: 226.119.405-68, filha de Carlos Magno de Araujo e Roslaine Lima de Araujo, natural de Água Fria - BA, nascida aos 30/01/1952, residente na AVENIDA GETULIO VARGAS, 411, CASA, PATAIBA, CEP: 48170-000, Água Fria - BA.

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Juri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº:

001045222




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: MARIA CARLITA DE ARAUJO

Número do Rg: 01170467

Nome do Pai: CARLOS MAGNO DE ARAUJO

Nome da Mãe: ROSALINA LIMA DE ARAUJO

Data de Nascimento: 30/01/1952

Naturalidade: AGUA FRIA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quinta-feira, 9 de janeiro de 2014** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **81B2EC54-EB67-4A2C-ABD4-AA5E3ED9AAF8**

Obs: Este certificado tem validade até a data **09/04/2014**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 863912014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*CARLITA*DE*ARAUJO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **CARLOS MAGNO DE ARAUJO e ROSALINA LIMA DE ARAUJO**, nascido(a) aos 30/01/1952, natural de AGUA FRIA/BA. Documento de identificação 0117046752 SSP/BA, CPF 226.119.405-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:09 de 09/01/2014



863912014



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA CARLITA DE ARAUJO**
Inscrição: **043070350531** Zona: 74 Seção: 102
Município: 33073 - ÁGUA FRIA UF: BA
Data de Nascimento: 30/01/1952 Domiciliada desde: 28/09/1999
Filiação: ROSALINA LIMA DE ARAUJO
CARLOS MAGNO DE ARAUJO



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Nº 8593



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS (REGIONAL)
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções **cíveis e criminais** mantidos na Seção Judiciária do Estado da Bahia, que

NADA CONSTA

contra **MARIA CARLITA DE ARAUJO** nem contra o **CPF: 226.119.405-68**.

CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET NO SÍTIO www.jfba.jus.br

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), informando o número de controle acima descrito.
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida em: 13/01/2014, às 10h38, por BA334503 - MANOEL PAIM DE ABREU FILHO.

Data da última atualização do banco de dados: 13/01/2014, 10h38.



ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 01-04-01 BY 60322 UCBAW/DK/STP
REASON: 25X1 USC 5520005-05 DATE 03-03-2014
CLASSIFICATION: UNCLASSIFIED
AUTHORITY: 25X1 USC 5520005-05

(1) 1998年6月1日 (2) 1998年6月1日

Printed on 03/01/2014 10:58 AM by SPASIL16.12:15

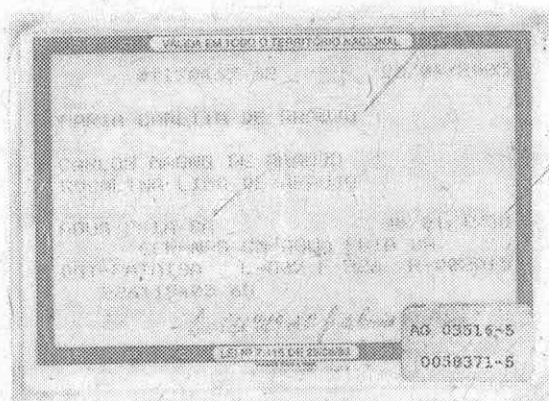
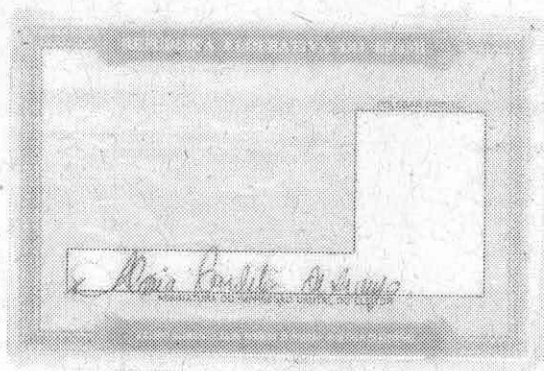
1. 8. 11. 14. 16. 18. 20. 22. 24. 26. 28. 30. 32. 34. 36. 38. 40. 42. 44. 46. 48. 50. 52. 54. 56. 58. 60. 62. 64. 66. 68. 70. 72. 74. 76. 78. 80. 82. 84. 86. 88. 90. 92. 94. 96. 98. 100. 102. 104. 106. 108. 110. 112. 114. 116. 118. 120. 122. 124. 126. 128. 130. 132. 134. 136. 138. 140. 142. 144. 146. 148. 150. 152. 154. 156. 158. 160. 162. 164. 166. 168. 170. 172. 174. 176. 178. 180. 182. 184. 186. 188. 190. 192. 194. 196. 198. 200. 202. 204. 206. 208. 210. 212. 214. 216. 218. 220. 222. 224. 226. 228. 230. 232. 234. 236. 238. 240. 242. 244. 246. 248. 250. 252. 254. 256. 258. 260. 262. 264. 266. 268. 270. 272. 274. 276. 278. 280. 282. 284. 286. 288. 290. 292. 294. 296. 298. 300. 302. 304. 306. 308. 310. 312. 314. 316. 318. 320. 322. 324. 326. 328. 330. 332. 334. 336. 338. 340. 342. 344. 346. 348. 350. 352. 354. 356. 358. 360. 362. 364. 366. 368. 370. 372. 374. 376. 378. 380. 382. 384. 386. 388. 390. 392. 394. 396. 398. 400. 402. 404. 406. 408. 410. 412. 414. 416. 418. 420. 422. 424. 426. 428. 430. 432. 434. 436. 438. 440. 442. 444. 446. 448. 450. 452. 454. 456. 458. 460. 462. 464. 466. 468. 470. 472. 474. 476. 478. 480. 482. 484. 486. 488. 490. 492. 494. 496. 498. 500. 502. 504. 506. 508. 510. 512. 514. 516. 518. 520. 522. 524. 526. 528. 530. 532. 534. 536. 538. 540. 542. 544. 546. 548. 550. 552. 554. 556. 558. 560. 562. 564. 566. 568. 570. 572. 574. 576. 578. 580. 582. 584. 586. 588. 590. 592. 594. 596. 598. 600. 602. 604. 606. 608. 610. 612. 614. 616. 618. 620. 622. 624. 626. 628. 630. 632. 634. 636. 638. 640. 642. 644. 646. 648. 650. 652. 654. 656. 658. 660. 662. 664. 666. 668. 670. 672. 674. 676. 678. 680. 682. 684. 686. 688. 690. 692. 694. 696. 698. 700. 702. 704. 706. 708. 710. 712. 714. 716. 718. 720. 722. 724. 726. 728. 730. 732. 734. 736. 738. 740. 742. 744. 746. 748. 750. 752. 754. 756. 758. 760. 762. 764. 766. 768. 770. 772. 774. 776. 778. 780. 782. 784. 786. 788. 790. 792. 794. 796. 798. 800. 802. 804. 806. 808. 810. 812. 814. 816. 818. 820. 822. 824. 826. 828. 830. 832. 834. 836. 838. 840. 842. 844. 846. 848. 850. 852. 854. 856. 858. 860. 862. 864. 866. 868. 870. 872. 874. 876. 878. 880. 882. 884. 886. 888. 890. 892. 894. 896. 898. 900. 902. 904. 906. 908. 910. 912. 914. 916. 918. 920. 922. 924. 926. 928. 930. 932. 934. 936. 938. 940. 942. 944. 946. 948. 950. 952. 954. 956. 958. 960. 962. 964. 966. 968. 970. 972. 974. 976. 978. 980. 982. 984. 986. 988. 990. 992. 994. 996. 998. 1000. 1002. 1004. 1006. 1008. 1010. 1012. 1014. 1016. 1018. 1020. 1022. 1024. 1026. 1028. 1030. 1032. 1034. 1036. 1038. 1040. 1042. 1044. 1046. 1048. 1050. 1052. 1054. 1056. 1058. 1060. 1062. 1064. 1066. 1068. 1070. 1072. 1074. 1076. 1078. 1080. 1082. 1084. 1086. 1088. 1090. 1092. 1094. 1096. 1098. 1100. 1102. 1104. 1106. 1108. 1110. 1112. 1114. 1116. 1118. 1120. 1122. 1124. 1126. 1128. 1130. 1132. 1134. 1136. 1138. 1140. 1142. 1144. 1146. 1148. 1150. 1152. 1154. 1156. 1158. 1160. 1162. 1164. 1166. 1168. 1170. 1172. 1174. 1176. 1178. 1180. 1182. 1184. 1186. 1188. 1190. 1192. 1194. 1196. 1198. 1200. 1202. 1204. 1206. 1208. 1210. 1212. 1214. 1216. 1218. 1220. 1222. 1224. 1226. 1228. 1230. 1232. 1234. 1236. 1238. 1240. 1242. 1244. 1246. 1248. 1250. 1252. 1254. 1256. 1258. 1260. 1262. 1264. 1266. 1268. 1270. 1272. 1274. 1276. 1278. 1280. 1282. 1284. 1286. 1288. 1290. 1292. 1294. 1296. 1298. 1300. 1302. 1304. 1306. 1308. 1310. 1312. 1314. 1316. 1318. 1320. 1322. 1324. 1326. 1328. 1330. 1332. 1334. 1336. 1338. 1340. 1342. 1344. 1346. 1348. 1350. 1352. 1354. 1356. 1358. 1360. 1362. 1364. 1366. 1368. 1370. 1372. 1374. 1376. 1378. 1380. 1382. 1384. 1386. 1388. 1390. 1392. 1394. 1396. 1398. 1400. 1402. 1404. 1406. 1408. 1410. 1412. 1414. 1416. 1418. 1420. 1422. 1424. 1426. 1428. 1430. 1432. 1434. 1436. 1438. 1440. 1442. 1444. 1446. 1448. 1450. 1452. 1454. 1456. 1458. 1460. 1462. 1464. 1466. 1468. 1470. 1472. 1474. 1476. 1478. 1480. 1482. 1484. 1486. 1488. 1490. 1492. 1494. 1496. 1498. 1500. 1502. 1504. 1506. 1508. 1510. 1512. 1514. 1516. 1518. 1520. 1522. 1524. 1526. 1528. 1530. 1532. 1534. 1536. 1538. 1540. 1542. 1544. 1546. 1548. 1550. 155

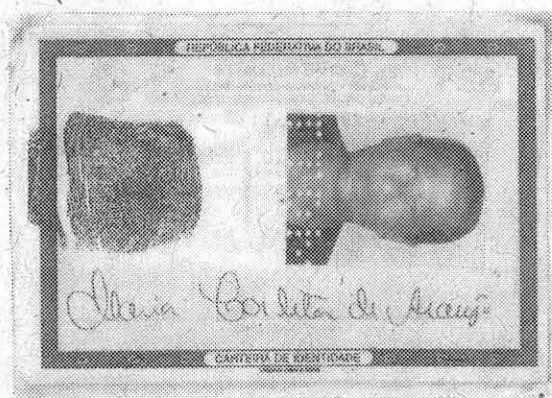
98-0616 USE000000: 21 22

姓名: 张明 性别: 男 年龄: 25 身份证号: 110101199801010001
 联系电话: 13801012345 电子邮箱: zhangming@example.com
 联系地址: 北京市海淀区中关村大街100号

1898: 77-79

ASX 8:04: 09/11/1 1886 8:18: 12:00: 29





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA CARLITA DE ARAÚJO

| | | | | |
|--------------------|----------------|-----------------|------|----|
| DATA DE NASCIMENTO | Nº DO TÍTULO | DT | UF | SE |
| 10/01/1952 | 0430 4023 0531 | ATA | 0103 | |
| MUNICÍPIO (UF) | | DATA DE EMISSÃO | | |
| ÁGUA FRIA/BA | | 15/08/2008 | | |

[Signature]





0713



20

| | | | |
|--|---------------------|--|--|
| DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE ACOMPANHAMENTO E AVANÇADA DE SERVIÇOS COM. ELET. | | FONE | |
| ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO - R
ANEXO - B - ALA OESTE - 3º ANDAR | | | |
| CIDADE
BRASILIA | | | UF
DF |
| CEP
70044-906 | | | |
| REMETENTE ASS. COM. ESP. BENEFICENTE
DOS MORADORES DO DIST. DE PATAIBA | | FONE 75
293.1105 | |
| ENDEREÇO RUA SATIRO MARTINS Nº 13
CENTRO - DISTRITO DE PATAIBA | | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
☐ Mudar-se
☐ Recusado
☐ Descontestado
☐ Não processado
☐ Endereço inexistente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar) | |
| CEP
48170-000 | CIDADE
AGUA FRIA | UF
BAHIA | TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ h
2ª ____/____/____ h
3ª ____/____/____ h
LUGAR DE ENTREGA: _____
Rubrica do responsável _____ Voto _____ |



Maximal resolution: 1024 x 1024 pixels

Ex. 45

AGUA FRIA - BA.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA BENEFICENTE
DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA



ASSUNTO: JUNTADA DE DOCUMENTOS AO processo de nº
53000.032965-2012

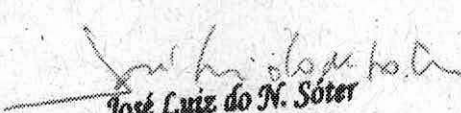
Solicitamos sejam juntadas ao processo supracitado as certidões em anexos,
devido ao fato de que os mesmos não foram postados juntamente com os
demais documentos conforme correspondência de 17/01/2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 003385/2014-37

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

22/01/2014 17:31


José Luiz do N. Soter
Coordenador Financeiro
AGÊNCIA ABRACO

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

6.2.2014


IMPRIMIR

VOLTAR

SS-EM das Comunicações
259



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 02453879/0001-52
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORE DO DIST DE PATAIBA
Nome Fantasia: ASSOCIACAO ESPONTANEA, BENEFICIENTE DE PATAIBA - ABEP
Endereço: RUA ARISTIDES SN DISTRITO / PATAIBA / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2014 a 18/02/2014

Certificação Número: 2014012019045608285078

Informação obtida em 20/01/2014, às 19:04:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS



Nº 013142014-88888879

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS
MOR

CNPJ: 02.453.879/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A verificação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2014.

Válida até 20/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)



Red. com

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

(x) Vista (x) Cópia integral () Cópia fls. ____/____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53.000.032965-12

Tipo de Processo: () Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: () Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: ASS. COM. ESP. BENEFICENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA

CNPJ nº: 02.453.879/0001.52

Interessado(a): JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF/MF: 223.460.665-9 RG nº 01407096-06 Fone: (75) 8165-1564

E-mail: ABRACOBAL@GMAIL.COM Endereço: AV. ANTONIO S. CARNEIRO

CEP: 48.170-008 Município: ÁGUA FRIA UF: BA

() Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

ÁGUA FRIA - 10 - 02.14
Município/dia/mês/ano

Assinatura

J. R. B. S.



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

CÓPIA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53.000.032965-12

Requerente: JAIRO BISPO DOS SANTOS

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 10 / 02 / 2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade das cópias: 11 / 02 / 2014

Data do envio das cópias pelo malote: / /

Handwritten signature

Funcionário do SATP-MC - Assinatura e Nome por extenso

Handwritten signature



Ministério das Comunicações.

Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.

Solicitante:

Jeano Bruno do Santo

Processo n.º:

53000.032965/2012

Quantidade de folha: _____

Valor Total: _____

Situação: (☐) Pago

(☐) Falta pagar

Entregue: (☐) em mão

(☐) Via correio

Telefone para Contato: (☐) _____

Endereço para Correspondência : _____

Cole aqui o comprovante : _____

Data: ____/____/____



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

CE-M
F-15
15
Comunicações

VISTA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000 032 965 / 2012

Requerente: Jairo Rmro da Silva

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 10 / 02 / 2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade do processo: / /

Data da vista pelo requerente: / /

Requerente - Assinatura e Nome por extenso

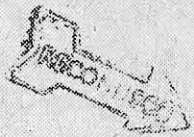


PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular de Procuração, eu, MARIA LÚCIA CARIBE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade de RG/SSP/BA nº 01304131 27, inscrita no CPF sob nº 345.220.005-10, residente na Rua Adilson dos Reis Figueiredo, s/n, centro, nesta cidade de de Água Fria/BA, na condição de PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA FRIA E BARRA, com sede na Av. Antonio Sérgio Carneiro nesta cidade, inscrita na CNPJ sob nº 01.112.761/0001-06-06; nomeio e constituo meu bastante, Procurador JAIRO BISPO DOS SANTOS, RG/SSP/BA nº 140709606, CPF sob nº 223.460.665-91; a quem concedo plenos e especiais poderes para representar a Outorgante perante o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e nele resolver toda e qualquer pendência referente a RÁDIO COMUNITÁRIA DE ÁGUA FRIA, podendo o dito Procurador prestar declarações, assinar todo e qualquer documento, juntar e retirar documentos, negociar prazos, e tudo o mais promover, declarar, requerer e assinar que se torne necessário ao fim indicado e subscrever a presente o que tudo dará por bom, firme e valioso. Água Fria 20 de setembro de 2013.



Maria Lúcia Caribe Oliveira dos Santos
Outorgante



Jairo Bispo dos Santos
Outorgado

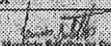
| | |
|--|---|
| Cartório do Registro Civil Com Funções Notariais do Distrito de Água Fria - Comarca de Itararé/Bahia | |
| Reconheço a(s) firmas assinaladas por | ☒ Autenticidade |
| Com esta ☒ e meu sinal público | ☐ Semelhança |
| em testemunho | ☐ Não |
| Maria Lúcia Caribe Oliveira dos Santos
Oficiala Substituta | |

Nº FI 491364

Nº FI 491365

~~53.000.032965/12~~
53.000.032965/12
~~53.000.0449~~

53.646.0021942/78

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
|--|--|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES | |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO | |
| CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO | |
| NOME
JAIRO BISPO DOS SANTOS | |
|  | DOC. IDENTIFIC. / CORR. EMISSOR DE
140709604 ESP BR |
| | CPF
223.460.665-91 DATA NASCIMENTO
19/04/1960 |
| | FILIAÇÃO
MANOEL LOPES DOS SANTOS
ALAYDE LOPES DOS SANTOS |
| | PERMILTA
--- NOT
--- CATEG
B |
| NR REGISTRO
03340119507 | VALIDADEZ
14/07/2018 1ª REGISTRAÇÃO
29/11/1980 |
| OBSERVAÇÕES | |
|  | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | |
| LOCAL
ALAGOINHAS, BA | DATA EMISSÃO
25/07/2013 |
| 
João Manoel Bispo dos Santos
35207695919
8A708222533
ASSINATURA DO EMISSOR | |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO | |

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

814528642

PROTEÇÃO PLÁSTICA

814528642

SECRETARIA
de Comunicação
Social

Ministério das Comunicações.



Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.

Solicitante:

Faiva Bpa

Processo nº:

53000.032965/2012

Quantidade de folha: _____

Valor Total: _____

Situação: (☒) Pago

(☐) Falta pagar

Entregue: (☐) em mão

(☐) Via correio

Telefone para Contato: (____) _____

Endereço para Correspondência: _____

Cole aqui o

11/02/2013

DADO DO DADO

11/02/2013

00115004

00115004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EM CÉDULA CORRENTE
(R\$ 100,00)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DATA

11/02/2013

VALOR DADO

R\$ 100,00

VALOR TOTAL

R\$ 100,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R\$ 100,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R\$ 100,00

DE AUTENTICAÇÃO

11/02/2013

DE AUTENTICAÇÃO

DE AUTENTICAÇÃO



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

287

CÓPIA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.032965/2012

Requerente: Luís Basso dos Santos

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 10/02/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade das cópias: 11 / 02 / 2014

Data do envio das cópias pelo malote: 1 / 1

Funcionário do SATP-MC - Assinatura e Nome por extenso

| | | | |
|---|--|--|--|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DI | | Of. 6593 /2013/CGRC/SCE-MC | |
| ENDREÇO / ADRESSE | | 53000.0032965/12 | |
| CEP / CODE POSTAL | | CIDADE / LOCALITE | |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI | |
| | | ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
|  | | 10/12/2013 |  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | | | |
| MARIA CACUTA DE ARAÚJO | | | |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR | | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT | |
| 0117046752 SSPA | | 228005025 | |
| EN: EÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | | | |



AVISO DE RECEBIMENTO
AMS/0107

JG 09054195 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAIS

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

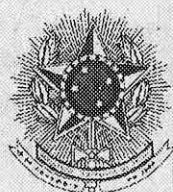
| | | |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| : | : | : |
| h | h | h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

| | | | |
|----|---|--------|--|
| NR | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | | |
| | Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica | | |
| | Departamento de Outorga de Serviços | | |
| | Esplanada dos Ministérios, Bloco R, | | |
| | Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 | | |
| | 70044-900 Brasília-DF | | |
| CI | UF | BRASIL | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



Ministério das Comunicações
221
10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

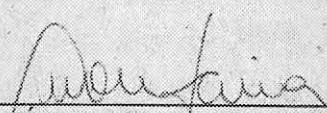
**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº **53000.032965/2012-70**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATAÍBA.**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21/05/2014



NÍCIA GONÇALVES DE FARIA

Chefe de Divisão
CGRC/SCE



670J 19/9/14
Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

(X) Vista () Cópia integral () Cópia fls. ____ / ____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer /
Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53.000.032965/2012

Tipo de Processo: (X) Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: (X) Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEICENTE DOS MORADORES DO
DISTRITO DE PATIBA

CNPJ nº: 02.453.879/0001-52

Interessado(a): JAIRO BISPO DOS SANTOS

CPF/ME: 223.460.665-91 RG nº 01407096-06 Fone: (75) 8165-1564

E-mail: jairobispo.bispo250@gmail.com Endereço: AV. ADILSON DOS REI FIGUEIREDO

Nº 257

CEP: 48.170.000

Município: ÁGUA FRIA

UF: BA

(X) Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

ÁGUA FRIA, 18 DE AGOSTO DE 2014

Município/dia/mês/ano

JAIRO BISPO DOS SANTOS
Assinatura



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

VISTA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.032965/2012

Requerente: Jauro Bispo dos Santos

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC 18/08/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade do processo: 25/08/2014

Data da vista pelo requerente: 25/08/2014

Jauro Bispo dos Santos
Requerente - Assinatura e Nome por extenso



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 13 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/10/2014, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0185411** e o código CRC **8A719CC6**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 13 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/10/2014, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0185411** e o código CRC **8A719CC6**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032965/2012 Localidade / UF: ÁGUA FRIA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
Aviso: 47 Publicação: 14/05/2012 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

| | |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Analisando o processo verifica-se que a entidade atendeu às exigências jurídicas constantes da Nota Técnica nº 1146/2013, enviada pelo Ofício nº 1666/2013 (fls. 158/159), a documentação apresentada foi juntada ao processo às fls. 169/211.

O processo deverá ser encaminhado para análise técnica, em segunda fase, uma vez que a primeira se encontra às fls. 152/153.

Nícia Gonçalves de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1437/2014/SEI-MC

Nº do
Processo: **53000.032965/2012-70**

Interessado: **Associação Comunitaria, Espontanea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Água Fria / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE,

Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

| |
|--|
| a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma nº 01/2011. |
|--|

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “d”**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “e”**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “f”**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma

e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 10/06/2014, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/06/2014, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012046** e o código CRC **6A7A0D22**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1237/2014/SEI-MC

A Sua Senhoria o Senhor
Representante Legal da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**
Rua Adilson dos Reis Figueiredo, s/nº
48170-000 - Água Fria - Bahia

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.032965/2012-70**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.032965/2012-70**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Água Fria / BA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1437/2014/CGRC/SCE-MC**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/06/2014, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012122** e o código CRC **CD0CABD7**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22286/2014/SEI-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2014

Ao Senhor
DÉLCIO MENDES BARBOSA
Representante Legal da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do
Distrito de Patatiba
Rua Sátiro Martins, nº 13 - Centro - Distrito de Pataíba
48.175-000 / Água Fria – BA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53000.032965/2012-70.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 1237/2014/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: mudou-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/12/2014, às 10:16,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0281197** e o código
CRC **94DB7A37**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22286/2014/SEI-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2014

Ao Senhor

DÉLCIO MENDES BARBOSA

Representante Legal da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Patatiba

Rua Sátiro Martins, nº 13 - Centro - Distrito de Patatiba

48.175-000 / Água Fria - BA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.032965/2012-70.**

Senhor Representante Legal,

I. Cumprimos-lhe cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 1237/2014/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: mudou-se.

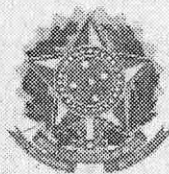
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/12/2014, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0281197** e o código CRC **94DB7A37**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1237/2014/SEI-MC

A Sua Senhoria o Senhor
Representante Legal da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**
Rua Adilson dos Reis Figueiredo, s/nº
48170-000 - Água Fria - Bahia

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.032965/2012-70**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.032965/2012-70**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Água Fria / BA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1437/2014/CGRC/SCE-MC**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/06/2014, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012122** e o código CRC **CD0CABD7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1437/2014/SEI-MC

Nº do
Processo: **53000.032965/2012-70**

Interessado: **Associação Comunitaria, Espontanea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Água Fria / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE

Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

- a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja:
- declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena

transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 10/06/2014, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/06/2014, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012046** e o código CRC **6A7A0D22**.

84079



Correios
BRASIL R\$ 08,20
09.06.15 - 20:10
NOTIFICADO EM 09/06/2015 10:00

SCE/CGRC
OFÍCIO nº 22286/2014/SEI-MC, de 10/12/2014.
Nº DO PROCESSO: 55000.032965/2012-70
ASS. COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DAS
MORADIAS DO DISTRITO DE PATATUBA
RUA SATIRO MARTINS, Nº 13 - CENTRO - DISTRITO DE PATATUBA
42.175-000 ÁGUA FRIA - BA

AO REMETENTE

AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
10 08773701 2 BR



Code des
Règles de
Conducte

Exemple de
Compte Rendu

| | |
|---------------------|--|
| Nom | |
| Prénom | |
| Adresse | |
| Ville | |
| Pays | |
| Code postal | |
| Numéro de téléphone | |
| Signature | |
| Date | |



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME EM RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CNPJ / COTE FISCAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 22286/ 2014/SEI-MC, de 10/12/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.032965/2012-70

ASS. COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS

MORADORES DO DISTRITO DE PATATIBA

RUA SÁTIRO MARTINS, Nº 13 - CENTRO - DISTRITO DE PATAÍBA

48.175-000

ÁGUA FRIA - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DISCIPLINACION)

TIPO DE ENTREGA / TYPE OF DELIVERY

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALOR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE OF DELIVERYCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU OF DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORÇÃO EXPEDIENTERUBRICA E MAR. DO EMPREGADO /
SIGNATURE OF URGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FORM 100 / 10

150 x 200 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CM07

AR

JG 08773701 2 BR

DATA DE POSTAGEM

DATA DE RECEBIMENTO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

AGÊNCIA NUNICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO SOCIAL DO REMITENTE / ADRESSE SOCIAL DE L'EXPÉDIENT

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C
70048-900 - Brasília - DF

BRASIL



Declaração

Eu, Jairo-Bispo dos Santos, portador do RG nº 1407096, procurador da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba** na localidade de **Água Fria/BA**, estive presente nesta data no Setor de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações para retirada do **Ofício nº 22286/2014/SEI-MC** e da **Nota Técnica nº 1437/2014/SEI-MC** referente ao processo nº 53000.032965/2012-70.


Brasília, 16 de março de 2015

Recebido
Em 16/03/15



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1237/2014/SEI-MC

A Sua Senhoria o Senhor
Representante Legal da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba**
Rua Adilson dos Reis Figueiredo, s/nº
48170-000 - Água Fria - Bahia

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.032965/2012-70**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.032965/2012-70**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Água Fria / BA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1437/2014/CGRC/SCE-MC**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/06/2014, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012122** e o código CRC **CD0CABD7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1437/2014/SEL-MC

Nº do
Processo: 53000.032965/2012-70

Interessado: Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba

Assunto: Constatação de pendências.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria / BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE

Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

| |
|--|
| a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a" , da |
|--|

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “d”**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “e”**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “f”**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 10/06/2014, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/06/2014, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012046** e o código CRC **6A7A0D22**.

AO REMETENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SCE/CGRC/SEI-MC
Nº DO OFÍCIO: 12372014 DE 11/06/14
Nº DO PROCESSO: 53000.032965/12
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS
MIGRADORES DO DISTRITO DE PATARÁ
RUA ADILSON DOS REIS FIGUEIREDO, S/Nº
48179-000 ÁGUA FRIA - BA



AO REMETENTE



AO REMETENTE



União Brasileira de
Comércio e Indústria

| | |
|---|--|
| ☐ Departamento de Comércio Exterior | ☐ Departamento de Comércio Interior |
| ☐ Departamento de Comércio Exterior | ☐ Departamento de Comércio Interior |
| ☒ Departamento de Comércio Exterior | ☐ Departamento de Comércio Interior |
| ☐ Departamento de Comércio Exterior | ☐ Departamento de Comércio Interior |

Em 22/07/64



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações e Radiodifusão
Departamento de Serviço de Radiodifusão
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, 3100-0
ED. ANEXO ALA B - 1º ANDAR
70041-600, BRASILIA-DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

| | |
|--|--|
| SCE/CGRC/SEI-MC
Nº DO OFÍCIO: 1237/2014 DE 11/06/14
Nº DO PROCESSO: 53000.032965/12
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS
MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA
RUA ADILSON DOS REIS FIGUEIREDO, S/Nº
48170-000 ÁGUA FRIA - BA | |
| ENDEREÇO / ADDR
CEP / CODE POSTAL | DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / SUJETO A VERIFICAÇÃO / DECLARATION
NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ REGIMADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USABLE DU RECEPTEUR | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE OF AGENT |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | |

7290123-9

FC0483 / 16

114 x 126 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08750798 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOT

ENDEREÇO DE POSTAGEM / BUREAU OF DEPOT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | | | | |
|-----|-----|-----|---|---|---|
| / / | / / | / / | | | |
| : | h | : | h | : | h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
70044-900 BRASÍLIA-DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

53900 000416/2015-51

Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba.

Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - Brasília - DF - CEP: 70044-900

Ref: Ofício nº 1237/2014/SEI-MC
Nota Técnica nº 1437/2014/SEI/MC

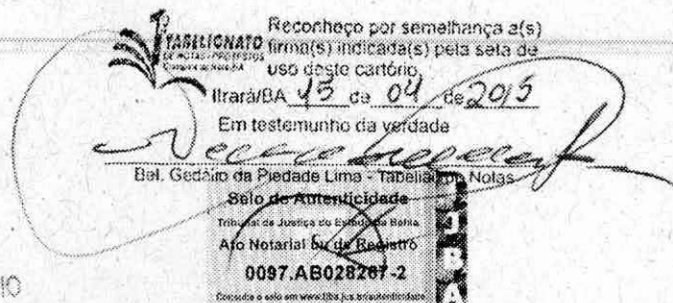
A Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba - Distrito da localidade de Agua Fria - BA, por intermédio de seu representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria encaminhar os documentos solicitados pelo ofício supracitado para a continuidade dos procedimentos de outorga da emissora.

Sem mais, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Termos em que
p. deferimento

Agua Fria- BA, 07 de abril de 2015


Verinaldo Félix de Azevedo
Presidente



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/04/15 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição

Apresentação

O presente trabalho consta das documentações Técnicas necessárias para autorização de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba – Distrito da localidade de Agua Fria – BA, processo nº 53000.032965/2012-70.

Endereço Para Correspondência:

Paulo Sergio Mesquita Martins
Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 – Bloco B – Jardim Lomdrina
São Paulo - SP - CEP 05.638-030
Tel.: (11) 99938-3425
e-mail – engpmartins@terra.com.br

Paulo Sergio Mesquita Martins
Engenheiro Eletricista
CREA: 2609085001 RN

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica — Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

.....
CSC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

3 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estudo não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estudo e o sistema irradiante no campo II. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

LIFE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

[illegible]

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D E C O M D E A T E N A S

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

0 0 , 0 dBd 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m

MODELO

P T 1/4

ALTITUDE DO LOCAL

2 1 0 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S

MODELO

R G C 2 1 3 - 5 0 J

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 5 , 0 m 0 4 , 1 dB 1 , 4 4 dB 0 , 7 2

Perdas na linha (PL) = $L \cdot \frac{AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = 10

- (PL)
10

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,45 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP (dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E \text{ (dBu)} = 107 + (-17,45) - 20 \log 1 = 89,55 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

P A U L O S E R G I O M E S Q U I T A M A R T I N S

REG.CREA

ENDEREÇO

2 6 0 9 0 8 5 0 0 1 R U A D R M A R T I N S D E O L I V E I R A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

2 8 0 A P T O 1 8 2 B J D L O N D R I N A

CIDADE

UF

S ã O P A U L O S P

CEP

TELEFONE

FAX

0 5 6 3 8 - 0 3 0 0 1 1 - 9 9 9 3 8 3 4 2 5 -

E-MAIL

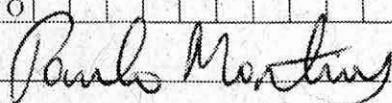
E N G P M A R T I N S @ T E R R A . C O M . B R

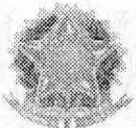
LOCAL

DATA

S ã O P A U L O 0 7 / 0 4 / 2 0 1 5

ASSINATURA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.028/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA: SP000060222160-000017

BA2015.049491

Tipo de Registro: Inicial

Tipo de Participação: Individual

1. Responsável Técnico

PAULO SERGIO MESQUITA MARTINS

RNP: 2609085001

Título(s) do Profissional:

Registro: SP60222160

- Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Comunitária, Esp. Benef. dos Moradores do Dist. de Pataiba

CNPJ: 02.453.879/0001-52

Endereço: Rua Satiro Martins

Nº: s/n

Bairro: Centro

Cidade: ÁGUA FRIA

UF: BA

CEP: 48.170-970

Contrato:

Celebrado em:

ART Inicial do Contrato/empreendimento:

Valor: R\$ 3.800,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional:

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço: Rua Satiro Martins

Nº: s/n

Cidade: ÁGUA FRIA

Bairro: Centro

UF: BA

CEP: 48.170-970

Data Início: 05/03/2015

Previsão de Término: 10/03/2015

Coordenadas: ""S ""O

Finalidade: Outro

Código MPOG:

Proprietário: Associação Comunitária, Esp. Benef. dos Moradores do Dist. de Pataiba

CNPJ: 02.453.879/0001-52

4. Atividade Técnica

| 1 | Nível: Execução | Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento | Quantidade | Unidade |
|---|-----------------|--|------------|---------|
| | | B0109 PROJETO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO | 25 | unidade |
| 2 | Nível: | Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento | Quantidade | Unidade |
| | | | | |
| 3 | Nível: | Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento | Quantidade | Unidade |
| | | | | |

5. Observações

Projeto para rádio comunitária em frequência modulada.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO SERGIO MESQUITA MARTINS / CPF: 776.589.437-53

Associação Comunitária, Esp. Benef. dos Moradores do Dist. de Pataiba - CNPJ: 02.453.879/0001-52

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART: R\$ 67,68 Registrada em: 31/03/2015 Valor Pago: R\$ 67,68 Nosso Número: 40000002015049491-0

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s) pela(s) parte(s)

Em testemunho da verdade

Selo de Autenticidade

Est. Governador Paulo Lima - Tabelião de Notas

Ato Notarial em Registro

0097.AB02629-0

Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticidade

MEMORIAL DE CÁLCULOS:

ASPÉCTOS TÉCNICOS:

Transmissor:

- Marca: SINTECK
- Fabricante: SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
- Modelo: EX25
- Potência: 25 Watts (P_T)
- Designação: 256KF8EH
- Certificação: 0119-11-2884

Antena:

- Marca: Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.
- Tipo: Plano Terra 1/4 onda
- Modelo: PT1/4 XXX (XXX= canal a ser definido) Plano Terra
- Ganho Horizontal: Unitário (0 dB)
- Ganho Vertical: Unitário (0 dB)
- Impedância: $Z_a = 50 + j 0 \ \Omega$
- Potência máxima: 250 Watts (Max)
- VSWR: 1,05 : 1
- Tipo de Montagem: Montagem de Topo/lateral
- C_{BT} : 210,0 Metros.

Linha de Transmissão:

- Marca: RFS – Radio Frequency Systems
- Modelo: RGC 213-50J
- Impedância: $Z_a = 50 + j 0 \ \Omega$
- Perda: 4,1 dB / 100m / 100MHz
- Comprimento: 35,0 Metros
- Perdas Totais na Linha (P_L): 1,44 dB

Potência Efetiva Irrradiada [ERP (dBk)]:

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (P_T \times G_H \times G_V \times \eta)$$

Onde:

- P_T = Potência do Transmissor. = 0,025 kW (- 16 dBk)
- G_H = Ganho da Antena no Plano Horizontal = 1,0 (0 dB)
- G_V = Ganho da Antena no Plano Vertical = 1,0 (0 dB)
- P_V = Perda na Linha = 1,39 vezes = (1,44 dB) $\therefore 1 / P_V = 0,72 \text{ (} \eta \text{)}$

Logo,

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,71) = - 17,45 \text{ dBk}$$

Intensidade de Campo no Contorno de 1,0 km:

$$E \text{ (dBm)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

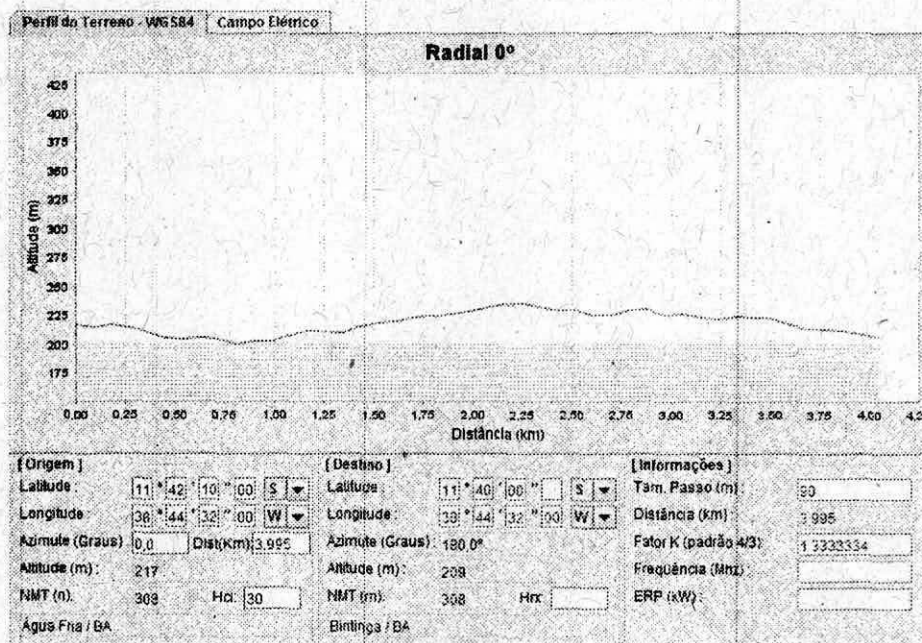
Logo,

$$E \text{ (dBm)} = 107 + (- 17,45) - 0 = 89,55 \text{ dBm}$$

$$[89,55 \text{ dBm} < 91,0 \text{ dBm}] \therefore \text{O sistema é viável.} \quad \Leftarrow$$

Paulo Sergio Mesquita Martins

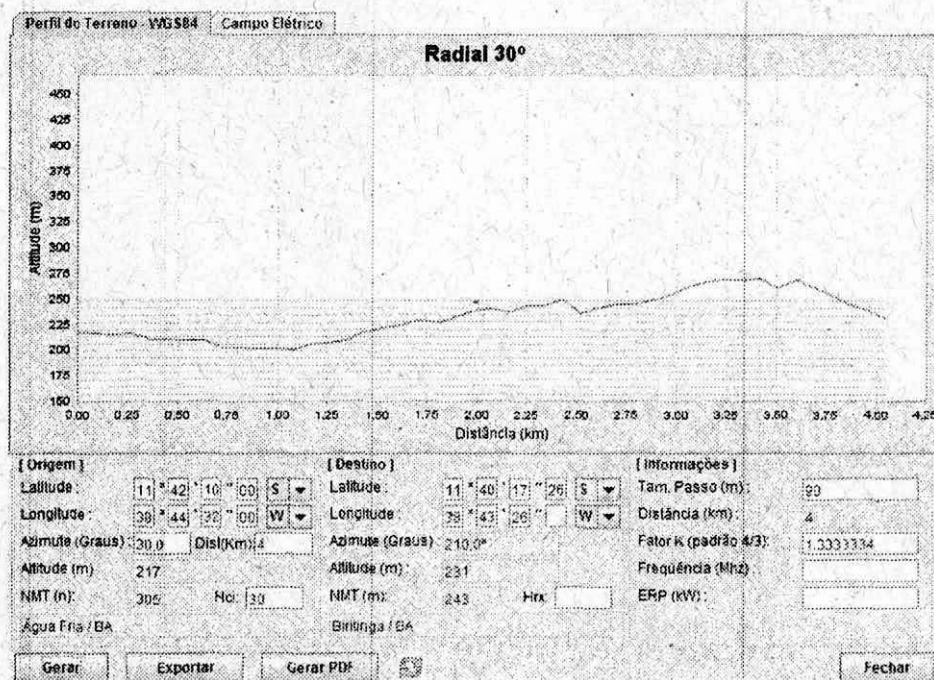
Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 152 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05 638-050 - Tel.: (11) 99938-3425



Radial 0° - NMT =
217m

Paulo Sergio Mesquita Martins
Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Lendrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel.: (11) 99938-3425
e-mail - engpmartins@terra.com.br

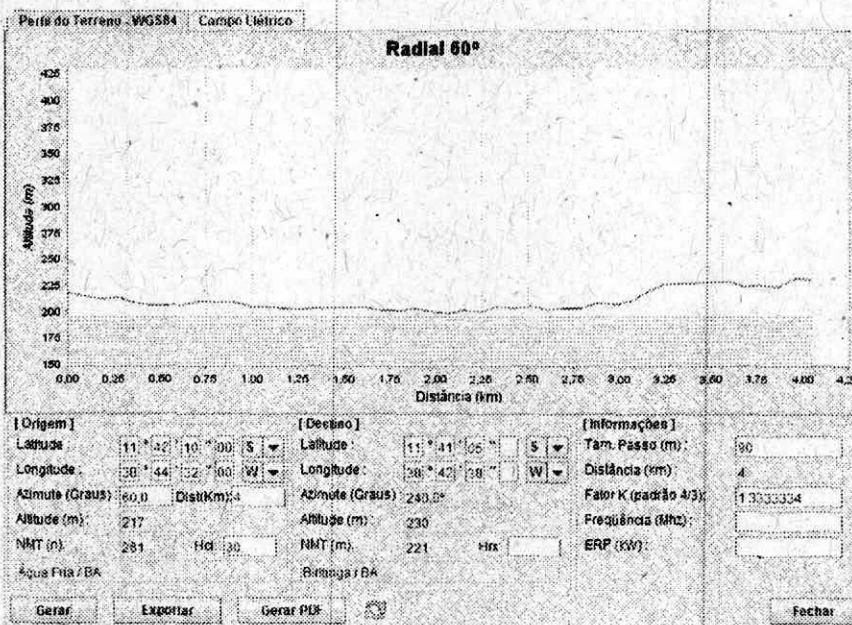
"Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente".



Radial 30° - NMT= 305m

Paulo Sergio Mesquita Martins
Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel: (11) 99938-3425
e-mail - engm Martins@terra.com.br

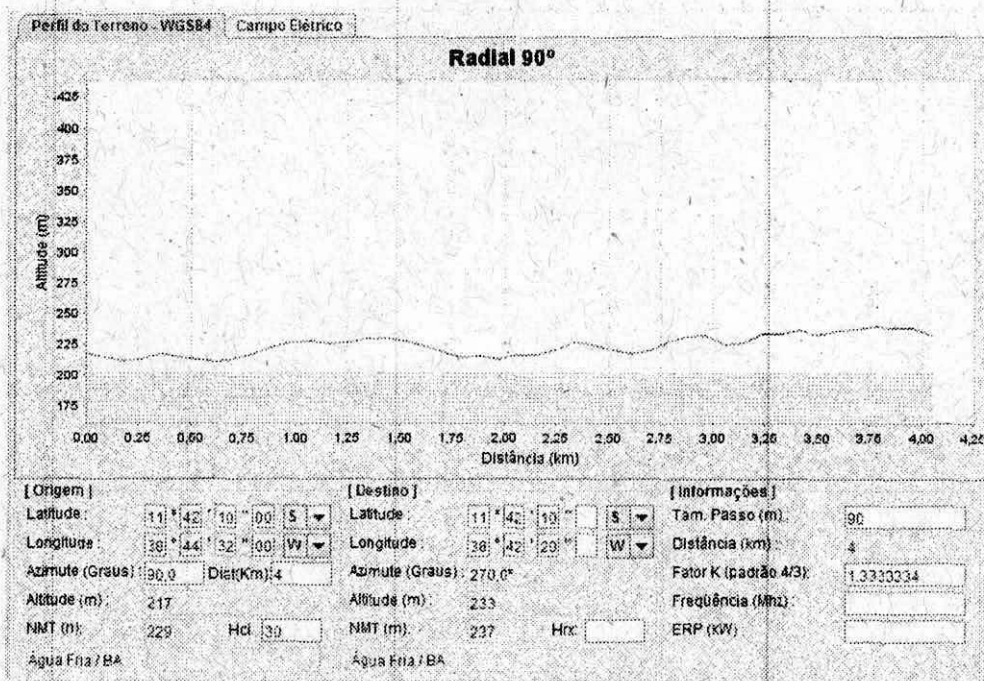
"Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente".



Radial 60° - NMT= 261m

Paulo Sergio Mesquita Martins
 Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel.: (11) 99938-3425
 e-mail - engpmartins@terra.com.br

"Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente".



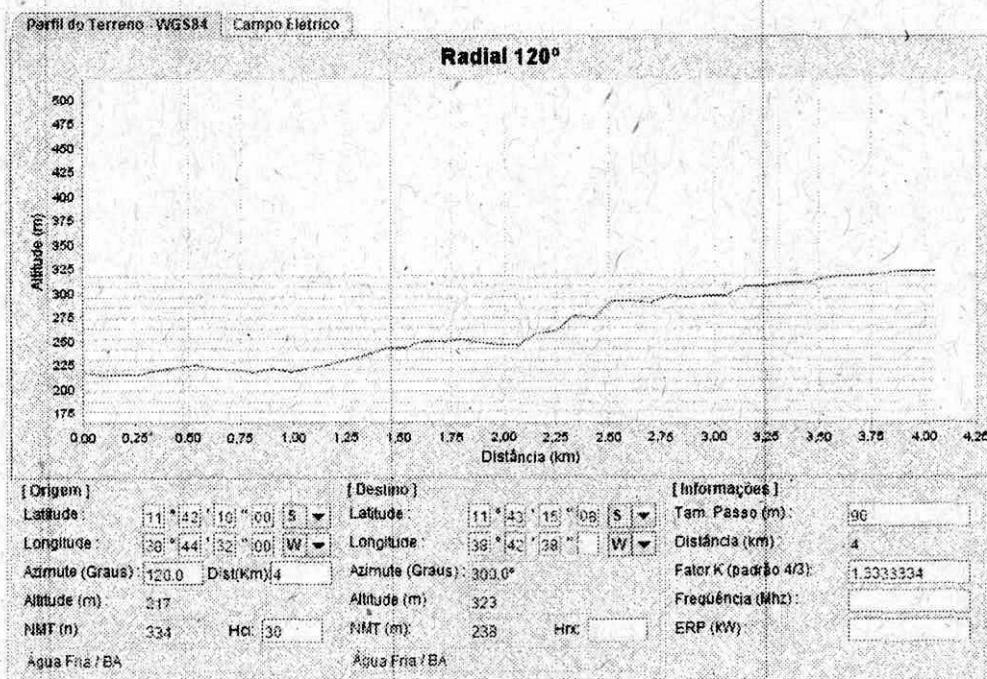
Radial 90° - NMT= 229m

Paulo Sérgio Mesquita Martins

Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel.: (11) 99938-3425

e-mail: engpmatms@terra.com.br

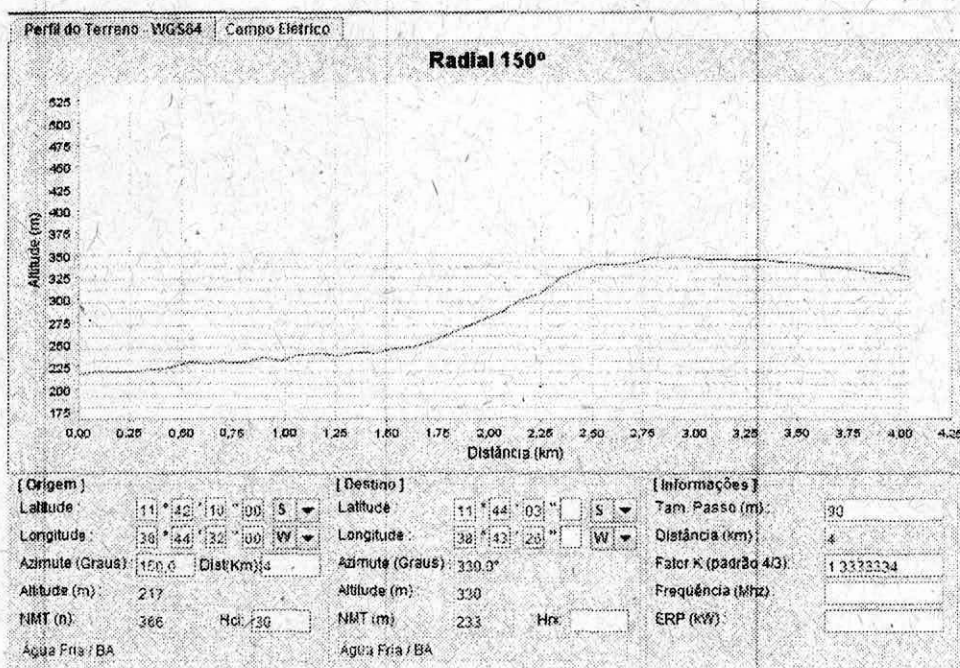
"Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente".



Radial 120° - NMT= 334m

Paulo Sérgio Mesquita Martins
 Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel.: (11) 99938-3425
 e-mail - engpmartins@terra.com.br

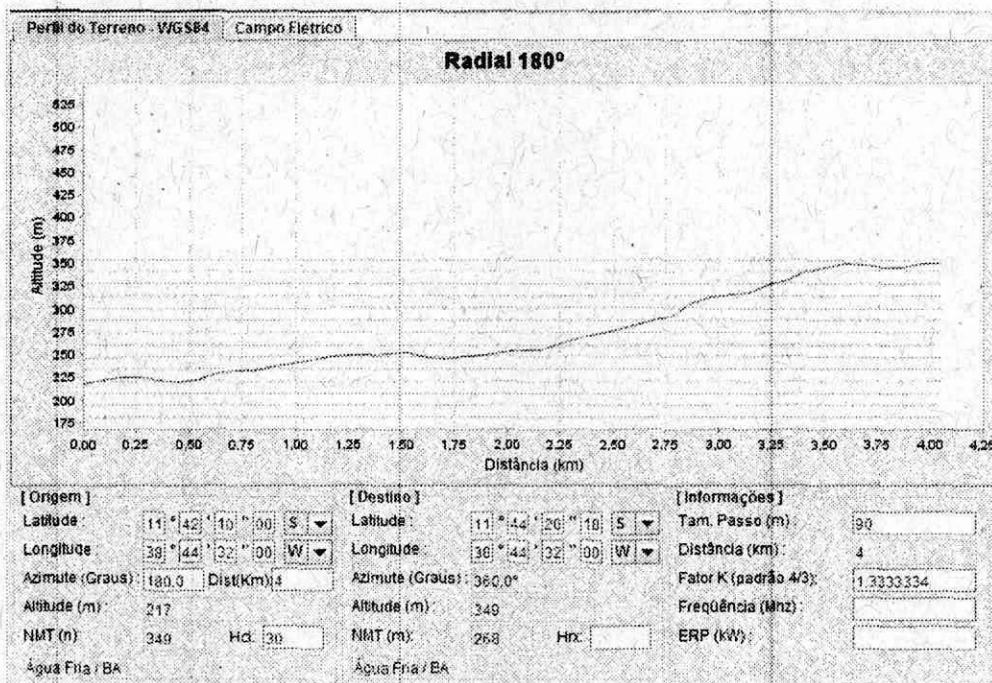
"Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente".



Radial 150° - NMT= 366m

Paulo Sergio Mesquita Martins
 Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.658-030 - Tel.: (11) 99938-3425
 e-mail - psm@martins@terra.com.br

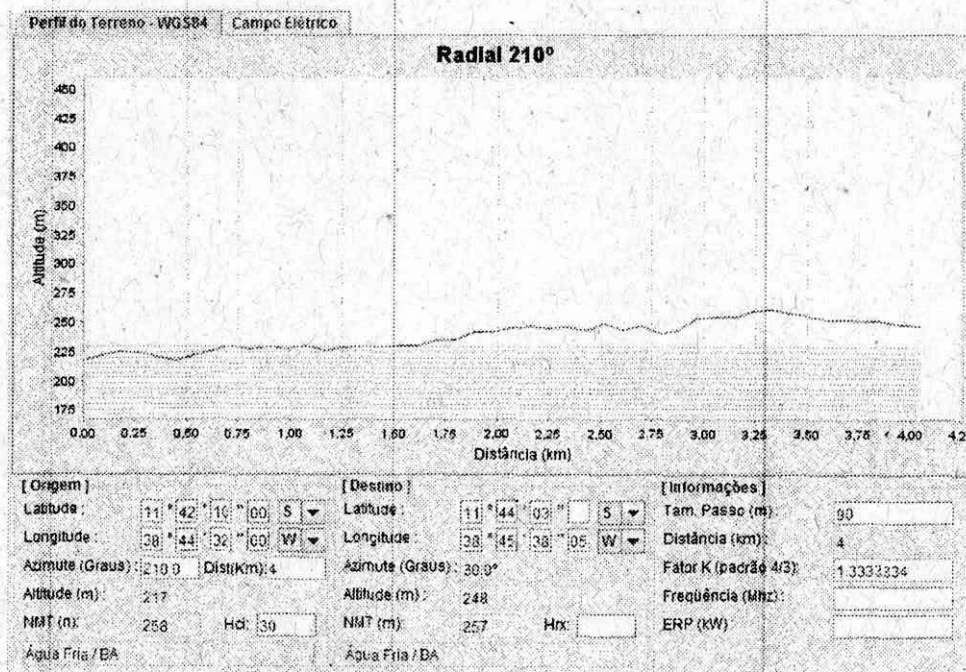
"Serviços de Radiorrádio só podem ser operados após a autorização do órgão competente".



Radial 180° - NMT = 349m

Paulo Sérgio Mesquita Martins
Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel.: (11) 99938-3425
e-mail - engpmartins@terra.com.br

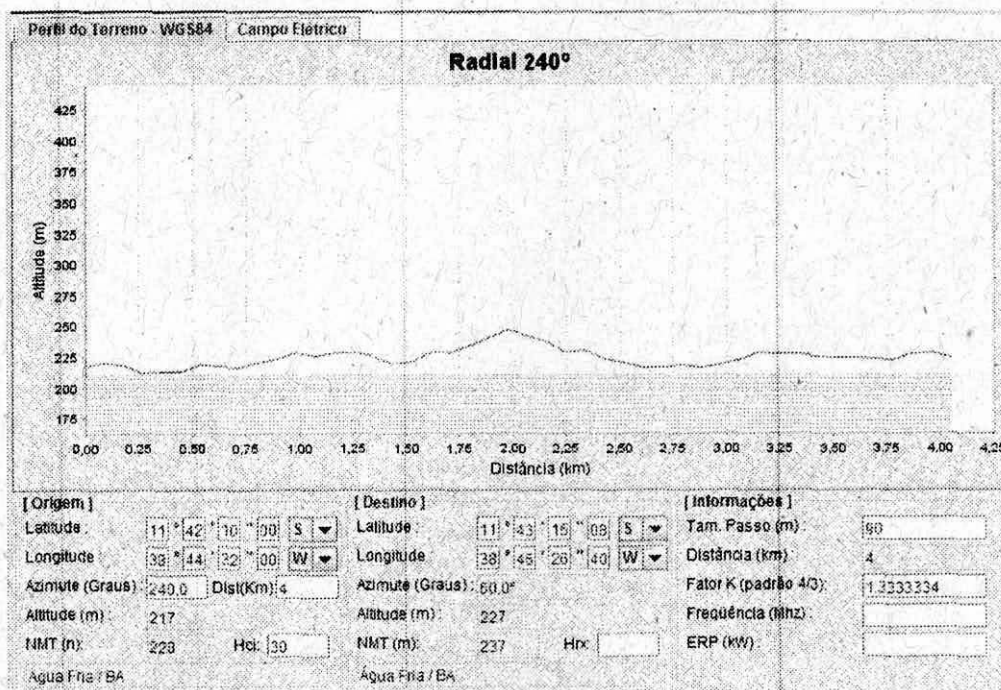
Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente.



Radial 210° - NMT= 258m

Paulo Sérgio Mesquita Martins
Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel.: (11) 99938-3425
e-mail: engpmartins@terra.com.br

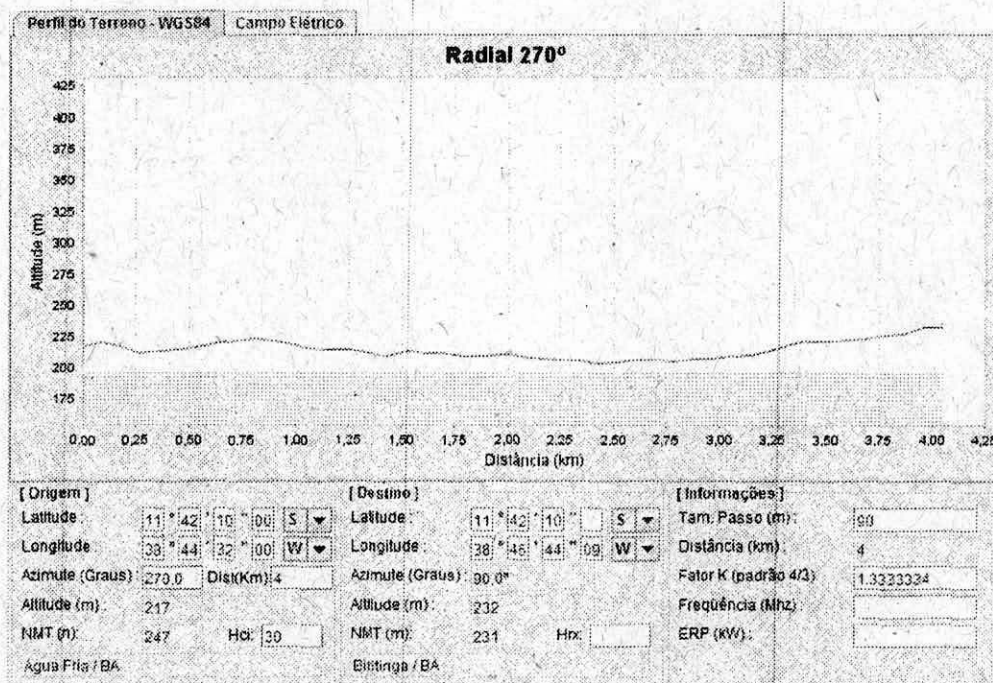
Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente.



Radial 240° - NMT= 228m

Paulo Sergio Mesquita Martins
 Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel.: (11) 99938-3425
 e-mail - engm Martins@terra.com.br

"Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente".



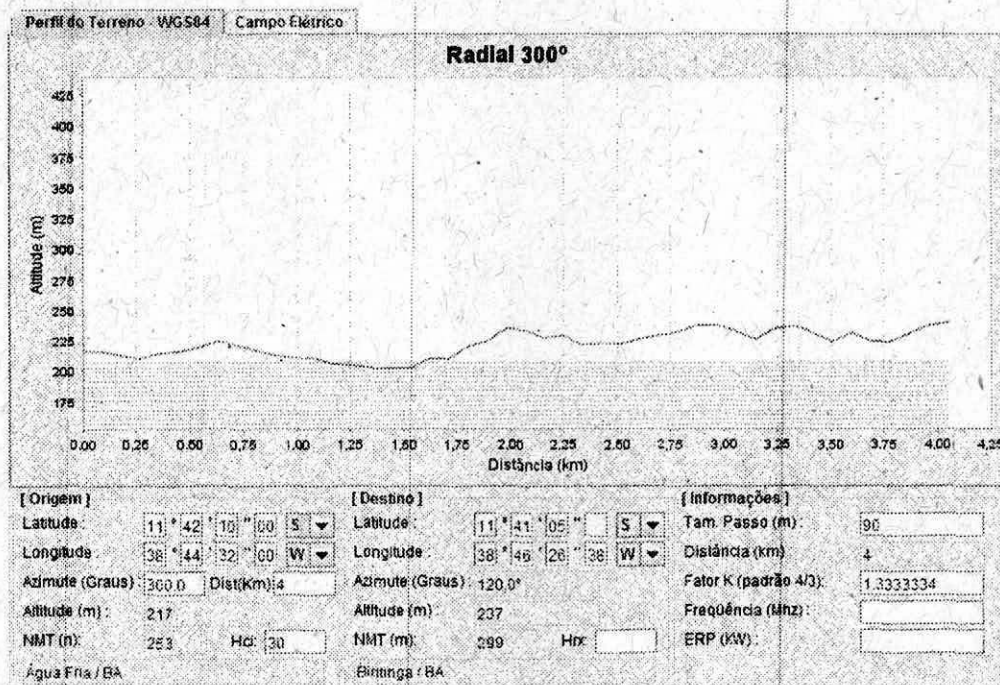
Radial 270° - NMT= 247m

Paulo Sergio Mesquita Martins

Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel: (11) 99938-3425

e-mail: engpmartins@terra.com.br

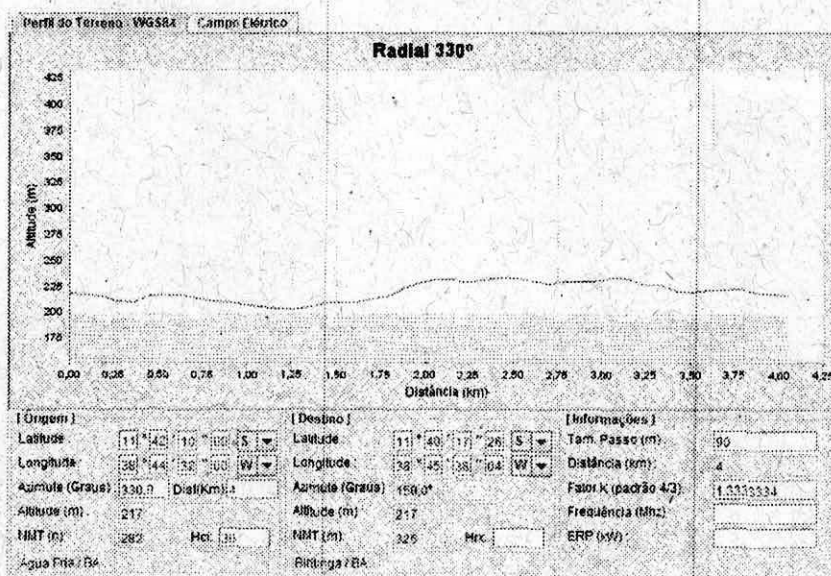
"Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente".



Radial 300° - NMT= 253m

Paulo Sérgio Mesquita Martins
Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel.: (11) 99938-3425
e-mail ~ engpmattins@terra.com.br

"Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente".



Radial 330° - NMT= 282m

Paulo Sérgio Mesquita Martins
 Endereço: Rua Dr. Martins de Oliveira, 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina - São Paulo - SP - CEP 05.638-030 - Tel.: (11) 99938-3425
 e-mail: eng.martins@terra.com.br

"Serviços de Radiodifusão só podem ser operados após a autorização do órgão competente".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0119-11-2884

Validade: Indeterminada

Emissão: 29/01/2013

Fabricante:

SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
RUA DOS BOLIVIANOS 578 VILA RIO BRANCO
03873100 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0288/00, emitido pelo **OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

EX25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx
(MHz) | Potência Máxima de Saída
(W) | Designação de Emissões |
|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 87,4 a 108,0 | 25,0 | 180KF3EGN / 256KF8EH |

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão competente, antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número em 31/C 11.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield).

TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and

QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)

coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony and satellite communication applications.

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Cable Type: Foam-Dielectric, Braid/Foil Shield

Size:

5/16"

Inner conductor:

Copper Wire

[mm (in)]

2.55 (0.1)

Dielectric:

Foam Polyethylene

[mm (in)]

7.25 (0.29)

Outer conductor:

1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage, 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage

[mm (in)]

7.75 (0.31)

Jacket:

Polyethylene, PE

[mm (in)]

10.15 (0.4)

Jacket Color:

Mechanical Properties

Weight, approximately

[kg/m (lb/ft)]

0.12 (0.081)

Minimum bending radius, single bending

[mm (in)]

50 (1.97)

Minimum bending radius, repeated bending

[mm (in)]

205 (8.07)

Electrical Properties

Characteristic impedance

[Ω]

50 ± 2

Relative propagation velocity

[%]

90

Capacitance

[pF/m (pF/ft)]

82 (25)

Inductance

[pH/m (pH/ft)]

0.205 (0.062)

Max. operating frequency

[GHz]

3

DC-resistance inner conductor

[Ω/km (Ω/1000ft)]

3.5 (1.07)

DC-resistance outer conductor

[Ω/km (Ω/1000ft)]

8.71 (2.66)

Recommended Temperature Range

Storage temperature

[°C (°F)]

-70 to 85 (-94 to 185)

Installation temperature

[°C (°F)]

-40 to 85 (-40 to 185)

Operation temperature

[°C (°F)]

-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance:

Halogen Free

Other Options:

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

| Frequency
[MHz] | Attenuation | | av. nom.
Power |
|--------------------|-------------|------------|-------------------|
| | [dB/100m] | [dB/100ft] | |
| 0.5 | 0.900 | 0.192 | |
| 1 | 0.700 | 0.213 | |
| 5 | 1.50 | 0.457 | |
| 10 | 1.80 | 0.488 | |
| 20 | 2.0 | 0.510 | |
| 30 | 2.30 | 0.701 | |
| 50 | 2.90 | 0.884 | |
| 85 | 3.80 | 1.16 | |
| 100 | 4.10 | 1.25 | |
| 100 | 4.30 | 1.31 | |
| 150 | 5.20 | 1.58 | |
| 174 | 5.60 | 1.71 | |
| 200 | 6.10 | 1.86 | |
| 300 | 7.60 | 2.32 | |
| 400 | 8.90 | 2.71 | |
| 450 | 9.50 | 2.90 | |
| 500 | 10.0 | 3.05 | |
| 512 | 10.2 | 3.11 | |
| 600 | 11.2 | 3.41 | |
| 700 | 12.2 | 3.72 | |
| 800 | 13.2 | 4.02 | |
| 824 | 13.4 | 4.06 | |
| 804 | 13.9 | 4.24 | |
| 900 | 14.0 | 4.27 | |
| 925 | 14.3 | 4.36 | |
| 900 | 14.6 | 4.45 | |
| 1000 | 14.9 | 4.54 | |
| 1250 | 16.9 | 5.15 | |
| 1500 | 18.8 | 5.73 | |
| 1700 | 20.2 | 5.15 | |
| 1800 | 20.9 | 5.37 | |
| 2000 | 22.3 | 6.80 | |
| 2400 | 25.2 | 7.66 | |

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Av. nom. Power at 40°C (104°F) cable temperature

Plano Terra de FM

1/4"

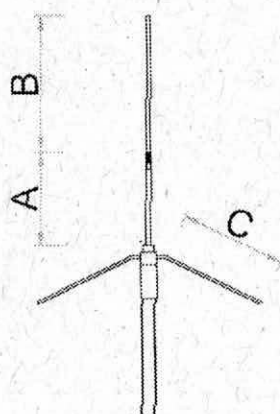
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
 Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

| | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Faixa de Frequência | 87,5 a 108,1 Mhz |
| Largura de Banda | 500 KHz |
| Polarização | Vertical |
| Impedância | 50 ohms |
| Ganho | 0 dBd (1x) |
| Máxima potência por elemento | 250 Watts (UHF-Fêmea) |
| Ângulo de ½ pot. horizontal | 360° |
| Ângulo de ½ pot. vertical | 110° |
| VSWR | <1,05:1 |
| Dimensões | Vide tabela |
| Área exposta | Vide tabela |
| Carga ao Vento | Vide tabela |
| Peso | Vide tabela |
| Conexão de entrada do sistema | UHF-Fêmea |
| Resistência a ventos | 120 Km/h |
| Proteção elétrica | Por intermédio da estrutura da antena |

Características Mecânicas

| Faixa de Frequência | A | B | C | Área
Exposta (m²) | Carga
ao Vento (kg) | Peso (kg) |
|---------------------|-----|-----|-----|----------------------|------------------------|-----------|
| 88,1 Mhz | 460 | 505 | 815 | 0,12 | 12 | 2,5 |
| 98,1 Mhz | 450 | 245 | 730 | 0,11 | 11 | 2,0 |
| 108,1 Mhz | 460 | 190 | 655 | 0,10 | 10 | 2,0 |

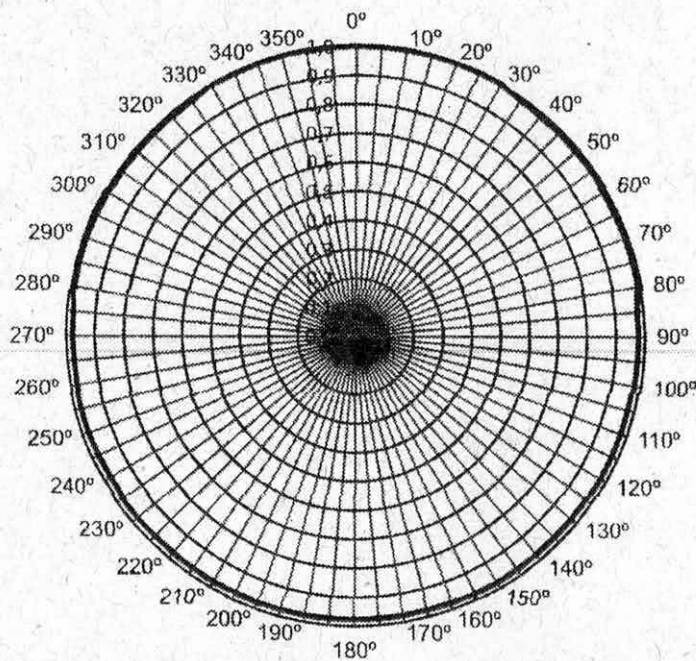
MODELO

PT
↓
Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

1/4
↓
1/4" de Onda

XXX
↓
Canal

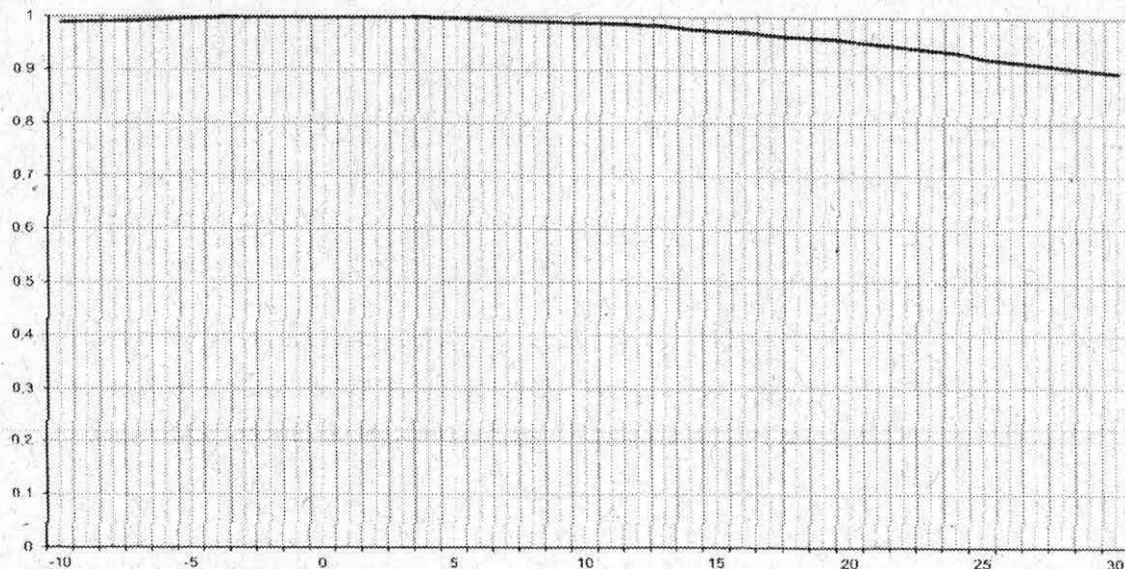
Diagrama de Azimute



| Graus | E/E _{max} | (dB) | (%) | Graus | E/E _{max} | (dB) | (%) |
|-------|--------------------|------|--------|-------|--------------------|------|-------|
| 0° | 1,00 | 0,0 | 100,0% | 90° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 5° | 1,00 | 0,0 | 100,0% | 95° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 10° | 1,00 | 0,0 | 100,0% | 100° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 15° | 1,00 | 0,0 | 100,0% | 105° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 20° | 1,00 | 0,0 | 100,0% | 110° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 25° | 1,00 | 0,0 | 100,0% | 115° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 30° | 1,00 | 0,0 | 100,0% | 120° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 35° | 0,99 | -0,1 | 97,7% | 125° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 40° | 0,99 | -0,1 | 97,7% | 130° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 45° | 0,99 | -0,1 | 97,7% | 135° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 50° | 0,99 | -0,1 | 97,7% | 140° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 55° | 0,99 | -0,1 | 97,7% | 145° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 60° | 0,99 | -0,1 | 97,7% | 150° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 65° | 0,99 | -0,1 | 97,7% | 155° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 70° | 0,99 | -0,1 | 97,7% | 160° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 75° | 0,99 | -0,1 | 97,7% | 165° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 80° | 0,99 | -0,1 | 97,7% | 170° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 85° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 175° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |

| Graus | E/E _{max} | (dB) | (%) | Graus | E/E _{max} | (dB) | (%) |
|-------|--------------------|------|-------|-------|--------------------|------|--------|
| 180° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 270° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 185° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 275° | 0,98 | -0,2 | 95,5% |
| 190° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 280° | 0,99 | -0,1 | 97,7% |
| 195° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 285° | 0,99 | -0,1 | 97,7% |
| 200° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 290° | 0,99 | -0,1 | 97,7% |
| 205° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 295° | 0,99 | -0,1 | 97,7% |
| 210° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 300° | 0,99 | -0,1 | 97,7% |
| 215° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 305° | 0,99 | -0,1 | 97,7% |
| 220° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 310° | 0,99 | -0,1 | 97,7% |
| 225° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 315° | 0,99 | -0,1 | 97,7% |
| 230° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 320° | 0,99 | -0,1 | 97,7% |
| 235° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 325° | 0,99 | -0,1 | 97,7% |
| 240° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 330° | 1,00 | 0,0 | 100,0% |
| 245° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 335° | 1,00 | 0,0 | 100,0% |
| 250° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 340° | 1,00 | 0,0 | 100,0% |
| 255° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 345° | 1,00 | 0,0 | 100,0% |
| 260° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 350° | 1,00 | 0,0 | 100,0% |
| 265° | 0,98 | -0,2 | 95,5% | 355° | 1,00 | 0,0 | 100,0% |

Diagrama de Elevação



PERFIL DA TORRE & ANTENA:

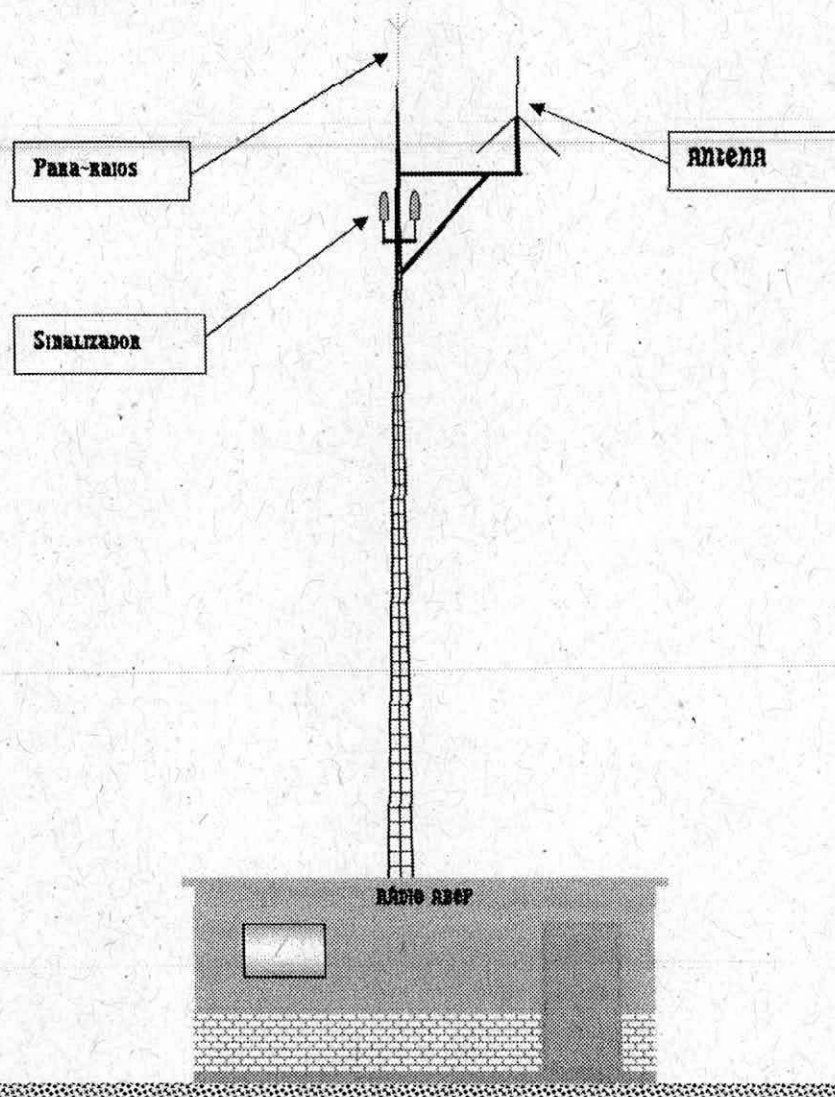
(Desenho sem escala)

Número de Torres: 1

Altura da Torre 29,5 Metros.

Altura do Centro Geométrico: 30,0 Metros.

Cota da Base da Torre: 210,0 Metros.



Associação Comunitária Espontânea Beneficente
dos Moradores do Distrito de Pataíba.

Eng. Resp: Paulo Sergio Mesquita Martins

Torre e Antena de Transmissão

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

(1)

Eu, **Paulo Sergio Mesquita Martins**, Engenheiro Eletricista, que atua na área de engenharia de radiodifusão, portador do CREA Nº 2609085001 RN,

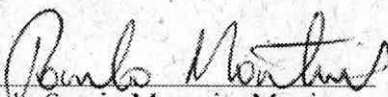
DECLARO:

a) Que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da emissora Comunitária vinculada a **Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**, sediada em *Agua Fria, no Estado da Bahia*, atende a todas as condições exigidas no item 19.2.5.1 da PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

b) Que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos da região conforme PORTARIA Nº 1.141/GM5 de 5 de dezembro de 1987.

c) Que o valor da intensidade de campo da entidade no contorno de 1,0 km, não excede ao valor limite (91,0dBm) previsto para o serviço RadCom.

Bahia, 07 de abril de 2015.

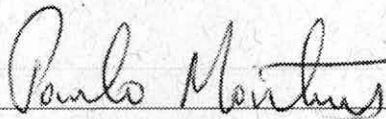

Paulo Sergio Mesquita Martins
Engenheiro Eletricista
CREA: 2609085001 RN

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

(II)

Eu, Paulo Sergio Mesquita Martins, Engenheiro Eletricista, que atua na área de engenharia de radiodifusão, portador do CREA Nº 2609085001 RN, **DECLARO** para os devidos fins, que de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes do sistema de transmissão da Rádio Comunitária da *Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba*, a ser instalada na Avenida Getúlio Vargas S/Nº, Centro, Distrito de Pataíba, no município de *Agua Fria - BA*, utilizando o *Canal de Frequência modulada (a ser definido pela Anatel)*, com *25,0 Watts* de potência, atendem plenamente a *Resolução No. 303 de 02 de Julho de 2002* e, que não irão submeter a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência a valores superiores aos estabelecidos no anexo à referida resolução, bem como na publicação *"Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Electric, Magnetic, and Electromagnetic Fields (up to 300 GHz)"*, da *Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes - (ICNIRP)*.

Agua Fria- BA, 07 de abril de 2015.



Paulo Sergio Mesquita Martins
Engenheiro Eletricista
CREA: 2609085001 RN

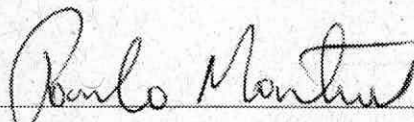
DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

(III)

Eu, Paulo Sergio Mesquita Martins, Engenheiro Eletricista, que atua na área de engenharia de radiodifusão, portador do CREA Nº 2609085001 RN, *Declaro*, sob minha inteira responsabilidade que o Projeto da Estação constante dos formulários em anexo, é viável, e atende plenamente às exigências do subitem 12.1 da PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Declaro ainda que o limite máximo de intensidade de campo imposto pela PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 (91,0 dBm) não será ultrapassado em nenhuma das radiais. A bem da verdade, podemos afirmar que o citado campo não irá exceder à 89,5 dBm em nenhuma radial, como pode ser comprovado na página Memorial de Cálculos (anexo).

Agua Fria- BA, 07 de abril de 2015.

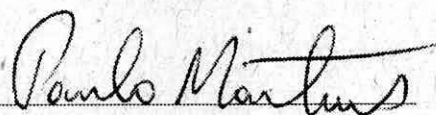


Paulo Sergio Mesquita Martins
Engenheiro Eletricista
CREA- 2609085001 RN

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO: (IV)

Eu, Paulo Sergio Mesquita Martins, Engenheiro Eletricista, que atua na área de engenharia de radiodifusão, portador do CREA Nº 2609085001 RN, *Declaro*, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da norma nº01/2011.

Agua Fria- BA, 07 de abril de 2015.



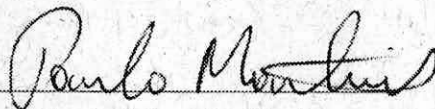
Paulo Sergio Mesquita Martins
Engenheiro Eletricista
CREA: 2609085001 RN

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

(V)

Eu, Paulo Sergio Mesquita Martins, Engenheiro Eletricista, que atua na área de engenharia de radiodifusão, portador do CREA Nº 2609085001 RN, *Atesto*, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, conforme disposto no subitem 12.1 "F", da Norma nº 01/2011.

Agua Fria- BA, 07 de abril de 2015.



Paulo Sergio Mesquita Martins
Engenheiro Eletricista
CREA: 2609085001 RN

Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba.

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

(1)

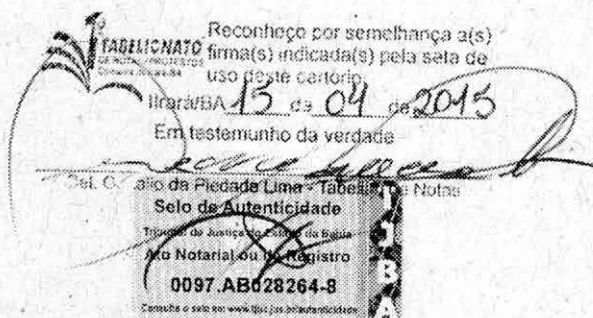
DECLARAÇÃO DE INTERRUPTÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, Verinaldo Félix de Azevedo, na qualidade de representante legal da entidade Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba – Distrito da localidade de Agua Fria – BA, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompere as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Agua Fria- BA, 07 de abril de 2015.


Verinaldo Félix de Azevedo
Presidente



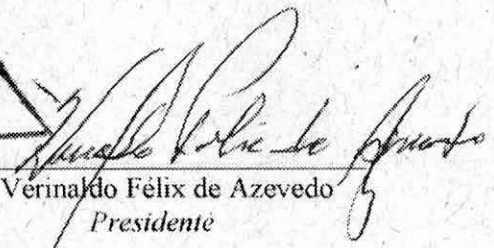
Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba.

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

(II)

Eu, Verinaldo Félix de Azevedo, representante legal da Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, inscrita no CNPJ sob nº 02.453.879/0001-52 – na cidade de Agua Fria, Estado da Bahia, declaro que interromperei imediatamente as transmissões da **Emissora**, caso não sejam sanadas possíveis interferências prejudiciais em quaisquer outros sistemas em operação regular dentro da sua área de cobertura, independente de notificação da ANATEL.

Agua Fria- BA, 07 de abril de 2015.


Verinaldo Félix de Azevedo
Presidente



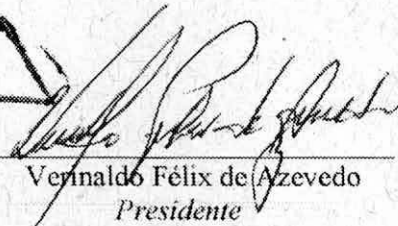
Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba.

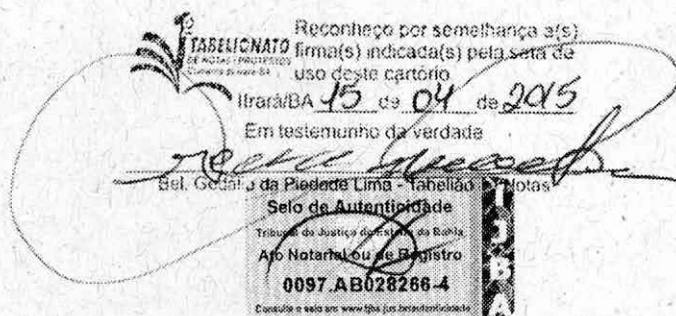
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

(III)

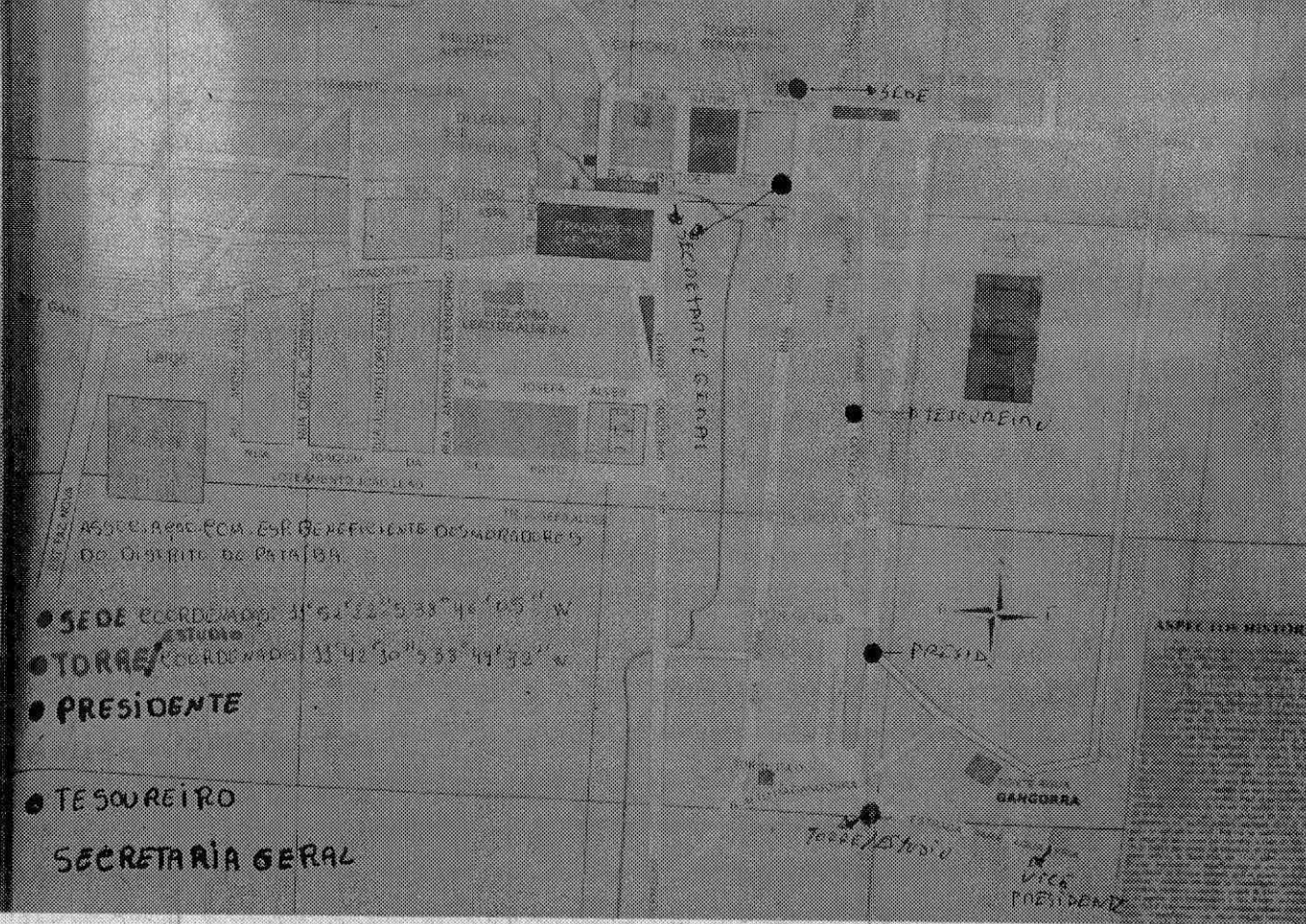
Eu, Verinaldo Félix de Azevedo, representante legal da Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, inscrita no CNPJ sob nº 02.453.879/0001-52 – na cidade de Agua Fria, Estado da Bahia, informo que o horário de funcionamento da estação será de 00:00 as 24:00hs, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i”, da Norma nº 01/2011.

Agua Fria- BA, 07 de abril de 2015.


Verinaldo Félix de Azevedo
Presidente



PLANTA DO DISTRITO



- SEDE COORDENADO: 11° 51' 32" S 53° 40' 45" W
- TORRAE COORDENADO: 11° 52' 30" S 53° 49' 32" W
- PRESIDENTE
- TESOUREIRO
- SECRETARIA GERAL

ASPECTOS HISTÓRICOS

O distrito de Patateira é um dos mais antigos do município de Patateira, tendo sido fundado em 1911, por iniciativa do Sr. João de Deus, que se tornou o primeiro proprietário da fazenda que hoje constitui o núcleo urbano do distrito. A povoação desenvolveu-se ao longo da estrada que liga Patateira ao município, e atualmente possui cerca de 150 habitantes. A economia local é baseada na agricultura, com destaque para a produção de milho e feijão. A comunidade também possui uma escola e um posto de saúde, além de algumas pequenas indústrias artesanais.

1-VERINALDO FELIX DE AZEVEDO - (presidente)
END: RUA DA GANGORRA

2-MARIA CARLITA DE ARAUJO (tesoureira)
END: AV. GETULIO VARGAS

3-ROBERTO MENDES CARNEIRO BARBOSA(vice-presidente)
END: FAZENDA PAU FERRO -(fica na zona rural fora do MAPA)

4-FRANKCILANE OLIVEIRA SOUZA(secretária geral)
END: RUA ARISTIDES VIEIRA.

Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba

Rádio Comunitária

Distrito da localidade de Agua Fria – BA

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

DEFINIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

DEFINIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

NE

CC 380-
B

MC

CH



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUN. ELETRÔNICA
COORD. GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

FONE

ENDEREÇO

PLANODA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

DJ 141318136BR

C

BRASILIA

UF

DF

0044700

ENTE

FONE

2 COM. ESPONTANEA, CENEF DOS MONTEZUMA
DO DISTRITO DE PATAIRO

EÇO

SOTIRO MARTINS Nº 13 - CENTRO - DISTRITO PATAIRO
CIDADE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / às h.

2ª / / às h.

3ª / / às h.

CARIMBO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032965/2012 Localidade / UF: ÁGUA FRIA/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
 Aviso: 47 Canal: 285
 Endereço Sistema Irradiante: Av. Getulio Vargas, s/nº Nº SN - ÁGUA FRIA - BA
 Endereço Estúdio: ARISTIDES VIEIRA Nº SN - B. PATAIBA ÁGUA FRIA - BA
 Endereço Sede: ARISTIDES VIEIRA Nº SN - B. PATAIBA ÁGUA FRIA - BA

| Processo | |
|---|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido. | Não |
| 3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente. | Sim |
| 4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade. | Sim |
| 5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora. | Sim |
| 6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo. | Sim |
| 7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos. | Sim |
| 8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | Sim |
| 9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento. | Sim |
| 10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade. | Sim |
| 11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante. | Sim |
| 12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz. | Sim |

13. Dados do Transmissor

| | | | | | | |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|----|--|
| a. Fabricante : | Sintek Sistemas Eletrônicos Ltda. | | b. Modelo : | EX25 | | |
| c. Categoria : | 2H | d. Certificado: | 0119-11-2884 | e. Potência (W) : | 25 | |

14. Dados do Transmissor Reserva

| | | | |
|-----------------|--|-----------------|-------------------|
| a. Fabricante : | | b. Modelo : | |
| c. Categoria : | | d. Certificado: | e. Potência (W) : |

| 15. Dados da Antena | | | | |
|---------------------|-----------------------------|------------------|---|---------------------------------------|
| a. Fabricante: | Ideal indust. Com. Ant LTDA | | | b. Modelo : FMPT - 1/4 |
| c. Altura: | 30,0 | d. Ganho Máximo: | 0 | 16. Intensidade de campo(dBu) : 89.55 |

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

As coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante encontram-se em endereço distinto do apresentado no formulário, e a sede da entidade dista aproximadamente 19 km do sistema irradiante.

Cleyson De Vasconcelos Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10150/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.032965/2012-70**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Água Fria / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. As coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante não conferem com o endereço apresentado no formulário de informações técnicas, e as mesmas encontram-se à 19 quilômetros da sede da entidade. Dito isto, esta Coordenação solicita o encaminhamento da documentação elencada abaixo:

Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio,

que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 14/05/2015, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0506352** e o código CRC **E7B3E86E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14972/2015/SEI-MC

Brasília, 14 de maio de 2015

Ao Senhor

PAULO SÉRGIO MESQUITA MARTINS

Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba

Rua Dr. Martins de Oliveira, nº 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina

05.638-030 / São Paulo – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.032965/2012-70.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10150/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 14/05/2015, às
18:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0506414** e o código
CRC **994CB222**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC

Ofício nº 14972/2015 /SEI-MC, 14/05/2015

Processo nº 53000.032965/2012-70

Ass. Com., Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba
Rua Dr. Martins de Oliveira, nº 280 - Apto 182 - Bloco B -
Jardim Londrina

05.638-030

São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE LIVRAISON

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALOR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
STAMP OF DESTINATION

22/05/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM. LISIBLE DU RECEPTEUR

MARCOS A. CAVALCANTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOIE

Rafael De Ramos Souto

Matr.: 8.923.505-3

Carteiro



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

REC-02/2010

REC-02/15

114 x 185 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 87169309/4 BR

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | |
|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 |
| h | h | h |

PRESTADOR DE SERVIÇO DE FORMA

NOME DO PALÃO LOCAL DO REMETENTE / NOM DU PALETOIS LOCAL DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gerenciamento de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 8 Sala 300-O
70044-900 — Brasília — DF



53900.0 34969/2015-91

Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba.

Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - Brasília - DF - CEP: 70044-900

Ref: Ofício nº 14972/2015/SEI-MC
Nota Técnica nº 1437/2014/SEI/MC
Processo nº 53000 03965/2012-70

A Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba - Distrito da localidade de Agua Fria - BA, por intermédio de seu representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria encaminhar os documentos solicitados pelo ofício supracitado para a continuidade dos procedimentos de outorga da emissora, e esclarecer o que se segue:

A prefeitura de Agua Fria não possui Mapa de Arruamento atualizado do Distrito de Pataíba, o que ela nos forneceu não tem as dimensões para o traçado do raio de 1km a partir do sistema irradiante. Procuramos outros fornecedores (IBGE, Estado etc) e não foi possível encontrar o mapa de arruamento compatível.

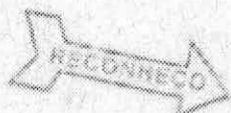
As edificações da localidade não possui numeração.

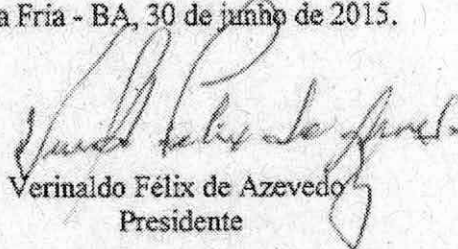
Assim tendo exposto demonstramos com o mapa retirado do Google Earth que a Sede da Associação, Estúdio/sistema irradiante e residência dos membros da Associação (por coordenadas) estão contidos dentro do limite de 1km da estação transmissora conforme determina a norma de RADCOM.

Sem mais, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Termos em que
p. deferimento.

Agua Fria - BA, 30 de junho de 2015.




Verinaldo Félix de Azevedo
Presidente



MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 13/07/15
Nome Legível *Verinaldo*

: 333



7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|----|---------------------------|---|---|---|-----------------|---|---|---|
| I | D | E | A | L | I | N | D. | E | C | O | M. | D | E | A | T | E | N | A | S |
| 0 | 0 | . | 0 | | | | | 3 | 0 | . | 0 | | | | | 3 | 0 | . | 0 |
| GANHO max (Gt) | | | | | | | | | | | | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | | | | ALTURA DA TORRE | | | |
| dBd | | | | | | | | | | | | m | | | | m | | | |

MODELO

| | | | | | | | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|
| | | | | | | P | T | I | / | 4 |
| ALTITUDE DO LOCAL | | | | | | | | | | |
| 2 1 0 . 0 m | | | | | | | | | | |

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| R | F | S | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

MODELO

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R | G | C | 2 | 1 | 3 | . | 5 | 0 | J |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|--|--|--|-------------------------|--|--|--|----------------------|--|--|--|-------------------------|--|--|--|
| COMPRIMENTO(L) | | | | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | | | | PERDAS NA LINHA (PL) | | | | EFICIÊNCIA DA LINHA (η) | | | |
| 3 5 . 0 m | | | | 0 4 . 1 dB | | | | 1 . 4 4 dB | | | | 0 . 7 2 | | | |

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10$$

$$\frac{-(PL)}{10}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,45 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 - \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-17,45) - 20 \log 1 = 89,55 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|
| P | A | U | L | O | | S | E | R | G | I | O | | M | E | S | Q | U | I | T | A | | M | A | R | T | I | N | S | | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|

REG.CREA

ENDEREÇO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|---|---|---|--|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|--|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6 | 0 | 9 | 0 | 8 | 5 | 0 | 0 | 1 | | R | U | A | | D | R | | M | A | R | T | I | N | S | | D | E | | O | L | I | V | E | I | R | A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|---|---|---|--|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|--|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|---|---|---|---|--|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8 | 0 | | A | P | T | O | | 1 | 8 | 2 | B | | | | | | | | | | J | D | | L | O | N | D | R | I | N | A |
|---|---|---|--|---|---|---|---|--|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|

CIDADE

UF

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|
| S | Ã | O | | P | A | U | L | O | S | P |
|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|

CEP

TELEFONE

FAX

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 0 | 5 | 6 | 3 | 8 | - | 0 | 3 | 0 | | 0 | 1 | 1 | - | 9 | 9 | 9 | 3 | 8 | 3 | 4 | 2 | 5 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

E-MAIL

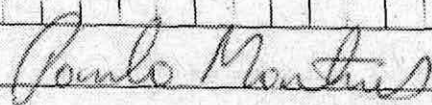
| | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| E | N | G | P | M | A | R | T | I | N | S | @ | T | E | R | R | A | . | C | O | M | . | B | R | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

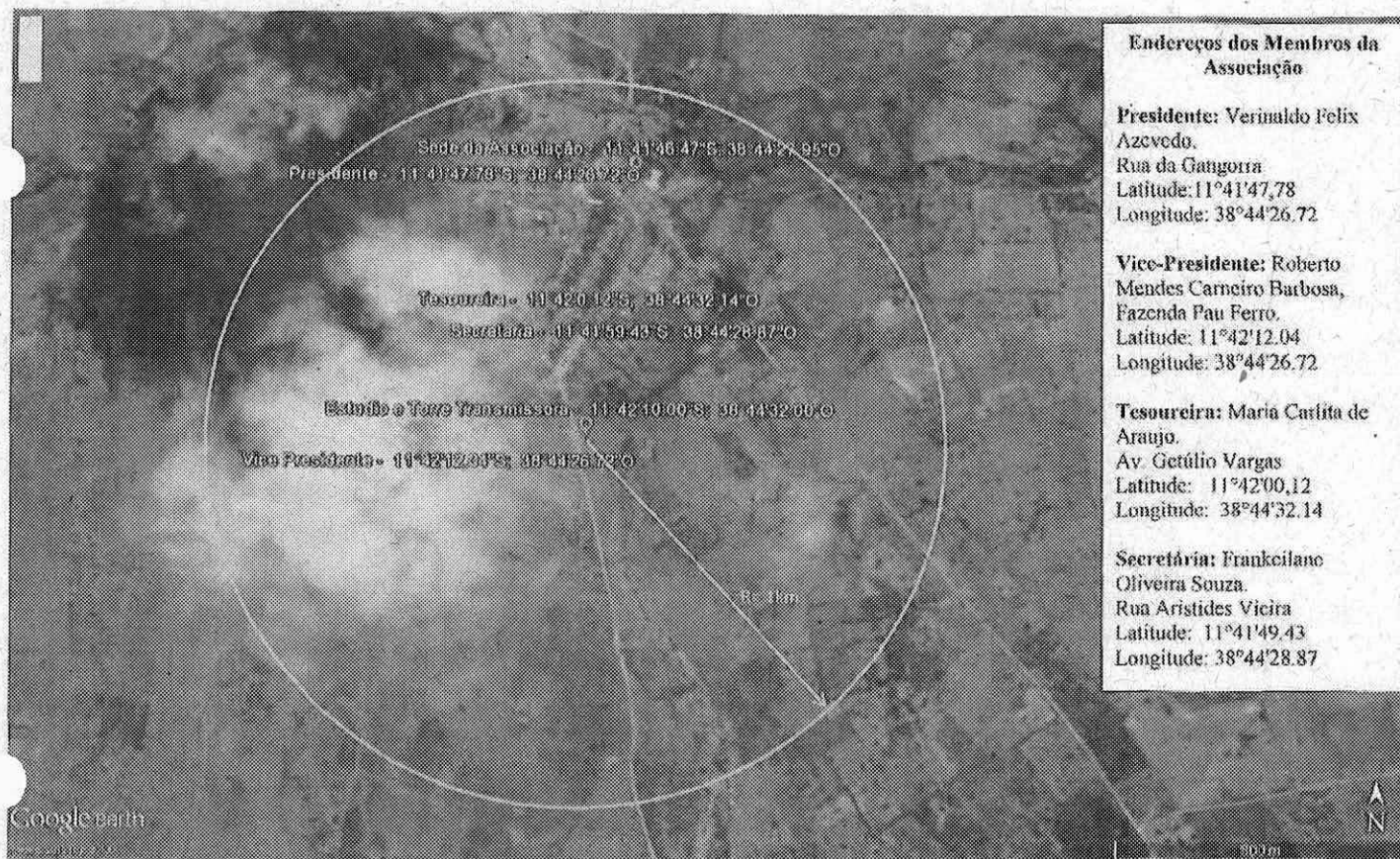
LOCAL

DATA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|--|---|---|---|---|---|
| S | Ã | O | | P | A | U | L | O | |
|---|---|---|--|---|---|---|---|---|

ASSINATURA





Endereços dos Membros da Associação

Presidente: Verinaldo Felix Azcvedo.

Rua da Gangorra

Latitude: 11°41'47,78

Longitude: 38°44'26.72

Vice-Presidente: Roberto Mendes Carneiro Barbosa, Fazenda Pau Ferro.

Latitude: 11°42'12.04

Longitude: 38°44'26.72

Tesoureira: Maria Carlita de Araujo.

Av. Getúlio Vargas

Latitude: 11°42'00,12

Longitude: 38°44'32.14

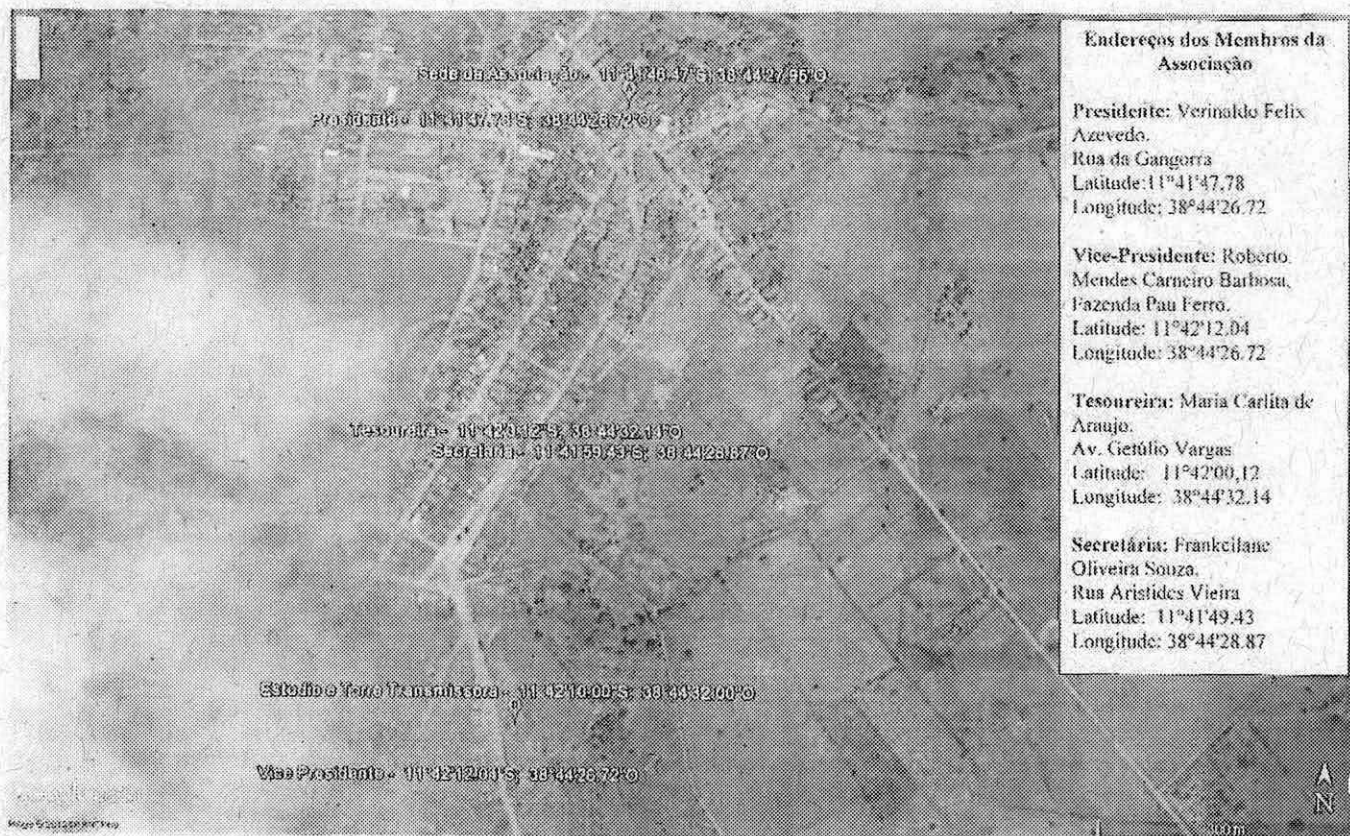
Secretária: Frankcilano Oliveira Souza.

Rua Aristides Vieira

Latitude: 11°41'49.43

Longitude: 38°44'28.87

Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba -- Distrito da localidade de Agua Fria -- BA
Raio de Cobertura= 1km com Sede e Membros da Associação.



Associação Comunitária Espontânea Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba – Distrito da localidade de Agua Fria – BA
 Detalhes da Sede, Estúdio e Membros da Associação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19300/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.032965/2012-70

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Água Fria / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. As coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante, 11°S42'10" de latitude e 38°W44'32" de longitude, encontram-se em endereço distinto do apresentado no formulário de informações técnicas. Tais coordenadas definem um local com endereço na Estrada Lagoa Vermelha e não na Avenida Getúlio Vargas. Dessa forma, esta Coordenação solicita que sejam apresentadas as coordenadas geográficas que indiquem o endereço correto do ponto de instalação do sistema irradiante.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 26/08/2015, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0685290** e o código CRC **7C45341E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27879/2015/SEI-MC

Brasília, 26 de agosto de 2015

Ao Senhor

PAULO SÉRGIO MESQUITA MARTINS

Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba
Rua Dr. Martins de Oliveira, nº 280 - Apto 182 - Bloco B - Jardim Londrina
05.638-030 / São Paulo – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.032965/2012-70.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19300/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 27/08/2015, às 10:07,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0685358** e o código
CRC **31A5FE67**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 27879/2015/SEI-MC, 26 de agosto de 2015
53000.032965/2012-70

ENDEREÇO

PAULO SERGIO MESQUITA MARTINS

CNPJ

Ass. Com. Esp., Benef. Dos Morad. Do Distrito De Pataíba
Rua Dr. Martins De Oliveira, 280, Apt. 182, Bl. B - Jardim
Londrina 05638-030 São Paulo/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO QUANTO À VERIFICAÇÃO DISCRIMINADA

ENTREGA DO BEM / MODO DE ENTREGA

☒ PRIORITÁRIA / PRIORITÁIRE

☐ CAS

☐ SECURATO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE / BUREAU

Jose Wilson Vilela

25/09/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Jose Wilson

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / Nº DO EMPREENDEDOR

RUBRICA E NAT. DO EMPREENDEDOR / SIGNATURE DE L'EMPRENTEUR

Eli Prates
05638-030.6



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

15940234

15940234

| | | |
|---|---|----|
| 
CORREIOS
BRASIL | AVISO DE
RECEBIMENTO | AR |
| | DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE
30/07/2007 | |
| UNIDADE DE POSTAGEM / POSTAL UNIT
AGÊNCIA MINICAM | DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF RECEIPT
30/07/2007 | |

JH 87168627 0 BR

| TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON | | |
|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 |
| | | |

ENDEREÇO PARA
 DEVOLUÇÃO
 RETOUR

| | |
|--|--------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENTAIRE
Service Public | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS FOR RETURN
05 000 000 | |
| CEP / ZIP CODE
07004-900 | |
| CIDADE / LOCALITE
São Paulo | BRASIL |

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPÔNTANIA BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA.

CITUADA NA RUA SATIRO MARTINS NO DISTRITO DE PATAIBA - AGUA FRIA - BA

OFÍCIO Nº 56/2015

AT. Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia.

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo Nº 53000.032965/2012-70

Ref. Nota Técnica Nº19300/2015/SEI-MC

Tendo em vista a análise realizada no processo acima citado, por este Ministério, referente ao endereço de instalação do sistema irradiante, venho por meio deste confirmar que o endereço do nosso sistema irradiante fica localizado na entrada da ESTRADA LAGOA VERMELHA, Cidade ÁGUA FRIA - BA, no Distrito de Pataiba, 11º S42'10" de Latitude, e 38ºW44'32" de Longitude.

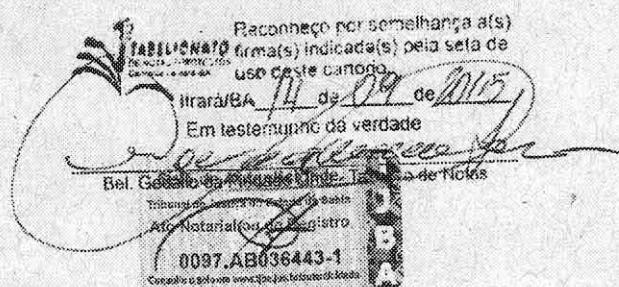
Certo de contarmos com a sua valiosa compreensão, agradecemos pela atenção e aguardamos Deferimento.

ÁGUA FRIA, 08 DE SETEMBRO DE 2015,


RECO

VERINALDO FELIX DE AZEVEDO

PRESIDENTE.





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 47
Número do Processo: 530000329652012

10/6/15 11:26 AM

Página 1 de 5

Vizinhos

| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---|
| 0.00 | BA | ÁGUA FRIA | 53000.032965/2012 | 47 | 11S4210 | 38W4432 | EX2 | ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA - MUNICIPIO DE A. FRIA - BAHIA |
| 0.77 | BA | ÁGUA FRIA | 53000.033834/2012 | 47 | 11S4145 | 38W4433 | ARQDE F | ASSOCIACAO POLIVALENTE PARACATU |
| 2.16 | BA | ÁGUA FRIA | 53640.000711/2002 | 0 | 11S4100 | 38W4430 | ARQCD I | ASSOCIACAO POLIVALENTE PARACATU |
| 2.16 | BA | ÁGUA FRIA | 53000.009577/2004 | 0 | 11S4100 | 38W4430 | ARQCD I | ASSOCIACAO DESPORTIVA DE PATAIBA -ADP |
| 11.10 | BA | BIRITINGA | 53640.000826/1998 | 24 | 11S3706 | 38W4748 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA B.DE MAES N.SENHORA DA CONCEICAO |
| 11.10 | BA | BIRITINGA | 53000.056430/2011 | 0 | 11S3706 | 38W4748 | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA B.DE MAES N.SENHORA DA CONCEICAO |
| 11.13 | BA | BIRITINGA | 53000.006987/2002 | 24 | 11S3712 | 38W4759 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BIRITINGUENSE |
| 11.46 | BA | BIRITINGA | 53640.001377/1998 | 4 | 11S3700 | 38W4800 | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA B.DE MAES N.SENHORA DA CONCEICAO |
| 16.24 | BA | LAMARÃO | 53000.006710/2004 | 20 | 11S4700 | 38W5200 | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO LAMARÃO - ADCL |
| 18.16 | BA | LAMARÃO | 53640.000358/2002 | 20 | 11S4728 | 38W5257 | ARQDE F | INSTITUTO SANTO ANTÔNIO - INSANTO |
| 18.38 | BA | LAMARÃO | 53000.026128/2012 | 0 | 11S4740 | 38W5258 | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM |
| 18.38 | BA | LAMARÃO | 53000.063325/2005 | 20 | 11S4740 | 38W5258 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM |
| 18.42 | BA | ÁGUA FRIA | 53640.001942/1998 | 5 | 11S5200 | 38W4600 | LDE | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA |

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032965/2012 Localidade / UF: ÁGUA FRIA/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE
 Aviso: 47 Canal: 285
 Endereço Sistema Estrada Lagoa Vermelha Nº S/N - ÁGUA FRIA - BA / PATAÍBA
 Irradiante:
 Endereço Estúdio: Estrada Lagoa Vermelha Nº S/N - ÁGUA FRIA - BA / PATAÍBA
 Endereço Sede: ARISTIDES VIEIRA Nº SN - B. PATAIBA ÁGUA FRIA - BA

| Processo | | |
|---|-----|----------------|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | | Sim |
| 2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido. | Sim | OK(0719678) |
| 3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente. | Sim | OK |
| 4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade. | Sim | OK |
| 5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora. | Sim | OK |
| 6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo. | Sim | OK |
| 7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos. | Sim | OK |
| 8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção. | Sim | OK |
| 9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento. | Sim | OK |
| 10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade. | Sim | 00:00 às 24:00 |
| 11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante. | Sim | OK |
| 12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e | Sim | OK |

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

| | | | | | | |
|-----------------|------------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|----|--|
| a. Fabricante : | Sintech Sistemas Eletrônicos Ltda. | | b. Modelo : | EX25 | | |
| c. Categoria : | 2H | d. Certificado: | 0119-11-2884 | e. Potência (W) : | 25 | |

14. Dados do Transmissor Reserva

| | | | | | |
|-----------------|--|-----------------|-------------|--|-------------------|
| a. Fabricante : | | | b. Modelo : | | |
| c. Categoria : | | d. Certificado: | | | e. Potência (W) : |

15. Dados da Antena

| | | | | | |
|----------------|-----------------------------|------------------|---|---------------------------------------|--------|
| a. Fabricante: | Ideal indust. Com. Ant LTDA | | | b. Modelo : | PT 1/4 |
| c. Altura: | 30,0 | d. Ganho Máximo: | 0 | 16. Intensidade de campo(dBu) : 89.55 | |

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 2ª fase.

06/10/2015

Cleyson De Vasconcelos Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23908/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.032965/2012-70**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Água Fria/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

- a) Declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- b) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- c) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2015, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/10/2015, às 16:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0783902** e o código CRC **094AE15D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34964/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de outubro de 2015

Ao Senhor

VERINALDO FÉLIX DE AZEVEDO

Representante Legal da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Patatiba

Rua Sátiro Martins, nº 13 - Centro - Distrito de Patatiba

48.175-000 / Água Fria - BA

CNPJ nº 02.453.879/0001-52

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.032965/2012-70.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23908/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2015, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0783932** e o código CRC **B311C6E7**.

DESPACHO

Processo nº: 53000.032965/2012-70

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.032965/2012-70, de interesse da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**, na localidade de Água Fria/BA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2015, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0783634** e o código CRC **3F6DF91F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1141 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 02 de ABRIL de 2013.

Ao Senhor

ERIVAN VALÉRIO DE SANTANA

Representante Legal da Associação Polivalente Paracatu
Praça Pedro Carvalho, nº 12, centro – Distrito de Pataíba
48.170-000 Água Fria – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.033834/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.033834/2012, na localidade de **Água Fria / BA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1049 / 2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1049/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.033834/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Polivalente Paracatu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Água Fria / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 14/05/2012, o qual expirou aos 13/07/2012, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação Polivalente Paracatu não encaminhou a referida documentação, qual seja, a disposta no subitem 8.1 alínea "b" da Norma nº 1/2011 (bem como no art. 9º, §2º incisos "I", da Lei 9612/98) e declaração constante do anexo 3 da referida norma, no prazo legal estipulado no citado Aviso de Habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

a. Para fins de conhecimento, esclarecemos que os documentos pendentes são os seguintes: Estatuto social não possui registro; não consta declaração de que a requerente não veiculará publicidade comercial. Saliente-se que o registro constante nos autos é referente ao Estatuto antigo.

CONCLUSÃO

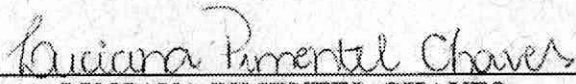
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da Associação Polivalente Paracatu.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido

esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2013.


LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

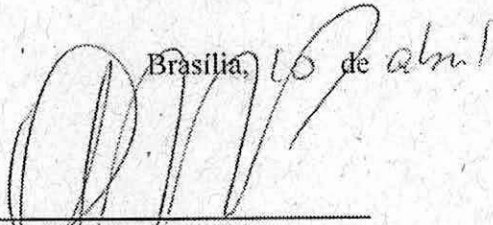
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

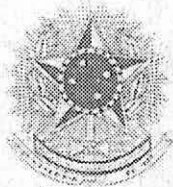
Brasília, 2 de abril de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1049/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 10 de abril de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 741/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Referências: Processo nº 53000.033834/2012.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de solicitação da **Associação Polivalente Paracatu**, entidade que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Água Fria**, estado da **Bahia**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº **1049/2013/CGRC/SCE-MC**, encaminhada por meio do Ofício nº **1141/2013/CGRC/SCE-MC**, datado de **02/04/2013** AR Postal em **07/05/2013**.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela entidade supramencionada, o qual visa à manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 47º, publicado no Diário Oficial da União do dia **14/05/2012**, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que, após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida, e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário.

| | Dispositivo | Documento | Descrição |
|-----------------|---|---|---|
| Lei nº 9.612/98 | Artigo 9º, § 2º, I | Estatuto Social | O Estatuto Social, apresentado no prazo do Aviso, não tinha registro. |
| Norma nº 1/2011 | Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea "f") | Declaração conforme modelo do Anexo 03. | Não foi encaminhada a declaração de que a entidade não veiculará publicidade comercial de qualquer tipo, mas apenas apoio cultural, nos termos da regulamentação. |

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

| Data de recebimento do Ofício (AR Postal) | Data do envio / entrega da documentação | Tempestividade |
|---|---|-----------------|
| 07/05/2013 | 07/06/2013 | () Sim (X) Não |

5. Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que indeferiu o pedido, para o saneamento de pendências, conforme postagem em 07/06/2013, e protocolado neste Ministério em 17/06/2013, a solicitação não será conhecida, de acordo com o item 4 desta Nota, em virtude da intempestividade do requerimento, conforme estabelece o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como subitem 9.3 alínea "c" da Norma nº 1/2011, sendo que a requerente obteve ciência do ofício de indeferimento em 07/05/2013, possuindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu conhecimento, encerrando-se em 06/06/2013, devendo permanecer inalterada a decisão de indeferimento, restando apenas à requerente aguardar a publicação de novo Aviso de Habilitação que contemple município.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto, devendo permanecer inalterada a decisão que culminou no indeferimento do pedido de autorização.

À consideração superior.

Brasília, 17 de _____ de 2014.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA

Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 17 de _____ de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012, aprovo a Nota Técnica nº 741/2014/CGRC/SCE-MC e determino que a decisão de indeferimento anteriormente proferida seja mantida pelas razões e termos explicitados acima. Assim sendo, restando cumpridas as praxes processuais no que diz respeito ao julgamento do pedido recursal em primeira instância, proponho o encaminhamento dos autos à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, com o presente ato, para que sejam tomadas as medidas que couberem ao caso.

Brasília, 18 de _____ de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 741/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 24 de Abril de 2014.

PATRICIA BRITO DE AVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

21. Es requiruntur referendae ad caput litterarum, continens de

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MATA
Assessor jurídico

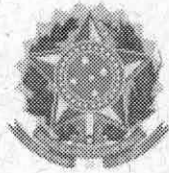
Art. 1º Disposição de fôrça, potência e temperatura, em dispositivos do tipo "Dispositivos Automáticos para Câmaras Fotográficas" operando nas faixas de frequência de 240 MHz a 254 MHz e de 123,41 MHz a 174,22 MHz, da necessidade de obtenção de autorização de uso temporário de espectro para sua utilização durante a cobertura das eventos relacionados à Copa do Mundo de Futebol 2014.

MARCON THOMAZ DE SOUZA MAYER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinadigital>
 pelo código 00012014511200126

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.03.2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70040-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 319/2014/SEI-MC

Brasília, 15 de maio de 2014

Ao Senhor

ERIVAN VALÉRIO DE SANTANA

Representante Legal da Associação Polivalente Paracatu

Praça Pedro Carvalho, nº 12 Centro – Distrito de Pataíba.

48.170-000 Água Fria/BA

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso Administrativo/Processo nº 53000.033834/2012-18**

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Associação Polivalente Paracatu**, em face do indeferimento do processo nº **53000.033834/2012-18**, não foi conhecido pela Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica por meio de Despacho de 24/04/2014, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/2014.
2. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erick Vinicius Oliveira Moraes, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 16/05/2014, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002390** e o código CRC **98144729**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS MORADORES DO DISTRITO
DE PATAIBA - CNPJ Nº 02.453.879/0001-52

RUA SÁTIRO MARTINS Nº13 CENTRO DISTRITO DE PATAIBA - CEP:48.175-000 ÁGUA FRIA-BA

Ofício Nº 010/2016

A senhora

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - MC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar - Brasília - DF

Assunto: Nota Técnica Nº 23908/2015/SEI-MC

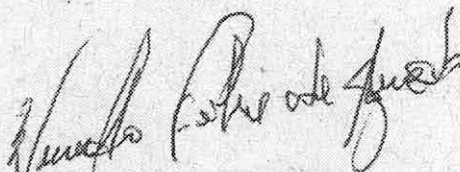
Processo nº 53000.032965/2012-70

Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo e nota Técnica acima citados nos enviados através do Ofício de nº 34964/2015/SEI-MC, estamos enviando anexo a este, documentação referente as solicitações desta secretaria.

1-Declaração assinada por todos os dirigentes.

2-Declarações (03) assinadas pelo representante legal da entidade.

Sem mais para o momento, agradeço-lhe atenção e aguardamos deferimento.



VERINALDO FEUX AZEVEDO

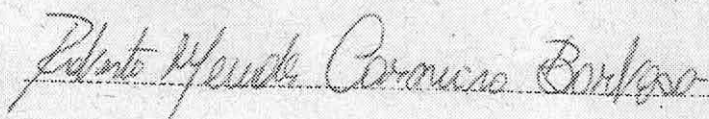
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

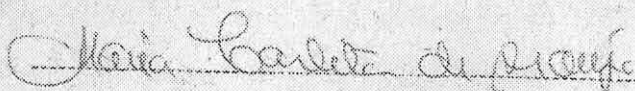
Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba (ABEP), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



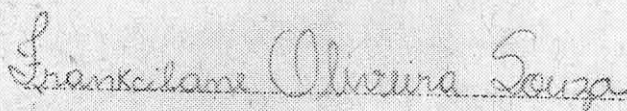
Verinaldo Félix de Azevedo - Presidente - CPF:007.714.758-88



Roberto Mendes Carneiro Barbosa - Vice Presidente - CPF:254.654.735-68



Maria Carlita de Araujo - Tesoureira - CPF:226.119.405-68

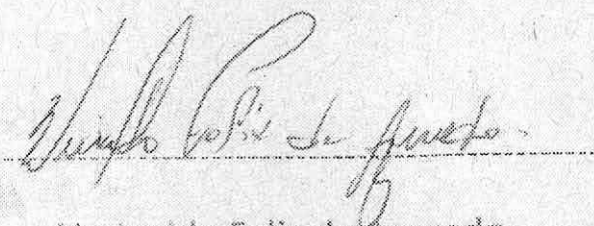


Frankellane Oliveira Souza - Secretária - CPF:794.665.595-91

End: Rua Sátiro Martins, Nº 13 - Centro - Distrito de Pataiba - Água Fria - BA -
CEP: 48.175.000

DECLARAÇÃO

Eu, Verinaldo Felix de Azevedo, portador do CPF:007.714.758-88 representante legal da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba (ABEP), localizada no Distrito de Pataiba, Município de Água Fria no Estado da Bahia, declaro para devidos fins que: a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9.512, de 19 de fevereiro de 1998.

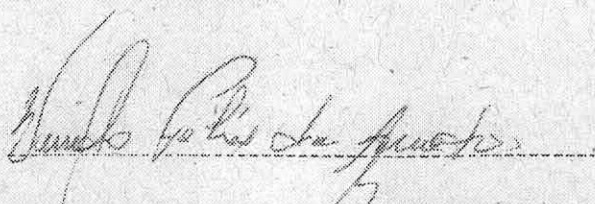
A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Verinaldo Felix de Azevedo', is written over a horizontal dashed line.

Verinaldo Felix de Azevedo

Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Verinaldo Felix de Azevedo, portador do CPF:007.714.758-88 representante legal da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba(ABEP), localizada no Distrito de Pataiba, Município de Água Fria no Estado da Bahia, declaro para devido fins que: Todos os novos Dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

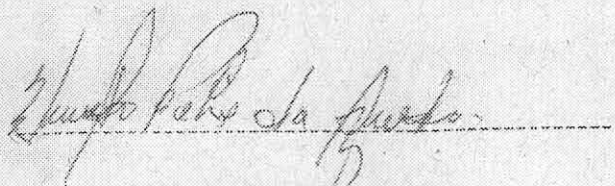


Verinaldo Felix de Azevedo

Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Verinaldo Felix de Azevedo, portador do CPF:007.714.758-88 representante legal da Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba(ABEP), localizada no Distrito de Pataiba, Município de Água Fria no Estado da Bahia, declaro para devidos fins que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.



Verinaldo Felix de Azevedo

Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.033834/2012-18

Interessado: Associação Polivalente Paracatu

Assunto: **Despacho de arquivamento**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.033834/2012-18, da **Associação Polivalente Paracatu**, da localidade de **Água Fria/BA**, encontra-se indeferido, não tendo sido conhecido o recurso administrativo apresentado, conforme Despacho da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 12/05/2014. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.

2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Vinicius Oliveira Moraes, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 16/05/2014, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002392** e o código CRC **1986B99B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

| | | | |
|--|-------------------|---|--|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | | SCE/CGRC/SEL-MC | |
| Nº DO OFÍCIO: 319/2014 | | DE 15/05/2014 | |
| Nº DO PROCESSO: 53000.033834/12 | | | |
| ENDEREÇO / ADDRESS | | ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE PARACATU
PRAÇA PEDRO CARVALHO, 12 - CENTRO - DISTRITO DE PATAÍRA
48170-000 AGUA FEIA/BA | |
| CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITE | UF | PAÍS / PAYS |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ REGULAR / VALEUR DÉCLARÉE | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION | CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DÉSTINATION |
| 
EDNO DOS SANTOS NASCIMENTO | | 01/06/2014 | 01 JUN 2014 |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | | | |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR | | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT | |
| 0590792075 | | R011025 | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | | | |

75240-203-2

F02463 / 16

114 x 186 mm

| | | |
|--|--|--|
|  KORREIOS
BRÉSIL | AVISO DE
RECEBIMENTO | 08750638 0 BR |
| | 0132 N07 | |
| DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT | | TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON |
| UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT | | |
| AGÊNCIA / AGENCE | | |
| PREENCHER COM LETRA DE FORMA | | |
| ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR | NC | |
| | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | |
| | Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica | |
| | Departamento de Outorga de Serviços | |
| | Esplanada dos Ministérios, Bloco R, | |
| Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 | | |
| 70044-900 | Brasília-DF | |
| CE | | BRAS |
| | | |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23899/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.032965/2012-70**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria/BA, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 47, publicado no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 11/07/2012, às folhas 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

| |
|--|
| REQUERENTE |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPONTÂNEA, BENEFICENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAÍBA |

| |
|---|
| QUADRO DIRETIVO |
| PRESIDENTE: VERINALDO FÉLIX DE AZEVEDO
VICE-PRESIDENTE: ROBERTO MENDES CARNEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA GERAL: FRANKCILANE OLIVEIRA SOUZA
TESOUREIRA: MARIA CARLITA DE ARAÚJO |

| |
|---|
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE |
| Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº - DISTRITO DE PATAÍBA
Coordenadas geográficas: 11°42'10"S de latitude e 38°44'32"W de longitude |

| |
|--|
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO |
| Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº - DISTRITO DE PATAÍBA |

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 13 de julho de 2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

| ITEM | ANÁLISE |
|--|---------|
| Estatuto social registrado em conformidade com | |

| | | |
|----|--|---|
| 1. | os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2011. | Ok, fls. 47/51 e 172. |
| 2. | Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998. | Ok, fls. 35/41 e 169/170. |
| 3. | Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes. | Ok, fls. 181/182, 189, 197 e 206/207. |
| 4. | Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade. | Ok, fls. 82/121. |
| 5. | Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2011. | Ok, fls. 3/34 (SEI 0479829) e 2/5 (SEI 0608725). |
| 6. | Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados. | Ok, fls. Processo 53900.006527/2016-36 (Petição 0948205), (Petição 0948206), (Petição 0948207) e (Petição 0948208). |
| 7. | Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. | Ok, fls.
FEDERAL: 180, 185, 196 e 204.
ESTADUAL: 176, 184, 192 e 200.
ELEITORAL: 179, 186, 193 e 203.
RADAR: (SEI 0783654). |

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE PARACATU, objeto do processo nº 53000.033834/2012, que resultou em arquivamento, conforme segue:

| ITEM | MOTIVO |
|---|--------------------------------|
| Subitem 8.1, alínea "b" da Norma Complementar nº 1, de 2011. | Não encaminhou a documentação. |
| Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. | Não encaminhou a documentação. |

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ÁGUA FRIA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032965/2012-70 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, MINUTA DE _____ DE _____ DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.032965/2012-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, com sede à AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº - DISTRITO DE PATAÍBA, na localidade de ÁGUA FRIA/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 23/02/2016, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 25/02/2016, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 18:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/03/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0783654** e o código
CRC **C9B5F5EE**.

Minutas e Anexos

Possui. SEI 0983385



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 210/2016/SEI-MC
PROCESSO Nº: 53000.032965/2012-70
INTERESSADO: Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba
ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Água Fria-BA.

I – Execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Água Fria-BA.

II – Documentação que obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, diante do princípio da legalidade, outros constantes do artigo 37, “caput”, da CF e normas infraconstitucionais.

IV – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 23899/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

1. Trata-se de requerimento de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria-BA.
2. Da nota técnica mencionada no introito acima, consta do item 5 que outra interessada teve sua pretensão indeferida, sendo tal feito arquivado.
3. Traz ainda a nota que a requerente cumpriu os regramentos pertinentes à espécie, posicionando-se pelo deferimento do pedido.
4. O feito veio para esta CONJUR a fim de análise e parecer. Eis o relatório.

5. O serviço de radiodifusão comunitária e sua autorização, são disciplinados pela Lei 9.612/98, onde:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

6. Em sítio infraconstitucional, foi regulamentada pelo Decreto 2.615/98, que em seu anexo estabelece que:

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

7. Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.

8. A interessada Associação Polivalente Paracatu, teve seu pedido indeferido por decisão da qual foi devidamente cientificada, conforme consta dos documentos contidos no “Anexo CGRC – Indeferimento Concorrente (0983385)”, não havendo notícia de qualquer recurso ou insurgência no feito.

9. Conforme “Despacho Interno CGRC 0783634” não se detectou operação clandestina na localidade objeto de outorga em desfavor da entidade e seus representantes.

10. Igualmente verifica-se, a partir do “check-list” trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, opino pelo deferimento do pedido apresentado pela Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, visando autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Água Fria-BA.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

13. Consigne-se a regularidade formal da minuta de exposição de motivos e portaria acostadas à nota técnica em análise, sugerindo à SCE que cópia da presente manifestação componha os autos processuais.

À consideração superior.

Brasília, 21 de março de 2016.

LUCIANO GODOI MARTINS

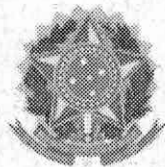
Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 21/03/2016, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1033306** e o código CRC **3C318582**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 651 / 2016

PROCESSO: 53000.032965/2012-70

INTERESSADO: Associação Comunitaria, Espontanea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba

ASSUNTO: Outorga RADCOM.

1. Aprovo o Parecer nº 210/2016/SEI/CONJUR-MC.
2. À apreciação da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 23 de 03 de 2016.

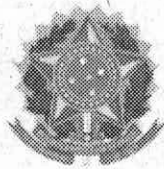
Cláudia M^a V. von Sperling
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling**,
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta, em 23/03/2016, às 09:32,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1037496** e o código
CRC **CA9EA395**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 652 / 2016

PROCESSO: 53000.032965/2012-70

INTERESSADO: Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba

ASSUNTO: Outorga RADCOM.

1. Aprovo o Parecer nº 210/2016/SEI/CONJUR-MC.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento, referendado pelo
DESPACHO nº 651 / 2016.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque**,
Consultora Jurídica, em 30/03/2016, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias
MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1037499** e o código
CRC **AD6BAE08**.

PORTARIA Nº 1358/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.032965/2012-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, com sede à AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº - DISTRITO DE PATAÍBA, na localidade de ÁGUA FRIA/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1049275** e o código CRC **4BB667B2**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ÁGUA FRIA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032965/2012-70 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1049280** e o código
CRC **F33A1465**.



§ 3º Com o objetivo de viabilizar a pesquisa mencionada no art. 2º, a classificação disposta no parágrafo anterior se dará dentro de grupos de propostas que formarão as amostras do estudo.

§ 4º Os municípios selecionados serão distribuídos em três grupos de amostras relacionadas ao nível de capacidade institucional, sendo de capacidade elevada, média e baixa, de acordo com a classificação realizada nos termos do §2º deste artigo.

§ 5º O critério previsto no inciso II do caput será cumprido por meio da formação de amostras com base nos estudos de classificação do território promovidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, garantindo a distribuição em todo o território nacional.

§ 6º O critério previsto no inciso III do caput será cumprido por meio da formação de amostras que contemplem todas as tipologias de assentamento previstas na Carta-Consulta.

§ 7º Os municípios selecionados serão convocados para firmar o Termo de Adesão ao projeto, conforme disposto no Art. 7º desta Portaria.

§ 8º O resultado da seleção será publicado no sítio eletrônico www.cidades.gov.br e no Diário Oficial da União.

Art. 7º O Município firmará Termo de Adesão ao projeto, comprometendo-se com as seguintes obrigações:

I - Indicação de um técnico e de um suplente, ambos do quadro de servidores da Prefeitura, responsáveis pela interlocução com a SNAPU e a UFABC, acompanhado de dados para contato eletrônico e telefônico;

II - Envio de documentação e informações sempre que solicitado;

III - Participação de todas as etapas do projeto, até a construção das estratégias de regularização fundiária adequada ao estudo de caso selecionado;

IV - Cumprimento de todos os prazos estipulados;

V - Participação dos técnicos indicados em todos os eventos presenciais, custeada pelo Município.

§1º Todos os custos de deslocamento aéreo e terrestre, alimentação e estadia dos participantes dos momentos de capacitação presencial serão arcados pelos municípios.

§ 2º O descumprimento de quaisquer destas obrigações implica a desvinculação do Município do presente projeto, cabendo substituição, bem como qualificação negativa em processo de seleção futuro, a critério do Ministério das Cidades.

Art. 8º Compete à Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNAPU) expedir instruções complementares que se fizerem necessárias, assim como decidir acerca de situações omissas ou controversas no transcorrer do processo de seleção e de implementação do apoio técnico.

Art. 9º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no anexo desta Portaria configurará renúncia dos participantes quanto ao prosseguimento da candidatura apresentada.

Art. 10. Publicar-se-á resultado preliminar do processo seletivo, abrindo-se prazo para interposição de recursos aos participantes não selecionados.

Parágrafo único. Após a análise de eventuais recursos, será publicado o resultado definitivo da seleção.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS MAGALHÃES

ANEXO

CRONOGRAMA

| Etapa | Prazo |
|---|------------|
| Abertura do Processo de Seleção (início do prazo para inscrição de propostas) | 22/05/2016 |
| Data limite para inscrição de propostas | 01/06/2016 |
| Publicação de Resultado Preliminar e abertura de prazo para recurso | 13/06/2016 |
| Publicação de Resultado Definitivo | 23/06/2016 |

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 807, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.025416/2013-20, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17/10/2013, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CLARET, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Batatas, estado de São Paulo, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 248, de 05 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2002 e ratificada pelo Decreto Legislativo nº 736, de 16 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2003.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 822, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021797/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18/08/2014, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 135, de 05 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2002.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.220, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013347/2011-40, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28/06/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO MÁXIMO ZANDONADI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Venda Nova do Imigrante, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 197, de 31 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2000.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

RETIFICAÇÕES

Tornar sem efeito os Anexos V a VIII da Portaria nº 158, de 06 de maio de 2016, publicada no DOU de 09 de maio de 2016, Seção 1, páginas 107 a 116.

Na Instrução Normativa nº 11, de 04 de maio de 2016, publicada como IN 16 no DOU de 05 de maio de 2016, Seção 1, página 69, mas corrigida no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 1, página 97, na tabela do Anexo III, 22a. linha, que informa o desconto para financiamentos a pessoas físicas, para o exercício de 2016, valor em R\$ 1.000,00, relativo ao Estado do Rio de Janeiro, onde se lê "37,854", leia-se "237,854".

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 85, DE 6 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.026530/2015-10, resolve:

Art. 1º Homologar o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, na modalidade de distância, apresentado pela empresa SIMEAD - SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO À DISTÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 13.602.416/0001-73, com sede à Rua Carlos Razera, 286, Vista Alegre, CEP: 80810-310 - Curitiba - PR.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 86, DE 6 DE MAIO DE 2016

Revoga a Portaria nº 15, de 30 de dezembro de 2003.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, inciso I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a edição da Resolução CONTRAN nº 567, de 24 de fevereiro de 2016;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 80001.001652/2003-41, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria DENATRAN nº 15, de 30 de dezembro de 2003, que institui a Planilha de Custos de Serviços Prestados a Terceiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 84, de 05 DE MAIO DE 2016, publicada no D.O.U. de 06 de maio de 2016, Seção 1, Página 98, onde se lê: "Rui Barbosa" Leia-se: "Ruy Barbosa".

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.356, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.070524/2013-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE, com sede à Rua Dr. Rodrigues Lima nº 24, na localidade de Maragogipe / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.358, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.032965/2013-70, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataiba, com sede à AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº - DISTRITO DE PA-



TAÍBA, na localidade de ÁGUA FRIA/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.448, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011502/2010-11, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15/06/2010, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 290, de 09 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.475, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.056279/2015-93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 03/05/2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Apodi, estado do Rio Grande do Norte, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 56, de 04 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2005.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.481, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044722/2011-01, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 03/12/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 201, de 31 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2001.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.482, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.009140/2014-70, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19/11/2014, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 2467, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2002.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.488, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054723/2012-37, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21/02/2013, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA - FENP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 17, de 08 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2003.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.490, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.032529/2011-10, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27/09/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ALTO PARANAÍBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2001.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.723, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012365/2011-12, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16/06/2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ALTO PARANAÍBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Oliveira, estado de Minas Gerais, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 17, de 28 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.782, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.061443/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27/06/2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NOVA CAMPO LARGO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Lapa, estado do Paraná, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 2794, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2002.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

ACÓRDÃO DE 6 DE MAIO DE 2016

Nº 175 - Processo nº 53850.000549/2016-25
Recorrente/Interessado: PEDIDO DE INFORMAÇÃO DE CIDADÃO SOB O E-SIC DE Nº 53850.000549/2016-25. Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 29, de 6 de maio de 2016.

EMENTA: SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO. PEDIDO DE INFORMAÇÃO ATENDIDO. INEXISTÊNCIA DE DISPOSIÇÃO REGULAMENTAR QUE FIXE VALORES DOS CRÉDITOS DO SERVIÇO PRÉ-PAGO. IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE DADOS SIGILOSOS DAS PRESTADORAS. RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, NÃO PROVIDO. 1. No e-SIC de nº 53850.000116/2016-70, o Interessado solicitou esclarecimento sobre como eram definidos os valores de recarga do serviço pré-pago. 2. Em resposta, a Superintendência informou que não existe disposição regulamentar para fixação de tais valores, estando na esfera de liberdade de iniciativa da prestadora de serviços de telecomunicações. O Interessado não apresentou Recurso contra a resposta. 3. Em 6 de abril de 2016 apresentou novo e-SIC no qual se insurgiu contra a resposta do primeiro, bem como adicionalmente solicitou informações econômico-financeiras das operadoras e aduziu demais considerações. 4. Os dados econômicos das prestadoras não foram repassados, com fulcro no art. 39 da Lei Geral de Telecomunicações (LGT), que resguarda o sigilo de tais dados. As considerações adicionais do Recorrente foram devidamente explicadas pela área técnica, a qual deixou consignado que no Serviço Móvel Pessoal (SMP) vigora a liberdade de preços e liberdade para estabelecer valores nos planos de serviço pré-pagos, desde que sigam o disposto no Regulamento Geral do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC) e no Código de Defesa do Consumidor (CDC). 5. A evolução dos argumentos do Recorrente não constitui um pedido de informações. 6. Pedido de informações quanto aos critérios de fixação de valores e recarga do serviço pré-pago devidamente respondido. Pedido de informações quanto aos dados econômico-financeiros das operadoras fundamentadamente negado, em atendimento à expressa previsão legal. 7. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.032965/2012-70**

Entidade: **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/05/2016, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1143286** e o código CRC **0F332B74**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ÁGUA FRIA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032965/2012-70 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.032965/2012-70

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 23899/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 210/2016/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1239426** e o código CRC **1A23FD36**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ÁGUA FRIA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032965/2012-70 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos
<anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solcito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com
a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão
(GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

 **Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**
35 KB

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.032965/2012-70

Interessado: Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba

Assunto: Outorga Radiodifusão Comunitária

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 23899/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 210/2016/SEI-MC, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos n.º 502 (1151372) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1717110** e o código CRC **FC2EBF77**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.032965/2012-70

SEI nº 1717110

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ÁGUA FRIA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032965/2012-70 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1151372** e o código CRC **1F4B8573**.

Brasília, 21 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ÁGUA FRIA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032965/2012-70 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal..

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO